

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 17 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1701003/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **Larisse Lopes Macedo**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 17 de janeiro de 2025.

Larisse Lopes Macedo
Assessora do Departamento
Financeiro - IPSEMB
Portaria nº 011/2025

LARISSÉ LOPES MACEDO
ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Portaria nº 011/2025-IPSEMB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1701003/2025

Pelo presente instrumento, encaminho ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buriticupu/MA, o **Sr. Francisco Wellyton Mesquita Lima, Documento de Formalização da Demanda - DFD** para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB.	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: KELTON DO NASCIMENTO SANTOS	
Email: administrativo@ipsemb.ma.gov.br	
CPF: 048.049.093-70	Cargo/Função: Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB.
Fiscal do Contrato	FRANCISCA COUTINHO CPF: 329.559.013-34 FUNÇÃO: Coordenação de Benefícios Previdenciários

1. Descrição do Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB.

2 Descrição da Necessidade a ser atendida

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB) necessita contratar uma empresa especializada para atender demandas relacionadas à produção de materiais gráficos e criação de mídias digitais. Essa contratação visa:

Produção de material gráfico: desenvolvimento de cartazes, folders, banners, placas e demais itens gráficos para divulgação institucional, campanhas educativas e informativas.

Criação de mídias digitais: elaboração de artes para redes sociais, anúncios digitais, e materiais de comunicação visual adaptados para plataformas online.

Cobertura e gravação de eventos: registro audiovisual de eventos institucionais realizados pelo IPSEMB, como palestras, treinamentos, e ações de integração com os servidores e a comunidade.

Edição de vídeos: tratamento profissional de imagens e som para a produção de vídeos institucionais, promocionais e educativos, garantindo qualidade e clareza na transmissão das informações.

Essa contratação é essencial para fortalecer a comunicação e interação do IPSEMB com seus públicos, além de proporcionar maior visibilidade às suas ações e serviços.

3 Justificativa da Necessidade da Contratação:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB) desempenha um papel fundamental na gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, sendo indispensável manter uma comunicação eficiente, clara e acessível com seus segurados e com a comunidade em geral.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais se faz necessária pelos seguintes motivos:

- Fortalecimento da comunicação institucional: Assegurar que as informações sobre benefícios, direitos, deveres e eventos do IPSEMB cheguem de maneira eficaz a todos os interessados, utilizando ferramentas modernas e visuais atrativos.
- Ampliação da visibilidade das ações institucionais: Por meio de materiais gráficos e mídias digitais, será possível divulgar os serviços e eventos realizados pelo Instituto, fortalecendo sua imagem perante os segurados e parceiros.
- Cobertura de eventos institucionais: Registrar e divulgar eventos importantes para a valorização das ações do IPSEMB, promovendo transparência e engajamento com os públicos-alvo.
- Demanda por materiais personalizados e de alta qualidade: A produção de cartazes, folders, banners e outros itens gráficos é indispensável para campanhas educativas, eventos e divulgação institucional.
- Modernização da comunicação digital: A criação de conteúdos para redes sociais e plataformas digitais é essencial para acompanhar as tendências de comunicação e atingir diferentes públicos de maneira eficiente.

Dessa forma, a contratação permitirá ao IPSEMB aprimorar sua comunicação interna e externa, contribuir para a transparência institucional e fortalecer o vínculo com seus segurados, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

4. Resultados Almejados com a Contratação

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais, o IPSEMB busca alcançar os seguintes resultados:

Melhoria na comunicação institucional: Garantir que as informações sobre serviços, benefícios e eventos do Instituto sejam divulgadas de forma clara, eficiente e acessível a todos os públicos.

Fortalecimento da identidade visual do IPSEMB: Produzir materiais gráficos de alta qualidade que reforcem a imagem institucional e transmitam profissionalismo e credibilidade.

Engajamento com os segurados e a comunidade: Aumentar a interação e o envolvimento dos servidores municipais e da sociedade com as ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto.

Cobertura eficiente de eventos: Registrar e divulgar eventos institucionais, assegurando um arquivo audiovisual de qualidade e proporcionando maior visibilidade às iniciativas do IPSEMB.

Presença digital mais efetiva: Criar conteúdos digitais criativos e impactantes que ampliem o alcance do IPSEMB nas redes sociais e demais plataformas digitais.

Promoção da transparência institucional: Divulgar as atividades e resultados do Instituto de forma acessível, contribuindo para o fortalecimento da confiança dos segurados e da sociedade.

Com esses resultados, o IPSEMB estará mais bem equipado para cumprir sua missão de atender aos segurados com excelência, garantindo a divulgação adequada de suas ações e promovendo uma comunicação moderna e eficiente.

4. Quantidade de Bens/Serviços a Ser Adquirido

4.1 A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	30
02	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	05
03	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30
04	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300
05	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20
06	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20
07	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	140
08	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FAZER COBERTURA DE EVENTOS)	UNID	50
09	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300
10	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500
11	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
12	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL	UND	500

	COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ		
13	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20
14	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500
15	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB-13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30
18	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO - MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50
19	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70
20	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150
21	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30
22	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60

23	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400
24	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	300
25	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	300
26	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	20
27	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100

5. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais é uma medida estratégica para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA -IPSEMB. Essa iniciativa visa atender às demandas crescentes por comunicação eficiente e moderna, garantindo que as informações institucionais sejam transmitidas com qualidade, clareza e impacto.

Além de fortalecer a imagem do IPSEMB, essa contratação permitirá uma interação mais próxima com os segurados e a comunidade, assegurando maior visibilidade e transparência nas ações realizadas. Assim, o investimento em materiais gráficos, mídias digitais e produção



audiovisual contribuirá significativamente para o cumprimento da missão institucional do IPSEMB, otimizando seus processos de comunicação e promovendo resultados tangíveis e duradouros.

Buriticupu/MA, 17 de janeiro de 2025



KELTON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.
Portaria nº 010/2025-IPSEMB

Kelton do Nascimento Santos
Diretor do Dep.
Administrativo - IPSEMB
Portaria nº 010/2025



INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do **DFD nº 1701003/2025**, a Diretoria do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB., atesta as necessidades na Descrição sucinta da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, criação e mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, fundamentando-se lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, **DESIGNO** os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS**, Diretor do Departamento Administrativo e Gestão, Patrimonial do IPSEMB.
- **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO**, Diretora Do Departamento de Benefícios Previdenciários do IPSEMB.

Encaminhem-se os autos do processo para a equipe de planejamento para que providências necessárias, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 042/2023.

Buriticupu - MA, 20 de janeiro de 2025.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2201001/2025

Órgão Demandante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA (IPSEMB).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade do IPSEMB de contar com serviços especializados para o fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais. Esses serviços são fundamentais para a execução de campanhas de comunicação, divulgação de serviços e ações institucionais, além de fortalecer a transparência e promover o engajamento com os servidores e a comunidade em geral.

2. ÁREA REQUISITANTE

KELTON DO NASCIMENTO SANTOS, Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer e produzir materiais gráficos como folders, cartazes, banners, panfletos e outros;
- Criar e gerenciar conteúdos digitais para plataformas como redes sociais, websites e campanhas digitais;
- Garantir que os materiais e conteúdos atendam às diretrizes institucionais do IPSEMB, incluindo a utilização da identidade visual do Instituto;
- Realizar entregas dentro dos prazos estabelecidos;
- Fornecer relatórios de desempenho de mídias digitais, quando aplicável.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado será realizada para identificar empresas com capacidade técnica e experiência no fornecimento de materiais gráficos e produção de mídias digitais. Além disso, serão avaliados os preços médios praticados no mercado, garantindo a contratação de uma empresa com boa relação custo-benefício e com condições adequadas para atender às demandas do IPSEMB.

5. SOLUÇÃO

Solução Proposta: Contratação de empresa especializada para:

- Desenvolvimento de material gráfico (folders, cartazes, banners, etc.);
- Criação de conteúdos digitais (posts para redes sociais, vídeos institucionais, anúncios, campanhas publicitárias);
- Acompanhamento e entrega dos materiais conforme cronograma estabelecido;
- Suporte contínuo para ajustes ou modificações nos materiais produzidos, conforme a necessidade do IPSEMB.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	30
02	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	05
03	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30
04	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300
05	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20
06	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET	UND	20

	75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA		
07	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	140
08	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FAZER COBERTURA DE EVENTOS)	UNID	50
09	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300
10	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500
11	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
12	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
13	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20
14	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500
15	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER,	UND	2

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30
18	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50
19	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70
20	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150
21	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30
22	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60
23	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA	UND	400

	46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.		
24	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	300
25	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	300
26	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	20
27	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será calculado com base nas cotações de mercado e no orçamento aprovado. A estimativa será ajustada conforme a demanda específica e a quantidade de serviços a serem realizados.

8. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB) desempenha um papel fundamental na gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, sendo indispensável manter uma comunicação eficiente, clara e acessível com seus segurados e com a comunidade em geral.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais se faz necessária pelos seguintes motivos:

- Fortalecimento da comunicação institucional: Assegurar que as informações sobre benefícios, direitos, deveres e eventos do IPSEMB cheguem de maneira eficaz a todos os interessados, utilizando ferramentas modernas e visuais atrativos.
- Ampliação da visibilidade das ações institucionais: Por meio de materiais gráficos e mídias digitais, será possível divulgar os serviços e eventos realizados pelo Instituto, fortalecendo sua imagem perante os segurados e parceiros.
- Cobertura de eventos institucionais: Registrar e divulgar eventos importantes para a valorização das ações do IPSEMB, promovendo transparência e engajamento com os públicos-alvo.
- Demanda por materiais personalizados e de alta qualidade: A produção de cartazes, folders, banners e outros itens gráficos é indispensável para campanhas educativas, eventos e divulgação institucional.
- Modernização da comunicação digital: A criação de conteúdos para redes sociais e plataformas digitais é essencial para acompanhar as tendências de comunicação e atingir diferentes públicos de maneira eficiente.

Dessa forma, a contratação permitirá ao IPSEMB aprimorar sua comunicação interna e externa, contribuir para a transparência institucional e fortalecer o vínculo com seus segurados, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação de serviços de publicidade, marketing digital, e design gráfico são essenciais para que o IPSEMB consiga manter uma comunicação eficiente e integrada com seus públicos-alvo. Esta contratação pode estar alinhada com outras ações planejadas de gestão de comunicação e relacionamento institucional.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133 de 10 de abril de 2021.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas,
os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada

ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais, o IPSEMB busca alcançar os seguintes resultados:

- Garantir que as informações sobre serviços, benefícios e eventos do Instituto sejam divulgadas de forma clara, eficiente e acessível a todos os públicos;
- Produzir materiais gráficos de alta qualidade que reforcem a imagem institucional e transmitam profissionalismo e credibilidade;
- Aumentar a interação e o envolvimento dos servidores municipais e da sociedade com as ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto;
- Registrar e divulgar eventos institucionais, assegurando um arquivo audiovisual de qualidade e proporcionando maior visibilidade às iniciativas do IPSEMB;
- Criar conteúdos digitais criativos e impactantes que ampliem o alcance do IPSEMB nas redes sociais e demais plataformas digitais;
- Divulgar as atividades e resultados do Instituto de forma acessível, contribuindo para o fortalecimento da confiança dos segurados e da sociedade;

Com esses resultados, o IPSEMB estará mais bem equipado para cumprir sua missão de atender aos segurados com excelência, garantindo a divulgação adequada de suas ações e promovendo uma comunicação moderna e eficiente.

12. ANÁLISE DE RISCOS PARA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos envolvem:

- Atrasos na entrega dos materiais gráficos e digitais;
- Desatualização das informações nos conteúdos digitais;
- Qualidade inferior nos materiais entregues;
- Problemas na execução da identidade visual do IPSEMB.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Estabelecer prazos e cláusulas contratuais claras para garantir a pontualidade e a qualidade dos serviços;
- Acompanhamento constante da execução do contrato, com a realização de ajustes quando necessário;
- Solicitar relatórios de desempenho de mídias digitais e feedback sobre os materiais produzidos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos esperados relacionados a esta contratação. No entanto, a empresa contratada deverá seguir boas práticas em relação ao descarte de resíduos gráficos e promover soluções sustentáveis sempre que possível.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais é viável e necessária para garantir o bom funcionamento das ações de comunicação do IPSEMB, melhorando a transparência, engajamento e visibilidade institucional. O valor estimado e as condições do mercado indicam que a contratação será vantajosa para o Instituto.

Buriticupu/MA, 27 de janeiro de 2025.

Kelton do Nascimento Santos
Diretor do Dep.
Administrativo - IPSEMB
Portaria nº 010/2025

KELTON DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB
Portaria nº 010/2025-IPSEMB

MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO

Diretora do Departamento de Benefícios
Previdenciários do IPSEMB
Portaria nº 008/2025-IPSEMB



TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 1701003/2025

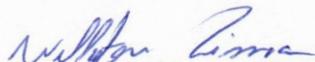
Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, Presidente do IPSEMB, Portaria **031/2025-GAPRE-PMB**, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, declaro que:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pela equipe de planejamento.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade do processo licitatório.

Buriticupu - MA, 27 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

DESPACHO

Ao Senhor

Kelton do nascimento santos

Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, solicitamos ao Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para o IPSEMB, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	30
02	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	05
03	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30
04	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300
05	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20
06	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20

07	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	140
08	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FAZER COBERTURA DE EVENTOS)	UNID	50
09	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300
10	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500
11	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
12	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
13	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20
14	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500
15	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB-13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30
18	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO - MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50

19	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70
20	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150
21	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30
22	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60
23	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400
24	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	300
25	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	300
26	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	20
27	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS	UNID	100



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. _____
Rub. _____



PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

	ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO		
--	--	--	--

Buriticupu - MA, 27 de janeiro de 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

DESPACHO

Ao Senhor

Kelton do nascimento santos

Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, solicitamos ao Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do IPSEMB que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para o IPSEMB, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD
01	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	30
02	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	05
03	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30
04	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300
05	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20
06	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20

07	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	140
08	CRIAÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FAZER COBERTURA DE EVENTOS)	UNID	50
09	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300
10	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500
11	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
12	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
13	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20
14	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500
15	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB-13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30
18	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO - MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50

19	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70
20	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150
21	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30
22	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60
23	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400
24	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	300
25	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	300
26	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	20
27	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS	UNID	100



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 25
Rub. 4



	ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO		
--	--	--	--

Buriticupu - MA, 27 de janeiro de 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1301003 /2025
Fls. 36
Rub. A

Ao Senhor
Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB

Nesta,

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Sr. Francisco Wellyton Mesquita Lima, Presidente do IPSEMB, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preço, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desejado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB, para comprovar vantajosidade na possível contratação seguindo o que rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 05 de fevereiro de 2025.



KELTON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.
Portaria nº 010/2025-IPSEMB

Kelton do Nascimento Santos
Diretor do Dep.
Administrativo - IPSEMB
Portaria nº 010/2025



IPSEMB-BURITICUPU:MA
 Proc. 1701003 /2025
 Fls. 29
 Rub. 18



Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

Pesquisa realizada entre 28/01/2025 20:44:16 e 05/02/2025 12:30:03

Relatório gerado no dia 05/02/2025 12:46:45 (IP: 201.71.12.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	30	R\$ 62,83 (un)	-	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.764.307/0020-85 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JUAZEIRO	Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 UASG: 156061	18/12/2024	R\$ 60,50
2	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 UASG: 090015	16/12/2024	R\$ 58,00
3	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 UASG: 090015	16/12/2024	R\$ 70,00
Valor Unitário				R\$ 62,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,83

Item 2: 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	5	R\$ 75,08 (un)	-	R\$ 75,08	R\$ 375,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



1	18.303.180/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	27/11/2024	R\$ 79,00
Valor Unitário			R\$ 79,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO	18244350000169-1-000088/2024	05/11/2024 R\$ 75,00
2	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA	105320	03/09/2024 R\$ 71,25
Valor Unitário			R\$ 73,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,08

Item 3: 3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	30	R\$ 29,80 (un)	-	R\$ 29,80	R\$ 894,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO			113898	02/12/2024 R\$ 35,00
2	MUNICÍPIO DE CURURUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3168 - Câmara Municipal de Cururupu			11045689000197-1-000011/2024	27/11/2024 R\$ 24,41
3	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11315213000129-1-000091/2024	11/11/2024 R\$ 30,00
Valor Unitário					R\$ 29,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,80

Item 4: 4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	300	R\$ 3,40 (un)	-	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL			Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 931487	13/12/2024 R\$ 3,64
2	09.591.691/0001-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Policlínica Militar Do Rio de Janeiro			Dispensa de Licitação Nº 90094/2024 UASG: 160334	28/10/2024 R\$ 3,50
3	09.587.107/0001-52 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital de Guarnição de Florianópolis			Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 UASG: 160445	14/10/2024 R\$ 3,07
Valor Unitário					R\$ 3,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,40



Item 5: 5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	20	R\$ 85,00 (un)	-	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	RUBIATABA DE GOIAS CAMARA MUNICIPAL / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA	00799239000173-1-000066/2024	30/12/2024	R\$ 85,00
2	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	115925	11/12/2024	R\$ 85,00
3	87.613.071/0001-48 - PM DE SANTO ÂNGELO	57500-95-2024-PCE	09/12/2024	R\$ 85,00
Valor Unitário				R\$ 85,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Item 6: 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 22,50 (un)	-	R\$ 22,50	R\$ 450,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE	90544511000167-1-000173/2025	23/01/2025	R\$ 21,50
2	CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT	114371	19/11/2024	R\$ 23,00
3	SORRISO CAMARA MUNICIPAL / 2549 - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT	03238755000117-1-000038/2024	18/11/2024	R\$ 23,00
Valor Unitário				R\$ 22,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,50

Item 7: 7

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	140	R\$ 87,17 (un)	-	R\$ 87,17	R\$ 12.203,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.348.003/0001-10 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	NºPregão:900182024 UASG:135058	27/11/2024	R\$ 77,50
Valor Unitário				R\$ 77,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI / 1 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI	11002359000114-1-000130/2024	20/12/2024	R\$ 84,00
2	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	83102285000107-1-000540/2024	08/11/2024	R\$ 100,00
Valor Unitário				R\$ 92,00



Item 8: 8

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 39	50	R\$ 278,67 (un)	-	R\$ 278,67	R\$ 13.933,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	26.989.715/0001-02 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Trabalho PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	NºPregão:900142024 UASG:200200	14/11/2024	R\$ 260,00
2	78.101.821/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:900392024 UASG:987989	24/09/2024	R\$ 300,00
3	15.180.714/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	NºPregão:900112024 UASG:153038	24/09/2024	R\$ 276,00
Valor Unitário				R\$ 278,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 276,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 278,67
--	--------------------------------------

Item 9: 9

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 24	300	R\$ 1,37 (un)	-	R\$ 1,37	R\$ 411,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	NºPregão:901922024 UASG:986717	02/12/2024	R\$ 1,53
2	95.585.444/0001-42 - Prefeitura Municipal de Honório Serpa	NºPregão:900442024 UASG:989981	23/09/2024	R\$ 1,29
Valor Unitário				R\$ 1,41

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JABORA	82939463000188-1-000303/2024	02/09/2024	R\$ 1,30
Valor Unitário				R\$ 1,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,37
--------------------------------------	------------------------------------

Item 10: 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	500	R\$ 1,70 (un)	-	R\$ 1,70	R\$ 850,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBERTIOGA	18094839000100-1-000060/2024	02/09/2024	R\$ 1,60
2	MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	106610	23/08/2024	R\$ 1,80



3	MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	106610	23/08/2024	R\$ 1,70
Valor Unitário		IPSEMB BURITICUPU/MA Proc. 1701003/2025 Fls. 20 31 Rub. 20 31		R\$ 1,70
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,70

Item 11: 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 15	500	R\$ 1,42 (un)	-	R\$ 1,42	R\$ 710,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA			116401	16/12/2024	R\$ 1,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE / 631 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE			11816665000194-1-000012/2024	29/10/2024	R\$ 1,27
3	18.133.926/0001-10 - Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta			331204	27/08/2024	R\$ 1,50
Valor Unitário					R\$ 1,42	
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,42		

Item 12: 12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 47	500	R\$ 0,96 (un)	-	R\$ 0,96	R\$ 480,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.208.834/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:901472024 UASG:987489	25/11/2024	R\$ 0,93
2	76.208.834/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:901322024 UASG:987489	01/11/2024	R\$ 1,04
3	37.115.433/0006-07 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - SP			NºPregão:900052024 UASG:389255	15/10/2024	R\$ 0,91
Valor Unitário					R\$ 0,96	
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,96		

Item 13: 13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	20	R\$ 84,24 (un)	-	R\$ 84,24	R\$ 1.684,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI/PR			NºPregão:900872024 UASG:987677	02/09/2024	R\$ 79,00
Valor Unitário					R\$ 79,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.476.556/0001-58 - MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE			75476556000158-1-000190/2024	01/11/2024	R\$ 95,00



2	77.865.632/0001-42 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	77865632000142-1-000078/2024	11/10/2024	R\$ 78,73
---	---	------------------------------	------------	-----------

Valor Unitário R\$ 86,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,24

Item 14: 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	500	R\$ 1,63 (un)	-	R\$ 1,63	R\$ 815,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	NºPregão:901922024 UASG:986717	02/12/2024	R\$ 1,53
Valor Unitário				R\$ 1,53
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	115925	11/12/2024	R\$ 1,85
2	MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	106610	23/08/2024	R\$ 1,50
Valor Unitário				R\$ 1,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,63

Item 15: 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 19	50	R\$ 86,21 (un)	-	R\$ 86,21	R\$ 4.310,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.266.058/0001-44 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	Dispensa de Licitação Nº 90058/2024 UASG: 452286	18/12/2024	R\$ 93,13
2	10.838.653/0010-99 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifes - campus cachoeiro do itapemirim	Dispensa de Licitação Nº 90046/2024 UASG: 158418	25/11/2024	R\$ 81,00
3	09.576.937/0001-84 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército	Dispensa de Licitação Nº 91047/2024 UASG: 160118	30/10/2024	R\$ 84,50
Valor Unitário				R\$ 86,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,21



Item 16: 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	2	R\$ 1.067,67 (un)	-	R\$ 1.067,67	R\$ 2.135,34

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG	114143	28/11/2024	R\$ 1.115,00
2	INAJA CAMARA MUNICIPAL / 98181 - CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA	01600393000137-1-000014/2024	19/11/2024	R\$ 988,00
3	MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO	75352062000161-1-000108/2024	23/08/2024	R\$ 1.100,00
Valor Unitário				R\$ 1.067,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.100,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.067,67

Item 17: 17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 32	30	R\$ 34,31 (un)	-	R\$ 34,31	R\$ 1.029,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-INSTITUTO MATEMATICA E ESTATISTICAS - USP	Dispensa de Licitação Nº 90049/2024 UASG: 102136	17/12/2024	R\$ 33,94
2	09.563.579/0001-75 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	NºPregão:900122024 UASG:160523	18/11/2024	R\$ 35,00
3	09.563.579/0001-75 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	NºPregão:900122024 UASG:160523	18/11/2024	R\$ 34,00
Valor Unitário				R\$ 34,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,31

Item 18: 18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	50	R\$ 5,13 (un)	-	R\$ 5,13	R\$ 256,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	84.012.533/0001-83 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Tribunal de Justiça	NºPregão:900462024 UASG:925480	03/09/2024	R\$ 6,00
Valor Unitário				R\$ 6,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	111064	07/11/2024	R\$ 4,40
2	MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	07733475000136-1-000021/2024	28/08/2024	R\$ 5,00



Valor Unitário

IPSEMB.BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 34
Rub. 24

R\$ 4,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,13

Item 19: 19

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	70	R\$ 52,93 (un)	-	R\$ 52,93	R\$ 3.705,10	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA			118252	24/10/2024	R\$ 54,48
2	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES			01263896000164-1-000853/2024	13/09/2024	R\$ 48,00
3	MUNICIPIO DE RUROPOLIS			10222297000193-1-000060/2024	09/08/2024	R\$ 56,30
Valor Unitário						R\$ 52,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,93

Item 20: 20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 37	150	R\$ 3,48 (un)	-	R\$ 3,48	R\$ 522,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.651.417/0001-78 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano			Dispensa de Licitação Nº 90121/2024 UASG: 158124	30/10/2024	R\$ 3,75
2	00.394.502/0002-25 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 1º Distrito Naval			NºPregão:900192024 UASG:781000	30/10/2024	R\$ 3,10
3	00.394.502/0446-05 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Base de Fuzileiros Navais do Rio Mereti			Dispensa de Licitação Nº 90160/2024 UASG: 795500	22/10/2024	R\$ 3,60
Valor Unitário						R\$ 3,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,48

Item 21: 21

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	30	R\$ 15,32 (un)	-	R\$ 15,32	R\$ 459,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.589.271/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:900572024 UASG:985475	21/10/2024	R\$ 13,45
Valor Unitário						R\$ 13,45
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	83.722.462/0001-40 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	83722462000140-1-000038/2024	04/10/2024	R\$ 16,00
2	83.102.772/0001-61 - Prefeitura Municipal de Ascurra - SC	26928_362024	04/06/2024	R\$ 16,50
Valor Unitário				R\$ 16,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,32

Item 22: 22

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 28	60	R\$ 66,14 (un)	-	R\$ 66,14	R\$ 3.968,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPA	Dispensa de Licitação Nº 90018/2024 UASG: 389420	18/12/2024	R\$ 73,07

Valor Unitário R\$ 73,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.693.886/0001-68 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR	76693886000168-1-000071/2024	08/11/2024	R\$ 60,40
2	MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT	111614	05/11/2024	R\$ 64,95

Valor Unitário R\$ 62,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,14

Item 23: 23

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	400	R\$ 1,38 (un)	-	R\$ 1,38	R\$ 552,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.572.022/0001-80 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28321-Pregão Eletrônico	19/12/2024	R\$ 1,35
2	NOBRES CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Nobres	14961874000110-1-000019/2024	13/12/2024	R\$ 1,60
3	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO / 8072 - [P]-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -	41230103000125-1-000089/2024	05/12/2024	R\$ 1,20

Valor Unitário R\$ 1,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38

Item 24: 24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 1,80 (un)	-	R\$ 1,80	R\$ 540,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.409.219/0001-04 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí Secretaria de Administração	22025	07/01/2025	R\$ 1,90
2	MUNICIPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS	08002404000126-1-000071/2024	21/12/2024	R\$ 1,75
3	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE / 08146425000115 - Prefeitura	08146425000115-1-000071/2024	12/12/2024	R\$ 1,75
Valor Unitário				R\$ 1,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,80

Item 25: 25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 2,55 (un)	-	R\$ 2,55	R\$ 765,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Goiabeira	49436-Prefeitura Municipal de Goiabeira-0402024-0162024	23/12/2024	R\$ 2,70
2	MUNICIPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS	08002404000126-1-000071/2024	21/12/2024	R\$ 2,55
3	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	01634030000112-1-000019/2024	04/09/2024	R\$ 2,40
Valor Unitário				R\$ 2,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,55

Item 26: 26

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 47	20	R\$ 83,45 (un)	-	R\$ 83,45	R\$ 1.669,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	32.512.501/0001-43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:900982024 UASG:450068	24/09/2024	R\$ 84,46
2	32.512.501/0001-43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:900982024 UASG:450068	24/09/2024	R\$ 96,00
Valor Unitário				R\$ 90,23

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE RONDONIA / 927364 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA	00394585000171-1-000839/2024	09/12/2024	R\$ 69,90
Valor Unitário				R\$ 69,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,45



Item 27: 27

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	100	R\$ 7,27 (un)	-	R\$ 7,27	R\$ 727,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.002.404/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN	NºPregão:900122024 UASG:981633	29/11/2024	R\$ 7,90
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	NºPregão:901252024 UASG:926495	21/11/2024	R\$ 6,20
3	04.649.138/0001-77 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	NºPregão:900062024 UASG:457697	07/11/2024	R\$ 7,72
Valor Unitário				R\$ 7,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,27

Valor Global: R\$ 58.052,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: 1
Preço Estimado: R\$ 62,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 62,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,83

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.764.307/0020-85	Data: 18/12/2024 15:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JUAZEIRO	Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos.	SRP: NÃO
Descrição: CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FOTOPOLIMERO, COMPRIMENTO 38 MM, LARGURA 14 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR - CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FOTOPOLIMERO, COMPRIMENTO 38 MM, LARGURA 14 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 / UASG: 156061
CatMat: 433592 - Carimbo - Material Corpo: Plástico Material Base: Fotopolimero Comprimento: 38 MM Largura: 14 MM Tipo: Auto-Entintado E Automático Formato: Retangular	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 20/12/2024 13:13
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.007.350/0001-27 *VENCEDOR*	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: C, 23	Telefone: (75) 9162-2976	Email: trajoofticial@gmail.com
41.412.829/0001-89	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	R\$ 39,00
Descrição: Carimbo - Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolímero, Comprimento: 38MM, Largura: 14MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Formato: Retangular		
Endereço:		
42.092.902/0001-45	MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505	R\$ 59,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA SANTA PAULINA DO CORACAO AGONIZANTE DE JESUS (CJ M, 202
		Telefone: (79) 9953-7743
		Email: aline_salles2012@hotmail.com
57.287.335/0001-50	57.287.335 PEDRO DE LIMA E SILVA	R\$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 61,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV LUSITANIA, 306
		Nome de Contato: Alexandre
		Telefone: (21) 4108-5037
		Email: centurion.licitacoes@gmail.com
49.974.992/0001-47	OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA	R\$ 66,82
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
34.257.516/0001-38	M S G SERVICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 66,82
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV DOIS RIOS, 1029
		Telefone: (81) 9197-7131
		Email: servicos.msg@gmail.com
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R\$ 133,64
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R ALVARO DA FRANCA ROCHA, 66
		Nome de Contato: Crystina
		Telefone: (71) 99228-0179
		Email: crystina.felismino1@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 58,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
Objeto: Aquisição de carimbos, placas de inauguração, placas comemorativas e placas de identificação para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.
Descrição: Carimbo - Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolimero, Comprimento: 38MM, Largura: 14MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Formato: Retangular
CatMat: 433592 - Carimbo - Material Corpo: Plástico | Material Base: Fotopolimero | Comprimento: 38 MM | Largura: 14 MM | Tipo: Auto-Entintado E Automático | Formato: Retangular

Data: 16/12/2024 16:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 090015
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 11:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 42,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216
	Nome de Contato: Cicero Prado Sobral	Telefone: (67) 3029-9713
		Email: sobralcarimbos@hotmail.com
26.758.661/0001-74	WESLEY RAMOS NOBREGA	R\$ 51,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
21.548.400/0001-06	KAMILLA DOS SANTOS ANDRADE	R\$ 65,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
56.302.027/0001-93	M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA	R\$ 65,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 70,00
Inc. I Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
Objeto: Aquisição de carimbos, placas de inauguração, placas comemorativas e placas de identificação para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.
Descrição: Carimbo - Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Fotopolimero, Comprimento: 38MM, Largura: 14MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Formato: Retangular
CatMat: 433592 - Carimbo - Material Corpo: Plástico | Material Base: Fotopolimero | Comprimento: 38 MM | Largura: 14 MM | Tipo: Auto-Entintado E Automático | Formato: Retangular

Data: 16/12/2024 16:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 090015
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2024 11:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.088.055/0001-68 *VENCEDOR*	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R\$ 52,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216
Nome de Contato: Cicero Prado Sobral	Telefone: (67) 3029-9713	Email: sobralcarimbos@hotmail.com
26.758.661/0001-74	WESLEY RAMOS NOBREGA	R\$ 61,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
21.548.400/0001-06	KAMILA DOS SANTOS ANDRADE	R\$ 70,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
57.592.742/0001-70	57.592.742 THAINA BETANIA BARBOSA DE AZEVEDO	R\$ 70,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
56.302.027/0001-93	M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA	R\$ 70,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: 2

Preço Estimado: R\$ 75,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 75,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,08

Quantidade	Descrição	Observação
5 UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.303.180/0001-46	Data: 27/11/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para confecção de carimbo automático e auto entintado para atender a demanda da Prefeitura de Municipal Congonhas.	SRP: SIM
Descrição: Carimbo - Carimbo Material Corpo: Acrílico, Material Base: Resina, Comprimento: 75MM, Largura: 38MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Formato: Retangular, Características Adicionais: Retrátil Com Mola	Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:984359
CatMat: 434453 - Carimbo - Material Corpo: Acrílico Material Base: Resina Comprimento: 75 MM Largura: 38 MM Tipo: Auto-Entintado E Automático Formato: Retangular Características Adicionais: Retrátil Com Mola	Lote/Item: /4
	Ata: N/A
	Homologação: 23/12/2024 14:07
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 110
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.412.829/0001-89 *VENCEDOR*	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	R\$ 35,53
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R\$ 39,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216
Nome de Contato: Cicero Prado Sobral	Telefone: (67) 3029-9713	Email: sobralcarimbos@hotmail.com
05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	R\$ 53,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R DO CONTORNO, 15
Nome de Contato: Cintia	Telefone: (32) 3233-0257	Email: comercial@empresafacilita.com
22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 68,98
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV LUSITANIA, 306
Nome de Contato: Alexandre	Telefone: (21) 4108-5037	Email: centurion.licitacoes@gmail.com
58.873.902/0001-12	CARPLAC COMERCIO DE CARIMBOS E PLACAS LTDA	R\$ 69,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Santo André	Endereço: RUA LUIZ PINTO FLAQUER, 140
Telefone: (11) 4436-7677 / (11) 4436-7677		
53.089.257/0001-28	D S A CHAVES LTDA	R\$ 79,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: GREGÓRIO DE MATOS, 370	Telefone: (41) 9888-5944	Email: carimbosmanancial@gmail.com
55.887.588/0001-39	BARCELOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 79,22
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
01.254.424/0001-45	ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA	R\$ 79,22
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QE 40 CONJUNTO I, S/N
Nome de Contato: Sérgio	Telefone: (61) 3381-1488	Email: itacarimbos@terra.com.br
47.305.688/0001-81	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 79,22
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: AVENIDA CALOGERAS, 1313
Nome de Contato: Marcos	Telefone: (67) 3253-0701	Email: carimbos2m@gmail.com
41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 80,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: RUA TUBIRA, 100
Telefone: (31) 3351-0773	Email: aquareç@oi.com.br	
44.658.678/0001-31	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 115,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Limeira	Endereço: R JORNALISTA DOUTOR JULIO MESQUITA, 174
Telefone: (19) 9978-3528	Email: ac.almeidatec@gmail.com	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 75,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

IPSEMB BURITICUPUI/MA
 Proc. 1701003/2025
 Fis. 41
 Rub. 41



IPSEMB, BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003 /2025
 Fls. 97
 Rub. 97

Órgão: MUNICIPIO DE NEPOMUCENO

Data: 05/11/2024 15:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico.

Modalidade: Dispensa

Descrição: **Carimbo – automático. Material: plástico, material base: resina, comprimento: 58 mm, largura: 22mm. Tipo: auto-entintados. Formato retangular. Características adicionais: retrátil com mola.** - Carimbo – automático. Material: plástico, material base: resina, comprimento: 58 mm, largura: 22mm. Tipo: auto-entintados. Formato retangular. Características adicionais: retrátil com mola.

SRP: NÃO

Identificação: 18244350000169-1-000088/2024

Lote/Item: 1/30999

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA					R\$ 75,00
VENCEDOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Ipatinga	RUA CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 71,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Data: 03/09/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, carimbos e material de comunicação visual.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: **Carimbo automático comprimento x largura: 45x45 (mm) funcionalidade: linhas até 09material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 45mmx 45mm redondo** - Carimbo automático comprimento x largura: 45x45 (mm) funcionalidade: linhas até 09material: foto- polímero (material plástico com proteção ante vazamento da tinta) tinta cor preto área de impressão 45mmx 45mm redondo

Identificação: 105320

Lote/Item: /29

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
05.908.489/0001-18	BIDU DA AMAZONIA COMERCIAL LTDA			R\$ 71,25
VENCEDOR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PA	Altamira	AV ALACID NUNES, 820	(93) 9171-0837	

Item 3: 3

Preço Estimado: R\$ 29,80 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 29,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,80
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COM LETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Confeccões de Materiais Gráficos, conforme modelos em anexo.
Descrição: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO COM CORDÃO - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO COM CORDÃO

Data: 02/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113898
Lote/Item: /58
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF:

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 43
Rub. \$

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

04.471.458/0001-80	M. DA SILVA COPIADORA EIRELI	R\$ 26,00
--------------------	------------------------------	-----------

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Rolim de Moura	AV FORTALEZA ESQ. COM RUA RIO MADEIRA, 5330	(69) 3442-3989

63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	R\$ 35,00
--------------------	--	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV JATUARANA, 5384	NEI ANTONIO	(69) 2141-7392	portoricocontabilidade@gmail.com

36.720.031/0001-64	N. C. BESSA - EIRELI	R\$ 40,00
--------------------	----------------------	-----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Nova Mamoré	AV MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3839	(68) 9610-1748	neudeciobessa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3168 - Câmara Municipal de Cururupu

Data: 27/11/2024 16:54

Objeto: contratação de empresa para o prestação de serviços gráficos, de interesse da Câmara Municipal de Cururupu – MA

Modalidade: Dispensa

Descrição: Crachá material pvc, formato: 5,4 x 8,5 cm, impressão 4x1 cores com cordão personalizado e jacaré - Crachá material pvc, formato: 5,4 x 8,5 cm, impressão 4x1 cores com cordão personalizado e jacaré

SRP: NÃO

Identificação: 11045689000197-1-000011/2024

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 20/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.376.368/0001-06	LP SOARES CARVALHO	R\$ 24,41
--------------------	--------------------	-----------

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1702003/2025
Fls. 42
Rub. 42

R\$ 30,00

CNPJ: 11.378.898/0001-52
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SUS, PLOTAGEM DE GELADEIRA, PORTAS, JANELAS E SUPERFÍCIES, CORREÇÃO DO TOLDO E CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO DESSA FORMA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM DIVULGAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE.
Descrição: CRACHÁ COM CORDÃO ESCRITA NA FRENTE- - CRACHÁ COM CORDÃO ESCRITA NA FRENTE-

Data: 11/11/2024 09:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11315213000129-1-000091/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.299.755/0001-07	GMC GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: 4

Preço Estimado: R\$ 3,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,40

Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,64

Órgão: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA/AL
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de expediente, para atender o IMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Descrição: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL CARTÃO SUPREMO, GRAMATURA 240 G/M2, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO 3 VINCOS, 2 FUIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, FORMATO 1 330 X 476 MM - CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL CARTÃO SUPREMO, GRAMATURA 240 G/M2, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO 3 VINCOS, 2 FUIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, FORMATO 1 330 X 476 MM
CatMat: 464841 - Capa Processo - Material: Papel Cartão Supremo | Gramatura: 240 G/M2 | Cor: Branca | Apresentação: 3 Vincos, 2 Furos | Características Adicionais: Conforme Modelo | Formato 1: 330 X 476 MM

Data: 13/12/2024 14:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 931487
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 11:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.064.037/0001-02	OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 1,77
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.600.250/0001-01	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 215, 186	Telefone: (79) 9162-0226	Email: empreendimentosacs1@gmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 45
Rub. 10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.591.691/0001-10	Data: 28/10/2024 16:33
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Policlinica Militar Do Rio de Janeiro	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90094/2024 / UASG: 160334
Objeto: Aquisição de capa de prontuário e capa para abertura processo.	Lote/Item: /2 Ata: N/A
Descrição: Capa Processo - Capa Processo Material: Cartolina, Gramatura: 180G/M2, Formato 1: 477 X 327MM	Homologação: 05/11/2024 11:52
CatMat: 471760 - Capa Processo - Material: Cartolina Gramatura: 180 G/M2 Formato 1: 477 X 327 MM	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1.500 Unidade: Unidade UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.064.037/0001-02	OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 1,44
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 1,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Ipatinga	Endereço: RUA CAETES, 55
Nome de Contato: Lauro Henrique Amaral Botelho	Telefone: (31) 3822-2483	Email: vendasgraficaiguacu@gmail.com

26.735.752/0001-94	26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO	R\$ 2,20
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

38.330.785/0001-33	GRAFICA MAGNIFICO EIRELI	R\$ 2,44
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	Endereço: AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52
Nome de Contato: Edmar	Telefone: (28) 99985-6029	Email: magnifico.grafica@gmail.com

09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES	R\$ 2,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 3,10
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV AFONSO PENA, 1615
Telefone: (34) 3236-3545	Email: financeiro@diariodeuberlandia.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.174.919/0001-74	38.174.919 NADILLA RODRIGUES VALE	R\$ 3,48
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.871.025/0001-70	COPY PRINT ARTES E GRAFICAS LTDA	R\$ 3,49
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
57.706.286/0001-42	57.706.286 CARLOS EDUARDO VALERIO CASTRO	R\$ 3,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.420.039/0001-78	CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 3,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.366.302/0001-77	ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOUTOR HUMBERTO DE QUEIROZ MATOSO, 541	Telefone: (00) 1111-1111	Email: ecmtardellidistribuidoraltda@email.com
39.691.679/0001-48	MARCELO FROES ESTEVES JUNIOR	R\$ 3,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 3,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SAO PAULO, SN	Telefone: (21) 2215-7917	Email: pryme vendas.licitacoes@gmail.com
37.258.751/0001-12	CLAUDIA CRISTINA STAFFY	R\$ 3,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Extrema	Endereço: R CAXAMBU, 147
Telefone: (35) 3435-1721	Email: marcelo@osl.com.br	
47.292.532/0001-03	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 02138
Telefone: (21) 9378-8582 / (21) 3869-7499 / (21) 3869-7499	Email: jeslucon@gmail.com	
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	R\$ 3,90
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	R\$ 4,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 / 2025
Fis. 46
Rub. 20



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV TROPICAL, 2565
Nome de Contato: Cassiana	Telefone: (31) 4112-2021	Email: licitacasmag@gmail.com

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 37
Rub. A

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.587.107/0001-52	Data: 14/10/2024 07:57
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital de Guarnição de Florianópolis	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 / UASG: 160445
Objeto: Aquisição de material de expediente, papelaria, impressos padronizados e institucionais	Lote/Item: /8 Ata: N/A
Descrição: Capa Processo - Capa Processo Material: Cartolina, Formato: 297 X 440MM, Gramatura: 240G/M2, Cor: Branca, Apresentação: Folha Dupla, Características Adicionais: 1 Dobra, 2 Vincos, Brasão Da República E Timbre Do	Homologação: 22/10/2024 14:29 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 315357 - Capa Processo - Material: Cartolina Formato: 297 X 440 MM Gramatura: 240 G/M2 Cor: Branca Apresentação: Folha Dupla Características Adicionais: 1 Dobra, 2 Vincos, Brasão Da República E Timbre Do	Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.860.542/0001-22	TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 3,06
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R\$ 3,07
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
57.239.112/0001-17	GS SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	R\$ 10,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: 5

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 85,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Metros Quadrados	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, C ONFEC. SOB DEMANDA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: RUBIATABA DE GOIAS CAMARA MUNICIPAL / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA
Objeto: ENCAMINHAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÕES DIGITAIS COMO ADESIVO COM IMPRESSÃO, FAIXA COMUNICAÇÃO VISUAL 440G COM IMPRESSÃO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO E FOTOS EM GRANDE FORMATO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA.
Descrição: BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL

Data: 30/12/2024 16:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00799239000173-1-000066/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: M²
UF: GO

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc: 1701003/2024
EIS: 13
Rub: 13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.490.495/0001-42	TIAGO ALVES DE MOURA 03227967170	R\$ 85,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, com validade da ata de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Banner em lona de vinil 440g, com impressão digital em alta definição. colorido com especificações e tamanho a ser definido na ordem de serviços de acordo com a necessidade do setor solicitante. - Banner em lona de vinil 440g, com impressão digital em alta definição. colorido com especificações e tamanho a ser definido na ordem de serviços de acordo com a necessidade do setor solicitante.

Data: 11/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 115925
Lote/Item: /41
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 125
Unidade: M²
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.635.441/0001-95	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI	R\$ 20,00			
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R URUGUAI, 863	WEMERSON	(69) 3227-7703	wemersonlemos_@hotmail.com

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 35,01
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
R OROZIMBO RIBEIRO, 635	(34) 3224-0707	licitacao@rbdigital.com.br

17.017.793/0001-54	BARBOZA & PEREIRA GRAFICA E ACESSORIOS LTDA	R\$ 35,02
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

37.955.620/0001-94	123 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	IPSEMB, BURTICUPU/MA Proc. 1105003/2025 Fls. 49 Rub. 0	Valor da Proposta Final
08.106.716/0001-80	CHAGAS & RODRIGUES LTDA		R\$ 70,01
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
RO	Cacoal	AVENIDA COPACABANA, 352	Sergio Paulo Rodrigues Chagas
			Telefone: (69) 3441-6097
			Email: diskgrafica@globo.com
52.868.870/0001-80	H. M. F. COMERCIO LTDA		R\$ 80,00
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
41.546.121/0001-10	ALVES DE ALENCAR LTDA		R\$ 90,00
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Ji-Paraná	R RIO ARIPUANA, 1305	(69) 9221-1313
			Email: heder.alencar2@gmail.com
01.060.256/0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 94,99
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA MARECHAL RONDON, 311-B	Tarcisio Domingos Zanatta
			Telefone: (69) 3423-8329
			Email: graficacenterjp@hotmail.com
39.252.423/0001-34	I. F. SOUZA - LTDA		R\$ 100,00
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
51.424.864/0001-71	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 103,33
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
37.294.947/0001-62	FPRADO EMPREENDIMENTOS EIRELI		R\$ 103,33
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Tailândia	RUA 5, 06	(91) 8479-7351
			Email: fellipeprado986@hotmail.com
13.299.917/0001-80	GRAFICA EPA LTDA		R\$ 103,33
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA MARECHAL RONDON, 1505	Ezequias Pereira de Andrade
			Telefone: (69) 3422-2148
			Email: epaezequias@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.071/0001-48	Data: 09/12/2024 00:00
Órgão: PM DE SANTO ÂNGELO	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto: E objeto desta licitacao o registro de precos de servicos de confeccao de banners, placas, impressoes digitais e criacao de artes (para impressao em banners, adesivos e placas), em conformidade com o presente edital e seus anexos.	SRP: SIM
Descrição: BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, ACIMA DE 500DPI, COM ACABAMENTO COM ILHÓS. NESTE SERVIÇO INCLUI-SE A COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA REQUERENTE - BANNER IMPRESSÃO 4X0 EM LONA 280G, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE, ACIMA DE 500DPI, COM ACABAMENTO COM ILHÓS. NESTE SERVIÇO INCLUI-SE A COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA REQUERENTE	Identificação: 57500-95-2024-PCE
	Lote/Item: 1/16
	Ata: Link Ata
	Homologação: 10/12/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 1.000
	Unidade: M
	UF: RS



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 101003 /2025
Fls. 50
Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
12.011.025/0001-70	HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA *VENCEDOR*	R\$ 80,00	
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
44.657.198/0001-56	MEGA EB21 LTDA	R\$ 85,00	
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
20.790.493/0001-18	L M RECORTES E SINALIZACAO LTDA	R\$ 129,00	
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santo Ângelo	AVENIDA GETULIO VARGAS, 2625	(55) 3312-6286

Item 6: 6
Preço Estimado: R\$ 22,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE
Objeto: REFERENTE AOS SERVICOS DE ENCADERNACAO PARA OS MATERIAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO. LIVROS CAPA DURA COM GRAVACAO.
Descrição: ENCADERNACAO - ENCADERNACAO

Data: 23/01/2025 15:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90544511000167-1-000173/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Serviço
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
92.322.817/0001-02	CRIATIVA ARTE E DESIGN LTDA *VENCEDOR*	R\$ 21,50		
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Antônio Prado	R WALDEMAR MANSUETO GRAZZIOTIN, 130	(54) 3293-1122/ (54) 3293-1021	criativa@gcriativa.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT

Objeto: Compra Direta (Demais Compras e Serviços)

Descrição: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM ESPIRAL E CAPAS DE PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 251 A 500 FOLHAS - SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM ESPIRAL E CAPAS DE PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 251 A 500 FOLHAS

Data: 19/11/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 114371

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: un

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.539.713/0001-77	BRUSCO & BRUSCO LTDA	R\$ 23,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Sorriso	R BENE, 185
		Telefone:
		(66) 3544-0385

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SORRISO CAMARA MUNICIPAL / 2549 - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/ MT

Objeto: Contratação de serviços gráficos diversos para atender às necessidades de comunicação visual, documentação institucional, e produção de materiais para homenagens e comemorações da Câmara Municipal de Sorriso, em caráter de urgência e excepcionalidade, visando garantir a continuidade das atividades institucionais e a realização de eventos programados.

Descrição: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM ESPIRAL E CAPAS DE PLÁSTICO, TAMANHO A4 – COM 251 A 500 FOLHAS - SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM ESPIRAL E CAPAS DE PLÁSTICO, TAMANHO A4 – COM 251 A 500 FOLHAS

Data: 18/11/2024 18:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03238755000117-1-000038/2024

Lote/Item: 1/4442

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.539.713/0001-77	BRUSCO & BRUSCO LTDA	R\$ 23,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Sorriso	R BENE, 185
		Telefone:
		(66) 3544-0385

Item 7: 7

Preço Estimado: R\$ 87,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 87,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,17

Quantidade	Descrição	Observação
140 UND	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESÃO,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 77,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.348.003/0001-10

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF

Data: 27/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:135058
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 12:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.340
Unidade: UN
UF: DF

Objeto: Prestação de Serviços de natureza continuada para a promoção de eventos abrangendo as etapas de planejamento, organização, execução e o acompanhamento de celebrações presenciais, virtuais e híbridos, em todo território nacional, compreendendo, no mínimo, o fornecimento de infraestrutura, incluindo mobiliário, ambientação, programação visual, recursos humanos, coffee-break, material de consumo e equipamentos de apoio, tradução, transporte, elaboração de projeto e suporte

Descrição: **Promoção de Evento** - Criação, arte final, material impressão em lona vinilica 300 dpi, acabamento e montagem de estrutura em metal (moldura), 4/0 cores empresa contratada ficará responsável em pela instalação do banners, em porta banners caso necessário, faixas ou painel no local do evento. evento

CatSer: 14591 - Promoção de Eventos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.329.561/0001-58	AFIX SOLUCOES EMPRESARIAS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	R\$ 10,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SIA QUADRA 5-C AREA ESPECIAL, 6
Telefone: (61) 3025-3145	Email: vitalemarques@gmail.com	
08.856.095/0001-51	RG TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA	R\$ 15,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVN QUADRA 701, CONJUNTO C, 124
Telefone: (61) 3367-7484	Email: rgeventosgov@gmail.com	
46.091.133/0001-11	TET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
10.935.819/0001-02	GAP SERVICOS DE EVENTOS LTDA	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO A, SN
Nome de Contato: Jose	Telefone: (61) 3222-2289	Email: pregao@gapeventos.eco.br
08.472.572/0001-85	AMB P PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA LUIS GOIS, 1477
Nome de Contato: Helena Mastroianni de Lemos Brito	Telefone: (11) 3253-2133	Email: andrea@sbancodeprojetos.com.br
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 55,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20
Nome de Contato: Miguel Mendonça de Sousa	Telefone: (61) 3362-8861	Email: starlocacao@gmail.com
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 75,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93
Telefone: (71) 3288-4981	Email: lisboa.producoes@hotmail.com	
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R\$ 80,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN
Nome de Contato: Ana Alice da Costa e Silva	Telefone: (61) 3322-2626	Email: aeceventos@aeceventos.com.br



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 53
Rub. 53

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.118.191/0001-89	PREMIER EVENTOS LTDA	R\$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: QUADRA SHIS QI 29 BLOCO C, SL 104
Nome de Contato: Nilton José Migliozi	Telefone: (61) 3201-9400	Email: nilton@premiereventos.com.br
11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	R\$ 180,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVS QUADRA 701 BLOCO O EDIFICIO CENTRO MULTIEMPRESARIAL, SN
Nome de Contato: Gisele Domingues Udre Varela	Telefone: (61) 3548-3004	Email: comercial@luminareventos.com.br
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R\$ 208,08
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL), 32
Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoes.com.br
20.040.269/0001-09	BUZZLINE SERVICOS, ENTRETENIMENTO E PRODUCAO LTDA	R\$ 316,63
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA DALCIDIO JURANDIR, 00255
Nome de Contato: Elma Maria de Araujo	Telefone: (21) 3970-1262	Email: flaviob@buzzline.com.br
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 3.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Queluz	Endereço: ILHA DO FUNDAO, 00
Telefone: (21) 2565-7007	Email: comercial@mdeeventos.com.br	
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01
Telefone: (61) 3962-5101	Email: comercial01@dfturismo.tur.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 84,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI / 1 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI	Data: 20/12/2024 12:33
Objeto: Aquisição de medalha , adesivo, insígnia e produção de arte-final;	Modalidade: Dispensa
Descrição: Criação de Arte-final - Criação de Arte-final	SRP: NÃO
	Identificação: 11002359000114-1-000130/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 20/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unid
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.024.502/0001-09	DESTAQUE COMUNICACAO VISUAL - EIRELI	R\$ 84,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: R SANTA CATARINA, 320
Telefone: (86) 9452-0576	Email: destaquecompras@hotmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB, BURITICUPU/MA
Proc. 1401003/2025
Fis. 31
Rub. 1

R\$ 100,00

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráfico para organização e exposição do Projeto Praia Acessível 2024/2025, a ser realizado na Praia Central de Balneário Camború, entre os dias 13/12/2024 e 13/04/2025.
Descrição: Criação modelo: Criação de arte (hora) Layout a ser desenvolvido e pelo fornecedor deverá ser aprovada pela SDIS e FME. - Criação modelo: Criação de arte (hora) Layout a ser desenvolvido e pelo fornecedor deverá ser aprovada pela SDIS e FME.

Data: 08/11/2024 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102285000107-1-000540/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: HORA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.249.004/0001-24	RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Balneário Camború	Endereço: AV QUARTA AVENIDA, 1357
	Telefone: (47) 3366-0057	Email: financeirobc@copiaecia.com.br

Item 8: 8

Preço Estimado: R\$ 278,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 278,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 278,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 UNID	criação de vídeos educativos, edição de vídeos, serviços de videomaker (com disponibilização de perfil para fazer cobertura de eventos)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.989.715/0001-02
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
Objeto: Seleção de empresa visando o registro de preços para prestação de serviços de eventos, contemplando recursos humanos, acessibilidade, alimentação, decoração, mobiliário e outros recursos materiais, transporte e edição de filmagem, conforme especificações, quantidades e condições descritas no edital e seus anexos.
Descrição: Audiovisual - reprodução / edição - Serviço de edição de vídeo - Hora
CatSer: 19658 - Audiovisual - Reprodução / Edição

Data: 14/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:200200
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 16:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.351.100/0001-01	ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA.	R\$ 238,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SAUS QUADRA 05 BLOCO K SALA 1116, 17
		Telefone: (61) 3364-0277



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
42.633.567/0001-45	HANDS EVENTOS CONSIGNADOS LTDA	R\$ 245,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
52.715.754/0001-21	52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R\$ 260,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
34.838.357/0001-65	BLACK POWER EVENTOS LTDA	R\$ 260,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
33.394.155/0001-09	DOUGLAS S. PAZINATO	R\$ 260,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 260,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	R\$ 260,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br
02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 260,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA SIG QUADRA 8 LOTE, 2268	(61) 3221-2400	licitacao@grupoexemplus.com.br	
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 260,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20	Miguel Mendonça de Sousa	(61) 3362-8861	starlocacao@gmail.com
24.931.123/0001-04	VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 260,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTV/S QUADRA 701 CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA, S/N	Marcos Aurélio Moraes	(61) 3224- 6767	viamar@viamartur.com.br
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 260,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962- 5101	comercial01@dfturismo.tur.br	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 75
Rub. 75



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.139.162/0001-10	ELTON BARTOLOMEU SILVA	R\$ 260,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 212 NORTE ALAMEDA 7, 06
		Telefone: (63) 3692-2229/ (63) 9999-8270

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 268,32
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.821/0001-01	Data: 24/09/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para prestar/executar serviços de locução gravação de vídeos, produção de áudios, vídeos e imagens de ações, eventos e atividades das diversas Secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste.	SRP: SIM
Descrição: Serviços de produção e negócios - Produção captação de imagens edição e pós produção de vídeos com até 30 segundos de duração com locutor profissional	Identificação: NºPregão:900392024 / UASG:987989
CatSer: 24392 - Serviços de Produção e Negócios	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 09/10/2024 13:52
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: HORA
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.077.114/0001-04	TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	R\$ 210,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

39.957.932/0001-62	MARCELO C MEDEIROS AUDIOVISUAL	R\$ 239,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

51.670.187/0001-71	51.670.187 ISRAEL CAMARGO DE ANDRADE JUNIOR	R\$ 240,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 290,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA SANTA EMILIA, 282
		Nome de Contato: ELIFRANCK
		Telefone: (92) 9994-62008
		Email: elifranck@gmail.com

15.329.965/0001-08	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 296,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 37
Rub. 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.656.871/0001-36	JAV COMERCIO LTDA	R\$ 299,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: Rua Souza Naves, 749	Telefone: (45) 9826-1784	Email: javcomercioltda@gmail.com
51.504.111/0001-76	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PAIM, 211	Telefone: (41) 9888-0068	Email: abertura@contabilizei.com.br
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
55.780.317/0001-80	55.780.317 IGOR EDUARDO LIMA ANASTACIO	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
20.342.134/0001-06	20.342.134 THIAGO DA CRUZ MESSIAS	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
33.508.475/0001-42	AIS COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 2451
Telefone: (41) 3010-7228/ (41) 8743-9252		Email: contato@aiscomunicacao.com.br
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 350,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL., 01
Telefone: (61) 3962-5101		Email: comercial01@dfturismo.tur.br
34.095.942/0001-12	34.095.942 DAYANE ANDRESSA MENDES	R\$ 800,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 276,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 39
Rub. 39

CNPJ: 15.180.714/0001-04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia

Objeto: Pregão 90011/2024 - Contratação de serviços de empresa especializada para organização de eventos da UFBA pelo período de 1 ano, abrangendo o fornecimento de alimentos, água, serviços gráficos, locação de equipamentos, mão de obra, transporte, tradução simultânea e tradução/interpretação em Libras.

Descrição: **Promoção de Evento** - Promoção de Evento: Edição de imagens e sons em ilha de edição não-linear digital com recursos de inserção de textos, gráficos, fotografias, documentos, legendas e títulos, com softwares de manipulação de edição de áudio e vídeo em versão atualizada. Com editor de imagem e som. A entrega do material editado deve ser feita sem compressão em HD externo compatível com o sistema operacional MAC IOS, que deverá ficar de posse da UFBA. O serviço deverá ser realizado por profissional com experiência comprovada e aprovado pela UFBA. Diárias de 10h sem ônus de transporte e alimentação para a UFBA. (DIÁRIA).

CatSer: 14591 - Promoção de Eventos

Data: 24/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:153038

Lote/Item: /16

Ata: N/A

Homologação: 18/10/2024 12:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R\$ 150,00		
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	R DOM CASMURRO, 14	(73) 9963-6698/ (73) 3291-1818	reynaldobasso36@gmail.com
15.540.023/0001-66	DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 190,00		
VENCEDOR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS VIANA, 8050	(71) 3498-1780	nordesconnn@gmail.com
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 200,00		
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE, D12	(61) 3541-6258	junior@welcomeco.com.br
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 230,00		
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 270,00		
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 271,37		
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALAMEDA CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 276,00		
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				



IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003 /2025
 Fls. 89
 Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.574.580/0001-23	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 276,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Itabuna	Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395
Nome de Contato: MARCOS	Telefone: (71) 3055-2597	Email: novasideias.ba@gmail.com
35.073.153/0001-43	COSTA DE CAMAÇARI TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	R\$ 276,37
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
41.014.632/0001-91	WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 276,37
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
09.049.629/0001-09	MLUX PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 276,37
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: R JOAO CHAGAS ORTINS DE FREITAS, 577
Telefone: (71) 3027-2318	Email: mluxadm1@gmail.com	
20.629.194/0001-04	SURPREENDER EVENTOS LTDA	R\$ 276,37
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA FREDERICO SIMOES, 153
Telefone: (71) 3014-5900	Email: eventos@sapotti.com.br	
12.895.584/0001-90	LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 276,37
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: São Felipe	Endereço: RUA DR ALOISIO PRATA, 30
Telefone: (75) 8837-9909	Email: laelsoncruz@hotmail.com	

Item 9: 9			
Preço Estimado: R\$ 1,37 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,37	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,37

Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATA NTE, FRENTE E VERSO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,53
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Data: 02/12/2024 00:00
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais confecções de faixas, banners, outdoors, cartazes, folders, panfletos, flyers, livretos, brochuras, adesivos, bottons, placas de pvc, destinados para diversas secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CONFECCAO / MANUTENCAO DE PAINEL VISUAL - CONFECCÃO DE FOLDER A4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE, COLORIDO, DUAS DOBRAS, 170G, 4 X4 COR ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	SRP: NÃO
CatSer: 14249 - Confecção / Manutenção de Painel Visual	Identificação: N°Pregão:901922024 / UASG:986717
	Lote/Item: /42
	Ata: N/A
	Homologação: 07/01/2025 12:20
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 6.000
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.021.537/0001-02	CHAGAS & CARDOSO LTDA				R\$ 0,38
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:
PR	Santo Antônio da Platina	R RUY BARBOSA, 40			(43) 3534-4399
32.020.943/0001-72	TRENA TRIANGULO EDITORA NACIONAL LTDA				R\$ 0,48
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DAS LAGOAS, 1203	(21) 2158-8400	financeiro@trena.com.br	
02.472.396/0001-03	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA				R\$ 0,50
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	RUA JAPURA, SN	(62) 3280-1208	grafalianca@hotmail.com	
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA				R\$ 0,57
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com	
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA				R\$ 0,90
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CASTELO DE SINTRA, 968	JOSÉ	(31) 3476-6566	avohaieventos@yahoo.com.br
39.909.576/0001-01	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA				R\$ 1,50
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R MUNICIPAL, 135	JEAN	(11) 4332-5400/ (11) 8336-9144	licitacao@showprintgrafica.com.br
32.944.140/0001-04	32.944.140 CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS				R\$ 1,55
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
45.847.352/0001-15	MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA				R\$ 2,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Santana de Parnaíba	R SERRA AZUL, 81	(11) 4705-8999/ (11) 4890-7764	elen-moreira@hotmail.com	
12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA - EIRELI				R\$ 2,10
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Uberlândia	AV AFONSO PENA, 1615	(34) 3236-3545	financeiro@diariodeuberlandia.com.br	
09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES				R\$ 3,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.910.821/0001-04	PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 3,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ITATA, 120	Telefone: (11) 5677-4889	Email: shirley-miranda2011@hotmail.com

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1301003 /2025
Fls.
Rub.

53.504.384/0001-46	BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R\$ 1.000.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOS COSTAS, 272	Telefone: (19) 8132-8185	Email: bianca.rtfinanceiro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1,29**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.585.444/0001-42	Data: 23/09/2024 08:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Honório Serpa	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPa.	SRP: NÃO
Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope - FOLDER, TAMANHO: A4, CORES 4 X 4, PAPEL COUCHE BRILHANTE 170GRS, ACABAMENTO 2 DOBRAS	Identificação: N°Pregão:900442024 / UASG:989981
CatSer: 18724 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	Lote/Item: /14
	Ata: N/A
	Homologação: 14/10/2024 10:33
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.382.012/0001-40	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	R\$ 0,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

06.192.810/0001-73	GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA	R\$ 0,59
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Mafra	Endereço: R ANTONIO REBELATTO, 131
	Telefone: (47) 3642-2258	Email: cadastro@peschelcontabilidade.com.br

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 0,95
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R OROZIMBO RIBEIRO, 635	Telefone: (34) 3224-0707	Email: licitacao@rbdigital.com.br

08.068.010/0001-70	G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

34.577.443/0001-61	RAFAEL NASCIMENTO XAVIER DE SOUZA COMERCIO ARTIGO DE PAPELARIA	R\$ 0,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ITINGUCU, 1072	Telefone: (11) 4800-4291	Email: rafaeldagrafica@gmail.com



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. _____
Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 1,29
--------------------	-------------------------------	----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV AFONSO PENA, 1615	(34) 3236-3545	financeiro@diariodeuberlandia.com.br

82.581.406/0001-70	CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 1,40
--------------------	---	----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PIAUI, 2040	Cláudio Norberto Machado	(41) 3021-5317	licitacao2@cromosgraf.com.br

08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 2,00
--------------------	---------------------	----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CASTELO DE SINTRA, 968	JOSÉ	(31) 3476-6566	avohaieventos@yahoo.com.br

46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 2,00
--------------------	-------------------------------	----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA MASCOTE, 285	ED CARLOS	(11) 5564-4899	edcarlos@jocean.com.br

11.184.290/0001-97	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 2,50
--------------------	--	----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Assis	RUA JOSE DE ALENCAR, 623	Ana Lucia Fuije Seike Monteiro	(18) 3324-3614	graftriunfal@uol.com.br

39.909.576/0001-01	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 2,96
--------------------	-------------------------------------	----------

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R MUNICIPAL, 135	JEAN	(11) 4332-5400/ (11) 8336-9144	licitacao@showprintgrafica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JABORA

Objeto: DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOLDER E CARTAZ PARA A COORDENADORIA DE CULTURA. A PRESENTE AQUISIÇÃO OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE CARTAZ E FOLDER PARA A COORDENADORIA DE CULTURA PARA A DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC.

Descrição: FOLDER A4 - FRENTE E VERSO - FOLDER A4 - FRENTE E VERSO

Data: 02/09/2024 11:04

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 82939463000188-1-000303/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

06.787.230/0001-29	JECKSON ROBERTO BASSOTO	R\$ 1,30
--------------------	-------------------------	----------

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Quantidade	Descrição	Observação
500 UND	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	IPSEMB-BURITICUPU/MA Proc. <u>1701003</u> /2025 Fis. <u>67</u> Rub. <u>1</u>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE IBERTIOGA	Data: 02/09/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de troféus, medalhas e material gráfico personalizado para ser utilizado na manutenção das atividades das diversas secretarias	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Panfletos, seis cores, tamanho não inferior a 21cm x 15 cm (impressão frente e verso) (com elaboração da arte pela contratada). - Panfletos, seis cores, tamanho não inferior a 21cm x 15 cm (impressão frente e verso) (com elaboração da arte pela contratada).	SRP: SIM
	Identificação: 18094839000100-1-000060/2024
	Lote/Item: 1/45
	Ata: N/A
	Homologação: 23/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4.000
	Unidade: unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.572.783/0001-76 *VENCEDOR*	SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA ME	R\$ 1,60
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	Data: 23/08/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.	Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
Descrição: PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4; - PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	SRP: NÃO
	Identificação: 106610
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.801.055/0001-15 *VENCEDOR*	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,80
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.
Descrição: PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ - PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ

Data: 23/08/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 106610
Lote/Item: /12
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF:

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 67
Rub. 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,70
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 11: 11

Preço Estimado: R\$ 1,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,42

Quantidade	Descrição	Observação
500 UND	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção, fornecimento e nos serviços de impressão de materiais gráficos em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Monção/MA
Descrição: 0 COTA RESERVADA ME/EPP Panfleto Personalizado 02 15 x 21, Papel Couchê Brilho 90g, 4 x 4 cores. - 0 COTA RESERVADA ME/EPP Panfleto Personalizado 02 15 x 21, Papel Couchê Brilho 90g, 4 x 4 cores.

Data: 16/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 116401
Lote/Item: /240
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.459.160/0001-04	LINEKER P DE ARAUJO LTDA	R\$ 1,19
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Santa Inês	Endereço: TV NEWTON BELLO, 148
		Telefone: (98) 3653-1430
		Email: masterconiatos.sti@gmail.com

14.948.449/0001-90 G C CALDAS R\$ 1,23

Descrição: Descrição não informada

Estado: MA **Cidade:** São Luís **Endereço:** AV DOIS, 55 **Telefone:** (98) 3257-0582



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.492.932/0001-86	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	R\$ 1,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA TUNISIA, 26
Nome de Contato: JOSE MARCOS DE ALMEIDA COSTA		Telefone: (98) 9845-65426
		Email: rservincom2021@gmail.com

37.294.947/0001-62	FPRADO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 28,87
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Tailândia	Endereço: RUA 5, 06
		Telefone: (91) 8479-7351
		Email: fellipeprado986@hotmail.com

37.905.458/0001-08	ALLPRINT SERVICOS LTDA	R\$ 500.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 17
		Telefone: (98) 8112-2222
		Email: allprintbrasil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE / 631 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE	Data: 29/10/2024 09:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E AQUISIÇÃO DE CAMISA, BUSCANDO PROMOVER CONTINUIDADE DE ATIVIDADES LABORAIS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PANFLETO EDUCATIVOS EM OFF SET 4X4 MED. 15X21 CM. - PANFLETO EDUCATIVOS EM OFF SET 4X4 MED. 15X21 CM.	SRP: SIM
	Identificação: 11816665000194-1-000012/2024
	Lote/Item: 1/4881844
	Ata: N/A
	Homologação: 18/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: Und
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 1,27
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R OROZIMBO RIBEIRO, 635	Telefone: (34) 3224-0707	Email: licitacao@rbdigital.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.133.926/0001-10	Data: 27/08/2024 09:30
Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SRP: SIM
Descrição: PANFLETO 15 X 21 AP 75G. 4X0 ARTE A DEFINIR - PANFLETO 15 X 21 AP 75G. 4X0 ARTE A DEFINIR	Identificação: 331204
	Lote/Item: 1/28
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 9.000
	Unidade: UN
	UF: MG



IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701005/2025
 Fis. 66
 Rub. 91

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.786.682/0001-00 *VENCEDOR*	PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 0,11
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Guiricema	Endereço: R PAULINO DA SILVA, 04
27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	R\$ 0,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	Endereço: RUA CORINA CAIADO FRANCA, 20A22
Nome de Contato: Raphael	Telefone: (28) 3522-8518	Email: financeirodigrapel@gmail.com
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 0,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Ipatinga	Endereço: RUA CAETES, 55
Nome de Contato: Lauro Henrique Amaral Botelho	Telefone: (31) 3822-2483	Email: vendasgraficaiguacu@gmail.com
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 1,05
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA MASCOTE, 285
Nome de Contato: ED CARLOS	Telefone: (11) 5564-4899	Email: edcarlos@jocean.com.br
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R\$ 1,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Ipuã	Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO, 830
Telefone: (16) 3832-1940 / (16) 3832-1429	Email: celeiro@netsite.com.br	
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 3,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA PEROLA DO VALE, 55
Telefone: (47) 3337-1854	Email: pedido@nortegráfica.com	
05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	R\$ 5,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R DO CONTORNO, 15
Nome de Contato: Cintia	Telefone: (32) 3233-0257	Email: comercial@empresafacilita.com
31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R\$ 10,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ANTUERPIA, 87
Telefone: (31) 9957-9115		
04.772.585/0001-19	EDITORA PROGRESSIVA LTDA	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Araucária	Endereço: RUA JOAO PESSOA, 145
Nome de Contato: Marcos Cesar	Telefone: (41) 3347-4272	Email: progressiva@onda.com.br

Item 12: 12

Preço Estimado: R\$ 0,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,96

Quantidade	Descrição	Observação
500 UND	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 67
Rub. 1

R\$ 0,93

CNPJ: 76.208.834/0001-59

Data: 25/11/2024 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos (impressos, folders, banners, camisetas), afim de atender os eventos e as atividades de educação ambiental da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em atendimento a solicitação nº 263/2024 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:901472024 / UASG:987489

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Descrição: FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FLYER, MEDIDA 15 X 21 CM, TIPO IMPRESSÃO 4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO - FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FLYER, MEDIDA 15 X 21 CM, TIPO IMPRESSÃO 4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO

Homologação: 13/12/2024 15:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.500

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 471787 - Folheto Nao Tecnico - Material: Papel Couchê | Tipo: Flyer | Medida: 15 X 21 CM | Tipo Impressão: 4/0 | Características Adicionais: Conforme Modelo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.921.261/0001-85 *VENCEDOR*	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R\$ 0,39
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	R\$ 0,40
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
57.733.822/0001-07	SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEPAPELARIA LTDA	R\$ 0,90
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
23.341.349/0001-92	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 0,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Betim	RUA AURORA MARIA DA CONCEICAO, 167
Telefone:	Email:	
(31) 3476-6552	medinacont@yahoo.com.br	
43.141.816/0001-48	JUCILAINE APARECIDA GRACIANI DAROS 05680259974	R\$ 0,96
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Boa Vista da Aparecida	AV CICERO BARBOSA SOBRINHO, 766
Telefone:	Email:	
(45) 9143-6967	crsilvestrocontabil@gmail.com	
40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R\$ 1,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
39.953.861/0001-20	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	R\$ 10,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N
Telefone: (61) 3336-4040	Email: teixeiradigitaldf@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.834/0001-59	Data: 01/11/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos (impressos, blocos, cartilhas, folders, panfletos, receituários, controle de visita domiciliar, banner), conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I, tendo em vista a necessidade de materiais impressos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	SRP: NÃO
Descrição: Folheto Nao Tecnico - Folheto Nao Tecnico Material: Papel Couchê, Tipo: Flyer, Medida: 15 X 21CM, Tipo Impressão: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo	Identificação: NºPregão:901322024 / UASG:987489
CatMat: 471787 - Folheto Nao Tecnico - Material: Papel Couchê Tipo: Flyer Medida: 15 X 21 CM Tipo Impressão: 4/0 Características Adicionais: Conforme Modelo	Lote/Item: /17
	Ata: N/A
	Homologação: 03/12/2024 10:17
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.860.542/0001-22	TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0,36
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
50.651.174/0001-92	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	R\$ 0,37
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,40
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: RUA TERRA RICA, 42
Nome de Contato: Mauricio Talasesco Soares	Telefone: (41) 3019-3507	Email: graficaaltadefinicao@hotmail.com
51.921.261/0001-85	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA	R\$ 0,54
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES	R\$ 0,55
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R\$ 0,64
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



IPSEMB. BUBRITICUPU/MA
 Proc. 1701005/2025
 Fis. 64
 Rub. 64

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.097.727/0001-58	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI	R\$ 0,68
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Batatais	Endereço: R GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA, 420
	Telefone: (16) 9919-4316	Email: dfsimpressaografica@gmail.com
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	R\$ 0,94
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 1,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CASTELO DE SINTRA, 968
	Nome de Contato: JOSÉ	Telefone: (31) 3476-6566
		Email: avohaieventos@yahoo.com.br
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 1,08
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA MASCOTE, 285
	Nome de Contato: ED CARLOS	Telefone: (11) 5564-4899
		Email: edcarlos@jocean.com.br
23.341.349/0001-92	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 1,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Betim	Endereço: RUA AURORA MARIA DA CONCEICAO, 167
		Telefone: (31) 3476-6552
		Email: medinacont@yahoo.com.br
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R\$ 1,22
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
52.803.660/0001-04	52.803.660 ALCIR BIANCO DE JESUS	R\$ 1,23
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
24.970.770/0001-25	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 1,23
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Dourados	Endereço: RUA ANANIAS ARTMAN ROLIM, 1344
		Telefone: (67) 9612-7660
		Email: graficaidealourdados@gmail.com
43.141.816/0001-48	JUCILAINE APARECIDA GRACIANI DAROS 05680259974	R\$ 1,23
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Boa Vista da Aparecida	Endereço: AV CICERO BARBOSA SOBRINHO, 766
		Telefone: (45) 9143-6967
		Email: crsilvestrocontabil@gmail.com
05.495.541/0001-51	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	R\$ 1,23
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA SOUZA NAVES, 461
		Telefone: (45) 3038-5053/ (45) 9986-8035
		Email: graficamodelo1@hotmail.com
12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 2,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV AFONSO PENA, 1615
		Telefone: (34) 3236-3545
		Email: financeiro@diariodeuberlandia.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N
Telefone: (61) 3336-4040	Email: teixeiradigitaldf@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,91
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.115.433/0006-07	Data: 15/10/2024 08:00
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - SP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais e prestação de serviços gráficos para atender às necessidades e demandas do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP06	SRP: SIM
Descrição: Folheto nao tecnico - Folheto Nao Tecnico Material: Papel Couchê, Tipo: Flyer, Medida: 15 X 21CM, Tipo Impressão: 4/0, Características Adicionais: Conforme Modelo	Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:389255
CatMat: 471787 - Folheto Nao Tecnico - Material: Papel Couchê Tipo: Flyer Medida: 15 X 21 CM Tipo Impressão: 4/0 Características Adicionais: Conforme Modelo	Lote/Item: /45
	Ata: N/A
	Homologação: 27/11/2024 11:32
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30.000
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.202.870/0001-09	STAR COMUNICACAO E SERVICOS LTDA.	R\$ 0,23
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 0,34
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R OROZIMBO RIBEIRO, 635	Telefone: (34) 3224-0707	Email: licitacao@rbdigital.com.br

23.779.573/0001-60	PUBLICIDADE PATRIOTA IMPRESSOS EM GERAL LTDA	R\$ 0,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

51.910.821/0001-04	PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0,65
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ITATA, 120	Telefone: (11) 5677-4889	Email: shirley-miranda2011@hotmail.com

45.847.352/0001-15	MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 0,65
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Santana de Parnaíba	Endereço: R SERRA AZUL, 81
Telefone: (11) 4705-8999/ (11) 4890-7764	Email: elen-moreira@hotmail.com	

08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 0,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CASTELO DE SINTRA, 968
Nome de Contato: JOSÉ	Telefone: (31) 3476-6566	Email: avohaieventos@yahoo.com.br



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1401003/2025
Fis. _____
Rub. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
38.612.680/0001-77	NOVA GERACAO	R\$ 0,90			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
19.721.291/0001-35	CAMACORP - VISAO GRAFICA LTDA	R\$ 0,90			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R AMORIM, 112	Nome de Contato: Sidnei	Telefone: (11) 5565-0001	Email: orcamento@visaografica.com.br
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 0,91			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QN 25, S/N	Telefone: (61) 3222-1193	Email: digiflexetiquetas@gmail.com	
44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158	R\$ 0,91			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, 06	Telefone: (61) 9130-2863	Email: jsd10digital@gmail.com	
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 0,91			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12	Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoaspo@gmail.com	
56.994.537/0001-79	56.994.537 ARIANA RODRIGUES SANTOS	R\$ 0,92			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
08.068.010/0001-70	G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,92			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
10.581.468/0001-70	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 0,92			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
07.168.075/0001-25	THANAP FORMULARIOS LTDA	R\$ 0,92			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: R ALEXANDRE MARQUEZ, 1018	Nome de Contato: Zanata	Telefone: (34) 3216-8070	Email: zanata@tavaresetavares.com.br
39.909.576/0001-01	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 0,92			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: R MUNICIPAL, 135	Nome de Contato: JEAN	Telefone: (11) 4332-5400/ (11) 8336-9144	Email: licitacao@showprintgrafica.com.br
28.508.540/0001-08	UA GRAFICA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS - EIRELI	R\$ 0,92			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 59	Nome de Contato: FRANCISCO	Telefone: (11) 2635-1113	Email: fran.uagrafica@terra.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.285.370/0001-07	GRAFICA OCEANO LTDA	R\$ 1,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV PROFA IDA KOLB, 551
Telefone: (11) 3855-2100/ (11) 3855-2109		Email: contabilidade@graficaoceano.com.br

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 77
Rub. 77

12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 2,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV AFONSO PENA, 1615
Telefone: (34) 3236-3545		Email: financeiro@diariodeuberlandia.com.br

57.239.112/0001-17	GS SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	R\$ 5,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N
Telefone: (61) 3336-4040		Email: teixeiradigitaldf@gmail.com

Item 13: 13

Preço Estimado: R\$ 84,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 84,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,24

Quantidade	Descrição	Observação
20 Metros Quadrados	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI/PR

Data: 02/09/2024 08:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de plotagem e adesivagem

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Serviços de Plotagem - SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS,** Adesivo Vinílico automotivo serie profissional; alta resistência contra riscos e detritos, tecnologia airflow, reposicionável; espessura mínima: 10 mm autocolante, específico para veículos, confecção de Impressão Colorida nas logos e Aplicação.; impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e chuva, aplicação de verniz de proteção UV para aumentar a durabilidade da impressão. Tamanho: Tamanhos variados, proporcional ao tamanho dos veículos. Cores variadas conforme solicitação e arte definida e aprovada pelas Secretarias Municipais, respeitar todas as referências de cores. Garantia mínima de 03 anos para desbotamento ou descolamento do adesivo. O serviço inclui além da confecção e instalação a remoção e limpeza de adesivos antigos e cola existentes se necessário; preparação e aplicação de nova plotagem

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900872024 / UASG:987677

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 13:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 804

Unidade: UN

UF: PR

CatSer: 24902 - Serviços de Plotagem

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.118.751/0001-33	COLA LEGAL SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA	R\$ 58,70
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 173
Rub. 173

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.315.403/0001-02	M PEREIRA RODRIGUES ME	R\$ 58,88		
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
39.478.066/0001-27	39.478.066 REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 63,00		
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
18.699.866/0001-06	MASTER ALTERNATIVAS LTDA	R\$ 95,00		
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA MATO GROSSO, 539	(31) 8676-1949	contato@masteralternativas.com.br
27.113.540/0001-38	EBEMA CAMINHOES E ACESSORIOS LTDA	R\$ 110,89		
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
45.883.418/0001-22	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	R\$ 1.600,00		
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:	Telefone:	Email:		
PROFESSOR RODOLPHO DE FREITAS, 196	(11) 5677-0537	worldgroup.grupomundial@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 95,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.476.556/0001-58	Data: 01/11/2024 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de placas de sinalização conforme Código de Trânsito Brasileiro	SRP: SIM
Descrição: ADESIVO POLIMÉRICO IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, DURABILIDADE DE 5 ANOS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E DE LONGA DURABILIDADE. - ADESIVO POLIMÉRICO IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, DURABILIDADE DE 5 ANOS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E DE LONGA DURABILIDADE.	Identificação: 75476556000158-1-000190/2024
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 05/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: M2 (M2)
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
08.766.492/0001-32	R A BERTELLI ENCADERNAÇOES	R\$ 95,00	
VENCEDOR			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Paranavaí	AV DISTRITO FEDERAL, 137	(44) 3423-1226

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 78,73
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 77.865.632/0001-42

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Aquisição vinil adesivo e serviços de aplicação de vinil adesivo, aquisição de placas e confecção de impressos em lona, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: VINIL ADESIVO AUTOCOLANTE, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE, PARA SINALIZAÇÕES VISUAIS E AFINS, SENDO QUE AS ARTES A SEREM IMPRESSAS SERÃO FORNECIDAS À DETENTORA. - VINIL ADESIVO AUTOCOLANTE, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE, PARA SINALIZAÇÕES VISUAIS E AFINS, SENDO QUE AS ARTES A SEREM IMPRESSAS SERÃO FORNECIDAS À DETENTORA.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701007/2025
Fls. 00000000
Rub. 00000000

Data: 11/10/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 77865632000142-1-000078/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: METRO QUADRADO (M²)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.295.074/0001-00	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	R\$ 78,73
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Jacarezinho	R ROCHA POMBO, 116
Telefone:	Email:	
(43) 9140-6404/ (43) 3525-8802	andrealo@uol.com.br	

Item 14: 14

Preço Estimado: R\$ 1,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,63

Quantidade	Descrição	Observação
500 UND	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATA NTE, FRENTE E VERSO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Data: 02/12/2024 00:00

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais confecções de faixas, banners, outdoors, cartazes, folders, panfletos, flayers, livretos, brochuras, adesivos, bottons, placas de pvc, destinados para diversas secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CONFECÇÃO / MANUTENÇÃO DE PAINEL VISUAL - CONFECÇÃO DE FOLDER A4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE, COLORIDO, DUAS DOBRAS, 170G, 4 X4 COR ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Identificação: NºPregão:901922024 / UASG:986717

Lote/Item: /42

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2025 12:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6.000

Unidade: UN

UF: SP

CatSer: 14249 - Confecção / Manutenção de Painel Visual

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.021.537/0001-02	CHAGAS & CARDOSO LTDA	R\$ 0,38
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Santo Antônio da Platina	R RUY BARBOSA, 40
Telefone:	Email:	
(43) 3534-4399		
32.020.943/0001-72	TRENA TRIANGULO EDITORA NACIONAL LTDA	R\$ 0,48
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DAS LAGOAS, 1203
Telefone:	Email:	
(21) 2158-8400	financeiro@trena.com.br	



IPSEMB-BURITICUPUMA
Proc. 1701003/2025
Fls. 75
Rub. 21

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.472.396/0001-03	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 0,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: RUA JAPURA, SN
		Telefone: (62) 3280-1208
		Email: grafalianca@hotmail.com
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,57
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N
		Telefone: (61) 3336-4040
		Email: teixeiradigitaldf@gmail.com
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 0,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CASTELO DE SINTRA, 968
		Nome de Contato: JOSÉ
		Telefone: (31) 3476-6566
		Email: avohaieventos@yahoo.com.br
39.909.576/0001-01	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 1,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: R MUNICIPAL, 135
		Nome de Contato: JEAN
		Telefone: (11) 4332-5400/ (11) 8336-9144
		Email: licitacao@showprintgrafica.com.br
32.944.140/0001-04	32.944.140 CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS	R\$ 1,55
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
45.847.352/0001-15	MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Santana de Parnaíba	Endereço: R SERRA AZUL, 81
		Telefone: (11) 4705-8999/ (11) 4890-7764
		Email: elen-moreira@hotmail.com
12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 2,10
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV AFONSO PENA, 1615
		Telefone: (34) 3236-3545
		Email: financeiro@diariodeuberlandia.com.br
09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES	R\$ 3,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.910.821/0001-04	PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 3,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ITATA, 120		Telefone: (11) 5677-4889
		Email: shirley-miranda2011@hotmail.com
53.504.384/0001-46	BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	R\$ 1.000.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DOS COSTAS, 272		Telefone: (19) 8132-8185
		Email: bianca.rtbfinanceiro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,85
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, com validade da ata de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Folder em papel chambril ou filmcooting de 120g, tamanho A4 210mmx297mm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com escritas, logomarca de evento e logomarca do Município de Mirante da Serra. - Folder em papel chambril ou filmcooting de 120g, tamanho A4 210mmx297mm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com escritas, logomarca de evento e logomarca do Município de Mirante da Serra.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 170003 /2025
Fls. 76
Rub. 98

Data: 11/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 115925

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.102

Unidade: UNID

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
39.252.423/0001-34 *VENCEDOR*	I. F. SOUZA - LTDA	R\$ 0,26			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
02.635.441/0001-95	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI	R\$ 0,40			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R URUGUAI, 863	WEMERSON	(69) 3227-7703	wemersonlemos_@hotmail.com
01.060.256/0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,30			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA MARECHAL RONDON, 311-B	Tarcisio Domingos Zanatta	(69) 3423-8329	graficacenterjp@hotmail.com
51.424.864/0001-71	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,40			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
37.294.947/0001-62	FPRADO EMPREENDIMIENTOS EIRELI	R\$ 2,40			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Tailândia	RUA 5, 06	(91) 8479-7351	fellipeprado986@hotmail.com	
13.299.917/0001-80	GRAFICA EPA LTDA	R\$ 2,40			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA MARECHAL RONDON, 1505	Ezequias Pereira de Andrade	(69) 3422-2148	epaezequias2@hotmail.com
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1,50			
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.
Descrição: FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO - FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO

Data: 23/08/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 106610
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF:

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 (2025)
Fls. 77
Rub. 77

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 15: 15

Preço Estimado: R\$ 86,21 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 86,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,21

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 93,13
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.266.058/0001-44 **Data:** 18/12/2024 14:30
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA **Modalidade:** Dispensa Eletrônica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS **SRP:** NÃO
Objeto: Aquisição das Placas de Homenagem. **Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90058/2024 / UASG: 452286
Descrição: PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA ACRÍLICO, COMPRIMENTO PLACA 16 CM, LARGURA DA PLACA 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA ACRÍLICO, COMPRIMENTO PLACA 16 CM, LARGURA DA PLACA 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO **Lote/Item:** /1
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 11:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 609926 - Placa Homenagem - Material Placa: Acrílico | Comprimento Placa: 16 CM | Largura Da Placa: 12 CM | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Quantidade:** 70
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.307.220/0001-19	R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 77,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	R OSVALDO CALISTRO, 6721
		Telefone:
		(69) 9204-4934
		Email:
		wtd.comercial@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

26.754.615/0001-44 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO 01313529206 R\$ 80,75

Descrição: Descrição não informada

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R PROFESSORA MARLENE DOS SANTOS, 401 **Telefone:** (92) 9364-0414 **Email:** donimaracarmo@hotmail.com

26.758.661/0001-74 WESLEY RAMOS NOBREGA R\$ 85,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.772.011/0001-30 JOSE RODRIGUES DA SILVA 01260679292 R\$ 86,25

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.776.562/0001-25 52.776.562 LEONARDO XAVIER DA SILVA R\$ 100,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

55.252.631/0001-90 55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO R\$ 200,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.106.716/0001-80 CHAGAS & RODRIGUES LTDA R\$ 300,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: RO **Cidade:** Cacoal **Endereço:** AVENIDA COPACABANA, 352 **Nome de Contato:** Sergio Paulo Rodrigues Chagas **Telefone:** (69) 3441-6097 **Email:** diskgrafica@globo.com

30.814.518/0001-20 MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI R\$ 1.000,00

Descrição: Placa Homenagem Material Placa: Acrílico, Comprimento Placa: 16CM, Largura Da Placa: 12CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** R VIOLETA DE MELO, 278 **Telefone:** (31) 3471-6761

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 81,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.838.653/0010-99

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ifes - campus cachoeiro do itapemirim

Objeto: Aquisição de materiais de consumo visando atender a demanda do curso Qualifica mais Energif, realizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim.

Descrição: Placa acrílica - Placa Acrílica Material: Acrílico Cristal, Transmitância: Transparente, Espessura: 3MM, Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face

CatMat: 471772 - Placa Acrílica - Material: Acrílico Cristal | Transmitância: Transparente | Espessura: 3 MM | Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face

Data: 25/11/2024 19:39

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90046/2024 / UASG: 158418

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2024 15:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	IPSEMB-BURITICUPU/MA Proc. 1701003/2025 Fls. 99 Rub. 9A	Valor da Proposta Final		
28.564.958/0001-24	28.564.958 ANTONIO MEIRELES		R\$ 70,00		
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
54.103.042/0001-87	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO		R\$ 71,00		
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
41.716.936/0001-09	GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767		R\$ 81,00		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Baixo Guandu	1A RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO, 15	(27) 9720-1279	vitorg794@gmail.com	
30.041.676/0001-94	VIVO LICITACOES EIRELI		R\$ 81,75		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R 700, 184	GUSTAVO	(48) 4042-2920	vivolicita@gmail.com
13.759.849/0001-95	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI		R\$ 817,00		
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALICE GARCIA VEGA, 172	DENIS	(11) 3977-0498	licitacao@industriaefenix.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.576.937/0001-84	Data: 30/10/2024 13:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército	Modalidade: Dispensa
Objeto: Placa homenagem, material placa: aço escovado, comprimento placa:29 cm, largura da placa:19 cm, material revestimento externo: veludo, material revestimento interno: veludo, características adicionais: placa fixada em acrílico preto (30cm x 20cm x 3 mm, espessura placa:1 mm. Obs: arte e modelo a serem enviados pela contratante. Entrega por conta da contratada.	SRP: NÃO
Descrição: Placa Homenagem - Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado, Comprimento Placa: 29CM, Largura Da Placa: 19CM, Material Revestimento Externo: Veludo, Material Revestimento Interno: Veludo, Características Adicionais: Placa Fixada Em Acrílico Preto (30cm X 20cm X 3 Mm, Espessura Placa: 1MM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 91047/2024 / UASG: 160118
CatMat: 606223 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Escovado Comprimento Placa: 29 CM Largura Da Placa: 19 CM Material Revestimento Externo: Veludo Material Revestimento Interno: Veludo Características Adicionais: Placa Fixada Em Acrílico Preto (30cm X 20cm X 3 Mm Espessura Placa: 1 MM	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/11/2024 11:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 35
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
46.257.514/0001-28	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	R\$ 66,99			
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R LUIZ BREGALDA, 75	Sérgio	(35) 8896-2380	sha.comunicacao@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.633.047/0001-06 METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 30
Rub. 30

Valor da Proposta Final

R\$ 67,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SC

Cidade:

Criciúma

Endereço:

R SANTAREM, 177

57.706.286/0001-42 57.706.286 CARLOS EDUARDO VALERIO CASTRO

R\$ 70,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.974.333/0001-90 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO

R\$ 99,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.920.142/0001-09 MARCELO PIRES DE CARVALHO 27531071819

R\$ 350,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

JOSE FERREIRA DE CASTRO, 333

Telefone:

(11) 3122-3232

Email:

mauricio_35@ymail.com

46.161.419/0001-26 GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 458,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

Q CNG 10 LOTE 07 LOJA, 02

Nome de Contato:

Amanda

Telefone:

(61) 3426-1859

Email:

green.multi.comercial@gmail.com

Item 16: 16

Preço Estimado: R\$ 1.067,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.067,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.067,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.115,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG

Data: 28/11/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na confecção e instalação de fachadas e placas de inauguração, para atender as necessidades da Secretarian Municipal de Saúde.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO MEDIDA 60 X 42 CONFECCIONADA EM AÇO INOX BRILHO OU ESCOVADO GRAVADO PELO PROCESSO DE CORROSÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA EM TINTA LACA NITROCELULOSE NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL COM 4 FUROS, COM MOLDURA DE 1,5 CM DE AVANÇO E INS - PLACA DE INAUGURAÇÃO MEDIDA 60 X 42 CONFECCIONADA EM AÇO INOX BRILHO OU ESCOVADO GRAVADO PELO PROCESSO DE CORROSÃO EM BAIXO RELEVO COM PINTURA EM TINTA LACA NITROCELULOSE NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL COM 4 FUROS, COM MOLDURA DE 1,5 CM DE AVANÇO E INSTALADA NO LOCAL.

Identificação: 114143

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: SE

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.329.641/0001-48 *VENCEDOR*	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 690,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Capinópolis	Endereço: R 108, 975
		Telefone: (34) 3263-1875
		Email: actos@netsite.com.br
05.588.878/0001-03	JUSTINO DAVINO PERES	R\$ 790,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: São Pedro dos Ferros	Endereço: PRAÇA PREFEITO ARMANDO RIOS, 1
		Telefone: (33) 3352-1107
		Email: contalex@riocasca.com.br
22.304.793/0001-75	FERNANDO HENRIQUE ALVES DE LIMA SILVA 11310971650	R\$ 900,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 1.330,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QN 25, S/N
		Telefone: (61) 3222-1193
		Email: digiflexetiquetas@gmail.com
20.594.700/0001-69	VIU MIDIAS INDOOR	R\$ 1.800,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
54.827.328/0001-05	FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.688,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 988,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: INAJA CAMARA MUNICIPAL / 98181 - CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA	Data: 19/11/2024 16:34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL COMINSTALAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR	Modalidade: Dispensa
Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, TAMANHO 40X60 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO. INSTALAÇÃO INCLUSA - PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, TAMANHO 40X60 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO. INSTALAÇÃO INCLUSA	SRP: NÃO
	Identificação: 01600393000137-1-000014/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 29/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.577.232/0001-46 *VENCEDOR*	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	R\$ 988,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AVENIDA MAUA, 973



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 82
Rub. 82

R\$ 1.100,00

Órgão: MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO

Data: 23/08/2024 13:34

Objeto: Aquisição de placas de inauguração e sinalização, para serem utilizadas pela Administração conforme necessário durante o ano de 2024.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO 40X60, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, TAMANHO DE 40 X 60 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO E LOGOS COLORIDOS COM BASE DE GRANITO. - PLACA DE INAUGURAÇÃO 40X60, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, TAMANHO DE 40 X 60 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO E LOGOS COLORIDOS COM BASE DE GRANITO.

Identificação: 75352062000161-1-000108/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.577.232/0001-46	INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	R\$ 1.100,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	AVENIDA MAUA, 973

Item 17: 17

Preço Estimado: R\$ 34,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,31

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-INSTITUTO MATEMATICA E ESTATISTICAS - USP

Data: 17/12/2024 15:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Objeto: Papelaria e placas de sinalização de emergência.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90049/2024 / UASG: 102136

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Descrição: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 474 MM, APLICAÇÃO ORIENTAÇÃO DE FLUXO DIREITA/ESQUERDA, LARGURA 316 MM, TIPO PICTOGRAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MODELO S1 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 474 MM, APLICAÇÃO ORIENTAÇÃO DE FLUXO DIREITA/ESQUERDA, LARGURA 316 MM, TIPO PICTOGRAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MODELO S1

Homologação: 19/12/2024 17:22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: SP

CatMat: 357811 - Placa Identificação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Comprimento: 474 MM | Aplicação: Orientação De Fluxo Direita/Esquerda | Largura: 316 MM | Tipo: Pictograma | Características Adicionais 1: Modelo S1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 9,20			
VENCEDOR					
Descrição: Placa Identificação - Placa Identificação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 474MM, Aplicação: Orientação De Fluxo Direita/Esquerda, Largura: 316MM, Tipo: Pictograma, Características Adicionais 1: Modelo S1					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com



IPSEMB BURTICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 83
Rub. 83

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
58.112.185/0001-06	58.112.185 CAROLINA FABER CALARGA	R\$ 9,30			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
58.098.942/0001-34	58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO	R\$ 33,74			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
57.235.166/0001-04	57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS	R\$ 33,94			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
48.667.482/0001-64	M&M LICITACOES LTDA	R\$ 35,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
08.636.629/0001-34	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 60,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	AV ELMIRA MARTINS MOREIRA, 337	ART PLACAS	(12) 3958-1226	rpaacatsl@artplacassp.com.br
54.055.651/0001-08	54.055.651 GUILHERME DOMINGUES ROSA	R\$ 143,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.563.579/0001-75	Data: 18/11/2024 09:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:900122024 / UASG:160523 Lote/Item: /40 Ata: N/A Homologação: 12/12/2024 09:42 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 230 Unidade: Unidade UF: MG
Objeto: Aquisição de material gráfico no âmbito do Grupo Centralizado de Aquisição, Licitações e Contratos da Guarnição de Belo Horizonte-MG/ Sete Lagoas- Mg.	
Descrição: Placa identificação - Placa Identificação Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 300 MM, Altura: 125 MM, Características Adicionais: Baixo Relevo , Acabamento Superficial: Escovado	
CatMat: 255644 - Placa Identificação - Material: Aço Inoxidável Comprimento: 300 MM Altura: 125 MM Características Adicionais: Baixo Relevo Acabamento Superficial: Escovado	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.126.936/0001-88	WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA				R\$ 28,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço: HENRIQUE CASELA, 50		Telefone: (11) 9999-9999		Email: dmglacas@gmail.com	
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA				R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço: R OROZIMBO RIBEIRO, 635		Telefone: (34) 3224-0707		Email: licitacao@rbdigital.com.br	
27.454.615/0001-44	DONIMARA RIBEIRO DO CARMO 01313529206				R\$ 31,90
Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R PROFESSORA MARLENE DOS SANTOS, 401	Telefone: (92) 9364-0414	Email: donimaracarmo@hotmail.com	
02.844.351/0001-04	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA				R\$ 32,49
Descrição: Descrição não informada					
Endereço: RUA HENRIQUE WIEZEL, 870	Nome de Contato: Elton	Telefone: (19) 3463-7766		Email: vendas2@cooperarts.ind.br	
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA				R\$ 33,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	Telefone: (91) 8534-5885/ (91) 9217-2500	Email: luxplacascomunicacao@gmail.com	
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI				R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QN 25, S/N	Telefone: (61) 3222-1193	Email: digiflexetiquetas@gmail.com	
26.453.454/0001-01	PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 35,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AVENIDA WV-14, 190	Nome de Contato: JULYA	Telefone: (34) 3226-2893	Email: portaldovalecomercio@hotmail.com
31.014.540/0001-58	MARINA DE FARIA MENDONCA 04493712635				R\$ 35,01
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Patos de Minas	Endereço: RUA PETUNIAS, 54	Telefone: (34) 9880-8358	Email: marinadefaria@gmail.com	
44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158				R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, 06	Telefone: (61) 9130-2863	Email: jsd10digital@gmail.com	
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA				R\$ 38,50
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216	Nome de Contato: Cicero Prado Sobral	Telefone: (67) 3029-9713	Email: sobralcarimbos@hotmail.com
31.304.371/0001-90	SILVA CAMPOS ESPORTES EIRELI				R\$ 39,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV MARECHAL FLORIANO, 75	Telefone: (22) 2623-4385		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	R\$ 39,85
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040
		Telefone: (47) 3321-2819
		Email: comercial@artcard.ind.br
40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R\$ 90,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ANTUERPIA, 87
		Telefone: (31) 9957-9115
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 34,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.563.579/0001-75	Data: 18/11/2024 09:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:160523 Lote/Item: /41 Ata: N/A
Objeto: Aquisição de material gráfico no âmbito do Grupo Centralizado de Aquisição, Licitações e Contratos da Guarnição de Belo Horizonte-MG/ Sete Lagoas- Mg.	Homologação: 12/12/2024 09:42 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Placa identificação - Placa Identificação Material: Acrílico , Comprimento: 20 CM, Altura: 8 CM, Características Adicionais: Incolor,Transparente,Encaixe De Papel E Dobra In - , Acabamento Superficial: Lisa , Aplicação: Identificação Nominal Em Mesas , Espessura: 3 M	Quantidade: 134 Unidade: Unidade UF: MG
CatMat: 260942 - Placa Identificação - Material: Acrílico Comprimento: 20 CM Altura: 8 CM Características Adicionais: Incolor,Transparente,Encaixe De Papel E Dobra In - Acabamento Superficial: Lisa Aplicação: Identificação Nominal Em Mesas Espessura: 3 MM	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.126.936/0001-88	WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
14.842.179/0001-39	14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI	R\$ 33,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
26.453.454/0001-01	PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AVENIDA WV-14, 190
		Nome de Contato: JULYA
		Telefone: (34) 3226-2893
		Email: portaldovalecomercio@hotmail.com
31.014.540/0001-58	MARINA DE FARIA MENDONCA 04493712635	R\$ 34,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Patos de Minas	Endereço: RUA PETUNIAS, 54
		Telefone: (34) 9880-8358
		Email: marinadifaria@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R\$ 34,00		
Descrição: Descrição não informada				
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	Telefone: (91) 8534-5885/ (91) 9217-2500	Email: luxplacascomunicacao@gmail.com
31.304.371/0001-90	SILVA CAMPOS ESPORTES EIRELI	R\$ 34,00		
Descrição: Descrição não informada				
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV MARECHAL FLORIANO, 75	Telefone: (22) 2623-4385	
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	R\$ 34,85		
Descrição: Descrição não informada				
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RUA BENEDITO NOVO, 1040	Telefone: (47) 3321-2819	Email: comercial@artcard.ind.br
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 35,00		
Descrição: Descrição não informada				
Endereço: R OROZIMBO RIBEIRO, 635		Telefone: (34) 3224-0707	Email: licitacao@rbdigital.com.br	
40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R\$ 50,00		
Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R\$ 80,00		
Descrição: Descrição não informada				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA ANTUERPIA, 87	Telefone: (31) 9957-9115	

Item 18: 18

Preço Estimado: R\$ 5,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,13

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICU PU, ACABAMENTO EM RESINA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.012.533/0001-83	Data: 03/09/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Tribunal de Justiça	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Formação de sistema de registro de preços para contratação de serviços gráficos e audiovisuais visando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	SRP: SIM
Descrição: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento - BOTONS 2: Os Buttons americanos personalizados estão disponível em diversos tamanhos: 25 mm, 35 mm, 45 mm e 55 mm. A impressão do boton através de serigrafia ou impressão digital. Material: PVC ou Alumínio. Espessuras: PVC: 0,6mm, Alumínio: 0,5mm. Processo: Lisas. Fixação: Alfinete. Acabamento: Corte Personalizado.	Identificação: NºPregão:900462024 / UASG:925480
CatSer: 18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	Lote/Item: /72
	Ata: N/A
	Homologação: 08/11/2024 11:58
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UN
	UF: RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177					R\$ 3,49
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspg@gmail.com		
39.957.932/0001-62	MARCELO C MEDEIROS AUDIOVISUAL					R\$ 3,50
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
02.373.761/0001-14	GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA					R\$ 3,50
VENCEDOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	RODOVIA TRANSCOQUEIRO, 70	Marialba	(91) 3014-3286	financeiro.graficasantacruz@gmail.com	
84.041.011/0001-00	INDUSTRIA E COMERCIO IORIS LTDA.					R\$ 6,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	AVENIDA : ATAIDE TEIVE, 871	CLOVIS IORIS	(95) 98404-9135	grafica.ioris@gmail.com	
26.259.555/0001-46	JARBAS NASCIMENTO CARVALHO					R\$ 6,30
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	RUA ALVARAES, 296	(92) 8422-0698	m_licitacao@hotmail.com		
00.434.412/0001-30	MKT7 COMUNICACAO INTEGRADA: CONTEUDO, RELACIONAMENTO E MARKETING DIGITAL LTDA					R\$ 6,50
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RR	Boa Vista	AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO, 507	(95) 8437-2828	souzamk.lt@gmail.com		
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA					R\$ 8,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Uberaba	RUA ALAOR PRATA, 23	(34) 3317-8500	rmonteiro@netsite.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 4,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM	Data: 07/11/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: BOTON Característica redondo com trava de alfinete impressão a laser personalizado conforme contratante Material alumínio Diâmetro 45cm Material alumínio Impressão digital 4x0 Acabamento com filme brilhante. - BOTON Característica redondo com trava de alfinete impressão a laser personalizado conforme contratante Material alumínio Diâmetro 45cm Material alumínio Impressão digital 4x0 Acabamento com filme brilhante.	Identificação: 111064
	Lote/Item: 5/1
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 750
	Unidade: UND
	UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.461.592/0001-62	J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS	R\$ 4,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Parintins	R GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, 582
		Telefone:
		(92) 3533-1742

IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003/2025
 Fis. 99
 Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Data: 28/08/2024 14:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA. - BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	SRP: NÃO
	Identificação: 07733475000136-1-000021/2024
	Lote/Item: 1/4702602
	Ata: N/A
	Homologação: 28/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 5,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 19: 19

Preço Estimado: R\$ 52,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 52,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,93
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
70 UND	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMA RCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Data: 24/10/2024 00:00
Objeto: Aquisição de brindes personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA.	Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
Descrição: CANECA PERSONALIZADA DE CERÂMICA cor branca personalizada com frase (a ser definida pelo órgão solicitante) processo da estampa: Sublimação-material / composição: porcelana/cerâmica volume: 325 ml - CANECA PERSONALIZADA DE CERÂMICA cor branca personalizada com frase (a ser definida pelo órgão solicitante) processo da estampa: Sublimação-material / composição: porcelana/cerâmica volume: 325 ml	SRP: NÃO
	Identificação: 118252
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 385
	Unidade: UNIDADE
	UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.297.011/0001-60 *VENCEDOR*	PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 54,48
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. 89
Rub. 89

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES	Data: 13/09/2024 13:54
Objeto: Aquisição de materiais gráficos e personalizados para atender a demanda do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, em Cuiabá (MT).	Modalidade: Dispensa
Descrição: Caneca Cerâmica capacidade: 350, características adicionais: personalizado - Caneca Cerâmica capacidade: 350, características adicionais: personalizado	SRP: NÃO
	Identificação: 01263896000164-1-000853/2024
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 13/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.329.666/0001-09 *VENCEDOR*	GEMINIS SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 48,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RUROPOLIS	Data: 09/08/2024 15:33
Objeto: Aquisição de brindes personalizados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social do município de Rurópolis/PA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Caneca Cerâmica altura: 9, capacidade: 300, características adicionais: com alça/personalizada/impressão 4/0, diâmetro: 8 - Caneca Cerâmica altura: 9, capacidade: 300, características adicionais: com alça/personalizada/impressão 4/0, diâmetro: 8	SRP: NÃO
	Identificação: 10222297000193-1-000060/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 09/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.313.735/0001-70 *VENCEDOR*	R DE S COSTA LTDA	R\$ 56,30
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A L ASER	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003/2025
 Fis. 95 R\$ 3,75
 Rub. 9

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.651.417/0001-78	Data: 30/10/2024 16:02
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90121/2024 / UASG: 158124
Objeto: Aquisição de material de uso da Coordenação de Educação a Distância/UAB, visando atender às necessidades dos discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia e do Curso Técnico em Administração ofertados na modalidade a distância pelo Instituto Federal Goiano Campus Iporá.	Lote/Item: /2 Ata: N/A Homologação: 08/11/2024 11:03 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Pvc, Material Ponta: Metal, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Logomarca Personalizada, Corpo Prata, Clipe Metal	Quantidade: 1.000 Unidade: Unidade UF: GO
CatMat: 342699 - Caneta Esferográfica - Material: Pvc Material Ponta: Metal Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Logomarca Personalizada, Corpo Prata, Clipe Metal	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.749.567/0001-14 *VENCEDOR*	PEDE BRINDES LTDA	R\$ 3,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
45.852.816/0001-81	45.852.816 LIZAURA CRISTINA ALVES	R\$ 3,10
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 1, S/N	Telefone: (61) 9162-2315	Email: kristinaalves2008@hotmail.com
35.967.965/0001-32	DAMARIS GONCALVES DOS REIS 18488256841	R\$ 3,30
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 3,70
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SAO PAULO, SN	Telefone: (21) 2215-7917	Email: prymeventas.licitacoes@gmail.com
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 3,73
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12
	Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoasppo@gmail.com
37.743.154/0001-83	37.743.154 BEATRIZ FERRAZ DE CARVALHO LINS	R\$ 3,75
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
53.789.577/0001-90	53.789.577 DAVI HENRIQUE FERNANDES SANTOS	R\$ 3,75			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
54.977.629/0001-15	C. A. MOREIRA LTDA	R\$ 3,75			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	R\$ 4,99			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
46.017.784/0001-61	LUZIMAR DUARTE SANTOS 78891035491	R\$ 5,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: PB	Cidade: Rio Tinto	Endereço: 10 R RUA CONCORDIA, 5370	Telefone: (83) 9915-2530	Email: luzimar.rt@gmail.com	
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 10,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV TROPICAL, 2565	Nome de Contato: Cassiana	Telefone: (31) 4112-2021	Email: licitacasmag@gmail.com

IPSEMS-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 91
Rub. 91

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0002-25	Data: 30/10/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 1º Distrito Naval	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: A aquisição, futura e parcelada, de materiais de relações públicas, de acordo com demandas para as cerimônias militares e eventos institucionais a cargo deste Comando, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SRP: SIM
Descrição: Caneta esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Plástico Biodegradável , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Cilíndrico Cor Azul/Retrátil/Personalizada	Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:781000
CatMat: 410779 - Caneta Esferográfica - Material: Plástico Biodegradável Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Esfera De Tungstênio Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Cilíndrico Cor Azul/Retrátil/Personalizada	Lote/Item: /7
	Ata: N/A
	Homologação: 28/11/2024 16:33
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
41.001.483/0001-26	SIMONE DA SILVA DE MOURA 00994821778	R\$ 1,20			
VENCEDOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R MENDES DA SILVA, 51	Telefone: (21) 9936-1494	Email: simonemouraservice@gmail.com	
33.101.460/0001-65	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	R\$ 5,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1146	Nome de Contato: Fernando	Telefone: (21) 2263-4544	Email: casavarejao@yahoo.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003 /2025
 Fis. 99
 Rub. 99

R\$ 3,60

CNPJ: 00.394.502/0446-05 **Data:** 22/10/2024 16:21
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA **Modalidade:** Dispensa
 COMANDO DA MARINHA **SRP:** NÃO
 Comando de Operações Navais **Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90160/2024 /
 Base de Fuzileiros Navais do Rio Mereti UASG: 795500
Objeto: Aquisição de bonés, canetas e chaveiros, para atender as necessidades da Seção de Operações de Informação do Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra nos eventos. **Lote/Item:** /2
Ata: N/A
Descrição: **Caneta Esferográfica** - Caneta Esferográfica Material: Plástico, Formato Corpo: Cilíndrico, Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul **Homologação:** 29/10/2024 14:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 200069 - Caneta Esferográfica - Material: Plástico | Formato Corpo: Cilíndrico | Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio | Tipo Escrita: Grossa | Cor Tinta: Azul **Quantidade:** 500
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.967.965/0001-32 *VENCEDOR*	DAMARIS GONCALVES DOS REIS 18488256841 Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 2,20
41.799.092/0001-07	41.799.092 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ABREU Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 2,30
36.539.794/0001-03	36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 2,69
20.426.511/0001-87	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA ARICA-MIRIM, 256 Nome de Contato: AMIR / JULIANE Telefone: (11) 2046-4224 Email: air.contatocomercial@gmail.com	R\$ 2,70
52.204.894/0001-35	52.204.894 JEAN FARIAS SOUZA DA SILVA Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 2,80
30.726.929/0001-63	ODILON ALMEIDA DOS SANTOS LTDA Descrição: Descrição não informada Endereço: R TRES CANTICOS, 521 Telefone: (11) 9447-8670 Email: odilon@laserclara.com.br	R\$ 2,80
11.024.632/0001-01	MPS BRINDES LTDA Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R SANTOS LIMA, 69 Nome de Contato: Jose Telefone: (21) 3860-1047 Email: piressouza@oi.com.br	R\$ 2,80
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771 Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 3,34



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.190.055/0001-04	CMC BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI				R\$ 3,50
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA QUITANDA, 00199	Cristiane	(21) 99768-2040	cmchindes@gmail.com
50.912.234/0001-83	RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA				R\$ 3,59
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 305			(51) 9203-9744	rrgroup@gmail.com	
23.288.828/0001-92	LKA BRINDES E SERVICOS LTDA				R\$ 3,59
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO ROCHA, 200	HELIO	(11) 4508-3147	contato@lkabrindes.com.br
49.681.409/0001-00	49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA				R\$ 3,60
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
ADERSON FERREIRA FILHO, 6500			(21) 9972-9450	nathalya.bio@gmail.com	
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 3,60
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com	
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA				R\$ 3,61
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
51.650.195/0001-56	51.650.195 IVONILDE CESARIO DA SILVA SOUZA				R\$ 3,61
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DO LUZITANO, 258		IVONILDES	(11) 96669-3033	ivonildes070@hotmail.com	
29.382.254/0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA				R\$ 3,61
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	EST DO LUZITANO, 258	Rosi	(11) 2495-6621	rosi@bilg.com.br
47.433.137/0001-01	AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA				R\$ 3,61
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R PERDOES, 119	(11) 1574-2570/ (0000) 0000-0000	fcesarialucena@gmail.com	
47.101.015/0001-00	VALTER MARQUES FILHO 00318967740				R\$ 3,62
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R AVARE, 61	Valter	(21) 2772-8087	valtercamunga@gmail.com
50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR				R\$ 3,70
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
47.476.485/0001-58	FABRIK COMERCIO DE PRODUTOS 1.2.5.1 LTDA	R\$ 5,61			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
48.595.376/0001-12	48.595.376 JULIANE LIMA ALVES SIMAS	R\$ 10,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 600,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS				R\$ 950,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
MANUEL BANDEIRA, 6 A					
Telefone:					
(21) 9711-3421					
Email:					
comercioservicohiper@gmail.com					
57.706.286/0001-42	57.706.286 CARLOS EDUARDO VALERIO CASTRO	R\$ 100.000,00			
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Item 21: 21

Preço Estimado: R\$ 15,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,32

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.589.271/0001-30	Data: 21/10/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, pintura e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.	SRP: SIM
Descrição: Fita sinalização - Fita Sinalização Material: Vinil, Tipo Fixação: Piso / Parede, Comprimento: 16,40M, Largura: 0,05M, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Indicativa De Direção, Características Adicionais: Auto-Adesiva	Identificação: N°Pregão:900572024 / UASG:985475
CatMat: 229709 - Fita Sinalização - Material: Vinil Tipo Fixação: Piso / Parede Comprimento: 16,40 M Largura: 0,05 M Cor: Preta E Amarela Aplicação: Indicativa De Direção Características Adicionais: Auto-Adesiva	Lote/Item: /89
	Ata: N/A
	Homologação: 21/11/2024 09:14
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: Rolo 200,00 M
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
07.138.635/0001-07	AUGUSTINHO PAETZOLD	R\$ 9,00		
VENCEDOR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Flor da Serra do Sul	AV FRANCISCO PERONDI, 153	(46) 3565-1282	contato@marincontabilidade.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.930.497/0001-06	SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 9,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Flor da Serra do Sul	Endereço: R RENE FRANCISCO DAMO, 205
		Telefone: (46) 3565-1273
19.434.150/0001-31	CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 10,47
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Gramado	Endereço: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 2173
		Nome de Contato: Camila Caroline Tissot
		Telefone: (47) 3209-6913
		Email: licitatools@gmail.com
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	R\$ 10,71
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Campos Novos	Endereço: R CORONEL FARRAPO, 1331
		Telefone: (49) 3541-0682/ (49) 3541-0749
04.225.185/0001-93	NOVO MILENIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 11,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
97.520.185/0001-05	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	R\$ 13,45
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Santo Antônio do Sudoeste	Endereço: AV AVENIDA BRASIL, 1230
		Nome de Contato: THAIMARA
		Telefone: (46) 3563-2286
		Email: licitacao@marsangomateriais.com.br
24.652.542/0001-07	LOJA TRADICAO EIRELI	R\$ 13,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: AV GOIAS, 959
		Telefone: (44) 3629-7759/ (44) 9929-8642
		Email: direcaolojatradicao@hotmail.com
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 13,70
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779
		Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL
		Telefone: (41) 3076-7210
		Email: autopecaschevromais@hotmail.com
14.992.613/0001-67	PILATTI MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 18,90
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
25.357.969/0001-45	ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 19,47
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Flor da Serra do Sul	Endereço: AVENIDA FRANCISCO PERONDI, 186
		Telefone: (46) 3565-1463
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 19,47
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000
		Nome de Contato: JEAN
		Telefone: (47) 3232-1221
		Email: jean@sentinelavale.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.722.462/0001-40
Órgão: FUNDACAO CATARINENSE DE CULTURA
Objeto: Contratação de serviços de gráfica para a montagem da Exposição Federalismo- os 15 meses que abalaram Santa Catarina. Adesivos, placas e banners.
Descrição: ADESIVO INDICATIVO ADESIVO INDICATIVO - EM VINIL Impresso adesivado43cm x 43cm - ADESIVO INDICATIVO ADESIVO INDICATIVO - EM VINIL Impresso adesivado43cm x 43cm

Data: 04/10/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83722462000140-1-000038/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Peça
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.257.431/0001-79 *VENCEDOR*	51.257.431 ELIANE APARECIDA DOS SANTOS POPENG	R\$ 16,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,50

Inc. II Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.772/0001-61
Órgão: Prefeitura Municipal de Ascurra - SC
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PLACAS DE ORIENTAÇÃO DE SAÍDA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À SINALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.
Descrição: ADESIVO COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO DE ABERTURA. DIMENSÃO: 20 CM (LARGURA). - ADESIVO COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO DE ABERTURA. DIMENSÃO: 20 CM (LARGURA). COR: VERMELHA. MATERIAL: PLÁSTICO.

Data: 04/06/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 26928_362024
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.621.795/0001-22 *VENCEDOR*	LAIRTON CUNHA	R\$ 15,90
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

13.338.581/0001-18	RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA	R\$ 16,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 17,00			
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlscomercio.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.502.243/0001-41	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	R\$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA FRANCISCO SA, 2829
		Telefone: (85) 3236-3635

IPSEMP-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. 07
Rub. 14

Item 22: 22

Preço Estimado: R\$ 66,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,14

Quantidade	Descrição	Observação
60 UND	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPA	Data: 18/12/2024 18:53
Objeto: Aquisição de Uniformes para os funcionários lotados na Gerência de Fiscalização do CREA-AP	Modalidade: Dispensa
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Comprida C/Punho Simples/Pespontados E Abotoáveis, Tipo Colarinho: Entretelado/Indeformável/Pespontado E Fechável, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Chapeado Sem Tampa, Cor: Verde Alfazema, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Motorista, Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados	SRP: NÃO
CatMat: 240161 - Camisa Uniforme - Material: Algodão E Poliéster Tipo Manga: Comprida C/Punho Simples/Pespontados E Abotoáveis Tipo Colarinho: Entretelado/Indeformável/Pespontado E Fechável Quantidade Bolsos: 1 UN Tipo Bolso: Chapeado Sem Tampa Cor: Verde Alfazema Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Motorista Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90018/2024 / UASG: 389420
	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 27/12/2024 17:21
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 11
	Unidade: Unidade
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.620.121/0001-08	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189	R\$ 71,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 7 DE SETEMBRO, S-N
		Telefone: (62) 8458-9981
		Email: nubiatempreendimento@gmail.com

37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 71,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AL ANICUNS, 0
		Telefone: (62) 8194-1196
		Email: emprendimentotextil@hotmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 73,07
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

56.984.609/0001-05	MARCHESIN NUNES NEGOCIOS LTDA	R\$ 115,18
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	IPSEMS BIRITICUPU/MA Proc. 1701003/2025 Fls. 99 Rub. 99	Valor da Proposta Final
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECÇAO		R\$ 150,00
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster, Tipo Manga: Comprida C/Punho Simples/Pespontados E Abotoáveis, Tipo Colarinho: Entretelado/Indeformável/Pespontado E Fechável, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Chapeado Sem Tampa, Cor: Verde Alfazema, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Motorista, Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados			
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: AV GENEI UEHARA, 1263	Telefone: (44) 9723-3337
		Email: testaesala@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.693.886/0001-68	Data: 08/11/2024 10:56
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de uniformes para os fiscais do Conselho Regional de Farmácia do Paraná, totalizando 95 peças.	SRP: NÃO
Descrição: Camiseta tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: polo com 2 botões, cor: azul marinho, tamanho: variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme - Camiseta tipo: personalizada, tipo manga: curta, tipo gola: polo com 2 botões, cor: azul marinho, tamanho: variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: malha poliviscose, aplicação: uniforme	Identificação: 76693886000168-1-000071/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 08/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 52
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.123.485/0001-60	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA	R\$ 60,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, 1075
		Nome de Contato: Priscila
		Telefone: (41) 3276-6551
		Email: comercial@griffinuniformes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 64,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT	Data: 05/11/2024 00:00
Objeto: Futura e eventual aquisição de camisetas, uniformes de voleibol e calças de capoeira.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA DRY - FIT 100% POLIAMIDA MALHA GELADINHA PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, GOLA V, PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA QUE SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO, EM TRANSFER NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA E LOGOMARCA FORNECIDO PELA PREFE - CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA DRY - FIT 100% POLIAMIDA MALHA GELADINHA PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, GOLA V, PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA QUE SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO PEDIDO, EM TRANSFER NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA E LOGOMARCA FORNECIDO PELA PREFEITURA.	SRP: SIM
	Identificação: 111614
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 2.860
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.292.804/0001-25	ART FINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 22,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Araputanga	Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON, 455
		Telefone: (65) 2611-417



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.067.415/0001-00	Z&V CONFECOES LTDA	R\$ 22,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: AV PREF. JOSE NEVES TEIXEIRA, 2214
Telefone: (77) 3451-1817	Email: colortextilgbi@gmail.com	
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI	R\$ 30,01
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: R PRIMAVERA, 80
Nome de Contato: AMANDA	Telefone: (43) 3432-4912	Email: licitadl@gmail.com
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES LTDA	R\$ 30,02
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Mandaguari	Endereço: RUA JOAO DO PULO, 116
Nome de Contato: RUI	Telefone: (44) 3233-0050	Email: comercial5@fpuniformes.com
38.394.749/0001-33	INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 37,47
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
40.337.813/0001-96	JS UNIFORMES LTDA	R\$ 37,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: AVENIDA ARACAJU, 3164
Telefone: (69) 9274-9159	Email: juciane.dias@hotmail.com	
00.294.139/0001-95	LOJA DO CAMPEAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R CORPO SANTO, 11
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R\$ 41,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
03.230.915/0001-81	GGs INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 46,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: RUA VEREADOR DEMOCRITO DE LIMA SOARES, 76
Telefone: (75) 3211-1000	Email: gereson@casaesportiva.com.br	
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECOES E SILK-SCREEN LTDA	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA LARANJEIRAS, 781
Nome de Contato: CRISTIANO	Telefone: (79) 3211-7509	Email: jemcamisas@gmail.com
23.341.349/0001-92	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Betim	Endereço: RUA AURORA MARIA DA CONCEICAO, 167
Telefone: (31) 3476-6552	Email: medinacont@yahoo.com.br	
10.887.639/0001-94	NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	R\$ 69,90
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI					R\$ 69,99
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br		
39.762.429/0001-51	RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES					R\$ 70,00
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
08.711.005/0001-34	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA					R\$ 75,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Cuiabá	AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14.230	(65) 3637-2577	stillusu@terra.com.br		
03.449.844/0001-02	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					R\$ 84,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	RUA PERNAMBUCO, 456	Wander Luiz do Amaral Miranda	(65) 3052-8094	geracao2000esportes@gmail.com	
13.539.604/0001-52	VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS EIRELI					R\$ 88,30
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R MESTRE PASTINHA, 104	Teodomiria	(71) 3371-0525	visualbordados@yahoo.com.br	
35.942.214/0001-61	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					R\$ 95,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Cuiabá	RUA M-5, 26	(65) 8107-2440	aragaobrinquedos@hotmail.com		
14.219.019/0001-38	ISABEL CAETANO MORO					R\$ 98,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Sinop	R DOS ANTURIOS, 8	(66) 9994-3265	bel_caetano01@hotmail.com		
42.707.020/0001-47	A&V CONFECÇÕES E COMUNICACAO LTDA					R\$ 98,12
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
43.751.861/0001-14	7HUB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 99,97
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
28.493.685/0001-74	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 120,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Porto Velho	R RENATO PEREZ, 984	IZADORA	(69) 99246-6019	empresasollobrasil@gmail.com	



Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LO GOTOPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 101
Rub. R\$ 1,35

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.572.022/0001-80	Data: 19/12/2024 09:37
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Formação de Registro de Preços Corporativo para o fornecimento eventual de Etiqueta Patrimonial, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco	SRP: SIM
Descrição: Cota reservada 1 - (4967887) - ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - EM ALUMINIO AMODIZADO, COM ESPESSURA DE 0,3MM, MEDINDO 46,00X15,00MM, CONTENDO SIGLA E LOGO NA COR PRETA, NUMERO DE PATRIMONIO E CODIGO DE BARRAS, EM FOTO-ANODIZACAO SELADA/FOSQUEADA - Cota reservada 1 - (4967887) - ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - EM ALUMINIO AMODIZADO, COM ESPESSURA DE 0,3MM, MEDINDO 46,00X15,00MM, CONTENDO SIGLA E LOGO NA COR PRETA, NUMERO DE PATRIMONIO E CODIGO DE BARRAS, EM FOTO-ANODIZACAO SELADA/FOSQUEADA	Identificação: 28321-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.asp
	Quantidade: 138.274
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.745.509/0001-10 *VENCEDOR*	SILVEIRA & DALMAS LTDA	R\$ 0,25
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: R NITEROI, 110
Nome de Contato: MARCO AURELIO	Telefone: (43) 3035-1414	Email: marcoaurelio@maslicitacoes.com.br
46.371.433/0001-54	46.371.433 LUCIA MARIA TEIXEIRA DE MENEZES	R\$ 1,35
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
70.214.374/0001-95	CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS LTDA ME	R\$ 2,26
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: NOBRES CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Nobres
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTO COM FORNECIMENTO DE MOLDURAS E CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO E ETIQUETAS DE PATRIMONIO
Descrição: ETIQUETA ADESIVAS DE PATRIMONIO - ETIQUETA ADESIVAS DE PATRIMONIO

Data: 13/12/2024 11:57
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14961874000110-1-000019/2024
Lote/Item: 1/929
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: un
UF: MT

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 13.01.003/2025
Fis. 102
Rub. 102

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.623.481/0001-92	46.623.481 BRUNNA DEL FUZZI SANTOS	R\$ 1,60
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO / 8072 - [P]- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -
Objeto: UNPAT - AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA CONTROLE DE BENS MÓVEIS - 3100000024.003873/2024-23
Descrição: (5716144) - ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - PVC CRISTAL,0,25MM,2X4CM,AMARELA,AUTO-ADESIVA,SEQUENCIAL, COM LOGOMARCA, NOME OU SIGLA DO ORGAO. - (5716144) - ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - PVC CRISTAL,0,25MM,2X4CM,AMARELA,AUTO-ADESIVA,SEQUENCIAL, COM LOGOMARCA, NOME OU SIGLA DO ORGAO.

Data: 05/12/2024 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 41230103000125-1-000089/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
28.886.441/0001-51	S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS	R\$ 1,20		
VENCEDOR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JOHN MARTIN, 11	(11) 5514-5266	contato@spetiquetas.com.br

Item 24: 24

Preço Estimado: R\$ 1,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,80

Quantidade Descrição

Observação

300 UND ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 109
Rub. 109

R\$ 1,90

CNPJ: 18.409.219/0001-04 **Data:** 07/01/2025 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí **Modalidade:** Pregão eletrônico
Secretaria de Administração **SRP:** NÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **Identificação:** 22025
MATERIAIS GRÁFICOS PARA TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO **Lote/Item:** 1/24082
Ata: N/A
Descrição: ENVELOPES TIMBRADOS PARDO TAM. 22X32CM 1 COR - ENVELOPES **Homologação:** 24/01/2025 00:00
TIMBRADOS PARDO TAM. 22X32CM 1 COR **Fonte:** pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.c
om.br
Quantidade: 5.000
Unidade: UNI - UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.345.377/0001-10	JH DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 1,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,75

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS **Data:** 21/12/2024 00:00
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, para **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom **SRP:** SIM
Jesus/RN. **Identificação:** 08002404000126-1-000071/2024
Descrição: ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34 **Lote/Item:** 1/6
CENTÍMETROS - ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34 **Ata:** N/A
CENTÍMETROS **Homologação:** 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: UNID
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.340.447/0001-02	MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	R\$ 1,75
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3157
		Telefone:
		(84) 9997-3604
		Email:
		sintecontabil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,75



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE / 08146425000115 - Prefeitura
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
Descrição: ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200 GRAMAS, COM CORTES E VINCO, TAMANHO 64X45 CENTÍMETROS (ABERTA). - ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200 GRAMAS, COM CORTES E VINCO, TAMANHO 64X45 CENTÍMETROS (ABERTA).

Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08146425000115-1-000071/2024
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 07/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: Unidade
UF: RN

IPSEMB-BURITICUPU, V. 17, 10/2025
Proc. 1101003
Fls. 109
Rub. #

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.805.649/0001-29 *VENCEDOR*	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 1,75
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA DEODORO DA FONSECA, 755
Nome de Contato: Elma	Telefone: (84) 3221-1065	Email: servgrafica@yahoo.com.br

Item 25: 25

Preço Estimado: R\$ 2,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2,55 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2,55

Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M², COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Goiabeira
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG.
Descrição: CAPAS PROCESSO, FORMATO 4 PAPEL SUPREMO 240, 2X0 SEM BOLSA. - CAPAS PROCESSO, FORMATO 4 PAPEL SUPREMO 240, 2X0 SEM BOLSA.

Data: 23/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 49436-Prefeitura Municipal de Goiabeira-0402024-0162024
Lote/Item: 35/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 02/01/2025 08:57
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.740.877/0001-75 *VENCEDOR*	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	R\$ 2,70
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	Endereço: RUA CORINA CAIADO FRANCA, 20A22
Nome de Contato: Raphael	Telefone: (28) 3522-8518	Email: financeirodigrapel@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

IPSEMS-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 105
Rub. 4

R\$ 2,55

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS **Data:** 21/12/2024 00:00

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico

Descrição: CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAMANHO 31,5X48 CENTÍMETROS, (ABERTA) EM CARTOLINA 250 GRAMAS. - CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAMANHO 31,5X48 CENTÍMETROS, (ABERTA) EM CARTOLINA 250 GRAMAS. **SRP:** SIM

Identificação: 08002404000126-1-000071/2024 **Lote/Item:** 1/30

Ata: N/A **Homologação:** 26/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br **Quantidade:** 20.000

Unidade: UND **UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.340.447/0001-02	MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	R\$ 2,55
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3157
Telefone:	Email:	
(84) 9997-3604	sintecontabil@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,40

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS **Data:** 04/09/2024 00:00

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento sob demandas de serviços gráficos, destinados aos atendimentos da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Santa Terezinha do Tocantins-TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico

Descrição: Capas de Processos em 01 cor, Formato 4, papel ap60 gramas, - Capas de Processos em 01 cor, Formato 4, papel ap60 gramas, **SRP:** SIM

Identificação: 01634030000112-1-000019/2024 **Lote/Item:** 1/4741817

Ata: N/A **Homologação:** 18/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br **Quantidade:** 2.300

Unidade: UN **UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.835.033/0001-10	A DOS SANTOS FREITAS	R\$ 2,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Palmeiras do Tocantins	AVENIDA AV. NOSSA SENHORA DE NAZARE, 113B
Telefone:	Email:	
(63) 9244-7226	freitas55_@hotmail.com	



Preço Estimado: R\$ 83,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 83,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,45

Quantidade	Descrição	Observação
20 UNID	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 / 2025
Fls. 156
Rub. 17

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 84,46

CNPJ: 32.512.501/0001-43

Data: 24/09/2024 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Kits de Escolares

SRP: SIM

Descrição: Agenda - Tipo: Permanente, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Capa Dura,

Identificação: NºPregão:900982024 / UASG:450068

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 09:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15.227

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.198.623/0002-03 *VENCEDOR*	CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 66,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: AVENIDA DONA TEREZA CRISTINA, S/N
		Telefone: (21) 2252-5264/ (21) 2252-5264
12.011.917/0003-32	ALEA COMERCIAL LTDA	R\$ 66,78
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: AV SEISCENTOS, S/N
		Telefone: (75) 3623-5627/ (75) 3021-0321
Email: aleacomercial@gmail.com		
30.735.771/0001-98	LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 69,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV DAS AMERICAS, 2000
		Nome de Contato: NATALIA / TATIANA
		Telefone: (21) 2222-0456
Email: limacomerciodemateriais@hotmail.com		
79.788.766/0025-00	BRINK MOBIL	R\$ 70,05
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
20.729.334/0001-08	ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 70,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Paracambi	Endereço: AV DOS OPERARIOS, 40
		Nome de Contato: Paulo
		Telefone: (21) 99190-0333
Email: andridobrasil@gmail.com		
23.211.605/0001-27	RJMULTISERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 73,49
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Mesquita	Endereço: RUA LUIZ JOSE RAMOS, 112
		Nome de Contato: ROBSON
		Telefone: (21) 2768-1334
Email: contato@rjmultiserv.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
24.616.893/0001-62	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI				R\$ 73,50
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
PR	Leópolis	AV MUNHOZ DA ROCHA, 455		(43) 8487-0053	
39.881.353/0001-83	RGM Comercio de Produtos Alimenticios LTDA				R\$ 75,46
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
03.746.938/0015-49	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A				R\$ 79,95
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
R JOSE MARTINS FERNANDES, 601		(51) 3081-7500		fiscal@brsupply.com.br	
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA				R\$ 83,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA ALTO MADEIRA, 4748	EDSON	(69) 3015-0057	contato@starcomercio.com
34.309.210/0001-88	COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA				R\$ 84,45
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Votorantim	AV IRENO DA SILVA VENANCIO, 199	(15) 3023-6366	comercialeticaeduc@gmail.com	
05.896.401/0001-95	CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA				R\$ 84,46
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	RUA SANTA PAULA, 30	Marcio	(21) 2611-2480	conesulpl@gmail.com
20.420.471/0001-66	AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA				R\$ 94,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Itaboraí	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N	(21) 2605-2091 / (21) 2605-2091	diretoria@grupopericia.com.br	
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA				R\$ 106,28
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Dores do Rio Preto	CRG AGUA COMPRIDA, SN	(32) 9840-0665	mwempreendimentos.es@gmail.com	
50.986.670/0001-05	50.986.670 MARIA JOSE ALVES SANTOS				R\$ 115,99
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
54.913.711/0001-86	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA				R\$ 116,00
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	Email:			
MARIA DE LOURDES LEITE, 11	(31) 3212-1101	pedidos@comercialgrossi.com.br			
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL LTDA				R\$ 124,50
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA PAULO DE FONTIM, 606	Gabriel Yves A. S. Gilbert	(16) 3021-7579	documento@caluxeabrahao.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.627.195/0001-60	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 124,51
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA PATAXOS, 980	Nome de Contato: Licitação (setor)	Telefone: (11) 2589-0111
		Email: comercial@produtosmaster.com.br
11.819.860/0001-78	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 124,51
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Porto Real	Endereço: R SAO FRANCISCO, 395
		Telefone: (24) 9853-5437/ (24) 3353-2656
		Email: novaerainfinidades@gmail.com
13.944.941/0001-25	FAST GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 124,51
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850
		Telefone: (21) 2532-2055/ (21) 2532-2056
		Email: erika.hirschberg@ldacontabilidade.com.br
020.504.847-12	ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR	R\$ 139,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	R\$ 145,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 541		Telefone: (67) 9830-1670
		Email: amgraficapp@gmail.com
02.176.719/0001-03	MULTIWORKS SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: COLONIA AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 8 LOJA, 01
		Telefone: (61) 3568-7206
		Email: abn@suprimax.net
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 96,00
<i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
CNPJ: 32.512.501/0001-43		Data: 24/09/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Kits de Escolares		SRP: SIM
Descrição: Agenda - Tipo: Permanente, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Capa Dura,		Identificação: N°Pregão:900982024 / UASG:450068
		Lote/Item: /3
		Ata: N/A
		Homologação: 04/12/2024 09:36
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 11.968
		Unidade: Unidade
		UF: RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0025-00	BRINK MOBIL	R\$ 58,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

IPSEMS BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 103
Rub. 103



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.198.623/0002-03	CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA				R\$ 58,85
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	
RJ	Duque de Caxias	AVENIDA DONA TEREZA CRISTINA, S/N		(21) 2252-5264/ (21) 2252-5264	
20.729.334/0001-08	ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI				R\$ 59,65
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Paracambi	AV DOS OPERARIOS, 40	Paulo	(21) 99190-0333	andridobrasil@gmail.com
03.746.938/0015-49	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A				R\$ 61,99
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
R JOSE MARTINS FERNANDES, 601			(51) 3081-7500	fiscal@brsupply.com.br	
30.735.771/0001-98	LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI				R\$ 62,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 2000	NATALIA / TATIANA	(21) 2222-0456	limacomerciodemateriais@hotmail.com
23.211.605/0001-27	RJMULTISERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 67,51
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	RUA LUIZ JOSE RAMOS, 112	ROBSON	(21) 2768-1334	contato@rjmultiserv.com.br
39.881.353/0001-83	RGM Comercio de Produtos Alimenticios LTDA				R\$ 67,52
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
12.011.917/0003-32	ALEA COMERCIAL LTDA				R\$ 84,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	AV SEISCENTOS, S/N	(75) 3623-5627/ (75) 3021-0321	aleacomercial@gmail.com	
34.309.210/0001-88	COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA				R\$ 84,89
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Votorantim	AV IRENO DA SILVA VENANCIO, 199	(15) 3023-6366	comercialeticaeduc@gmail.com	
05.896.401/0001-95	CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA				R\$ 85,44
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	RUA SANTA PAULA, 30	Marcio	(21) 2611-2480	conesupl@gmail.com
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA				R\$ 86,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA ALTO MADEIRA, 4748	EDSON	(69) 3015-0057	contato@starcomercio.com
24.616.893/0001-62	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI				R\$ 96,00
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Leópolis	AV MUNHOZ DA ROCHA, 455	(43) 8487-0053		



IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003 /2025
 Fls. 110
 Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.986.670/0001-05	MARIA JOSE ALVES SANTOS	R\$ 96,49
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
54.913.711/0001-86	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 99,90
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
MARIA DE LOURDES LEITE, 11	(31) 3212-1101	pedidos@comercialgrossi.com.br
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL LTDA	R\$ 106,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	RUA PAULO DE FONTIM, 606
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Gabriel Yves A. S. Gilbert	(16) 3021-7579	documento@caluxeabraham.com.br
20.420.471/0001-66	AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA	R\$ 106,90
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Itaboraí	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N
Telefone:	Email:	
(21) 2605-2091 / (21) 2605-2091	diretoria@grupopericia.com.br	
18.627.195/0001-60	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 106,94
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RUA PATAXOS, 980	Licitação (setor)	(11) 2589-0111
Email:	Email:	
comercial@produtosmaster.com.br		
11.819.860/0001-78	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 106,94
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Porto Real	R SAO FRANCISCO, 395
Telefone:	Email:	
(24) 9853-5437/ (24) 3353-2656	novaerainfinidades@gmail.com	
13.944.941/0001-25	FAST GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 106,94
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850
Telefone:	Email:	
(21) 2532-2055/ (21) 2532-2056	erika.hirschberg@ldacontabilidade.com.br	
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R\$ 118,36
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Dores do Rio Preto	CRG AGUA COMPRIDA, SN
Telefone:	Email:	
(32) 9840-0665	mwempreendimentos.es@gmail.com	
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	R\$ 130,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
PRESIDENTE VARGAS, 541	(67) 9830-1670	amgraficapp@gmail.com
020.504.847-12	ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR	R\$ 154,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
02.176.719/0001-03	MULTIWORKS SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	COLONIA AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 8 LOJA, 01
Telefone:	Email:	
(61) 3568-7206	abn@suprimax.net	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE RONDONIA / 927364 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA
Objeto: A contratação de uma empresa para a confecção de brindes personalizados com a logomarca do IPEM/RO e do INMETRO justifica-se pela relevância de fortalecer o vínculo entre os servidores e a instituição, além de valorizar o trabalho desempenhado ao longo dos 38 anos de existência do órgão. Os brindes, serão distribuídos aos servidores durante a comemoração do aniversário de 38 anos do IPEM/RO. Esses itens, além de terem utilidade prática no dia a dia, representam um presente simbólico que reforça
Descrição: **Agenda características adicionais: conforme modelo do órgão, comprimento: 270, gramatura: 75, largura: 190, material: couchê fosco, quantidade folhas: 106, revestimento capa: holler, tipo: permanente, tipo encadernação: wire-o, tipo papel miolo: offset** - Agenda características adicionais: conforme modelo do órgão, comprimento: 270, gramatura: 75, largura: 190, material: couchê fosco, quantidade folhas: 106, revestimento capa: holler, tipo: permanente, tipo encadernação: wire-o, tipo papel miolo: offset

Data: 09/12/2024 09:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394585000171-1-000839/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.673.853/0001-82	R I SERVICOS DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS EIRELI	R\$ 69,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: AV JOSE VIEIRA CAULA, 3893
		Telefone: (69) 3222-2290
		Email: atendimento@graficamediata.com.br

Item 27: 27

Preço Estimado: R\$ 7,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,27

Quantidade	Descrição	Observação
100 UNID	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.002.404/0001-26
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas administrativas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.
Descrição: **Bloco Recado** - Bloco Recado Material: Papel, Largura: 9CM, Comprimento: 15CM, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo Do Órgão, Quantidade Folhas: 50UN
CatMat: 619399 - Bloco Recado - Material: Papel | Largura: 9 CM | Comprimento: 15 CM | Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo Do Órgão | Quantidade Folhas: 50 UN

Data: 29/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900122024 / UASG:981633
Lote/Item: /165
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 09:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 360
Unidade: Unidade
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 7,50
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045
		Telefone: (84) 3206-0234
		Email: escolaescritorio@escolaescritorio.com.br

39.922.485/0002-97	MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	R\$ 7,90
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R\$ 19,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R JOAO PEREIRA PORTO, 469
		Nome de Contato: LUIS
		Telefone: (11) 3991-1378
		Email: elianyregina@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Data: 21/11/2024 00:00
Objeto: Registros de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios (GA), Higiene e Descartáveis (HD) e Materiais de Escritório (ME), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para para abastecimento das Unidades Administrativas e Fóruns da 5ª região administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO COM PAUTA, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, LARGURA 140 MM, COR BRANCA - BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO COM PAUTA, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, LARGURA 140 MM, COR BRANCA	SRP: NÃO
CatMat: 301221 - Bloco Rascunho - Material: Papel Apergaminhado Tipo: Com Pauta Comprimento: 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Quantidade Folhas: 50 UN Largura: 140 MM Cor: Branca	Identificação: NºPregão:901252024 / UASG:926495
	Lote/Item: /227
	Ata: N/A
	Homologação: 13/01/2025 12:52
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.215.999/0008-17	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Itu	Endereço: RUA 1, 1
		Nome de Contato: LUIZ CRUZ
		Telefone: (11) 40248-899
		Email: luiz.cruz@inforshop.com.br

06.698.091/0005-90	AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	R\$ 6,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Santana de Parnaíba	Endereço: ESTRADA TENENTE MARQUES, 1818
		Telefone: (11) 2808-3999
		Email: daniel@autopel.com

20.102.722/0001-64	FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 6,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Santana de Parnaíba	Endereço: AVENIDA CECI, 672
		Telefone: (51) 3344-1606
		Email: fortpel@fortpel.com.br



IPSEMB BURI...
 Proc. 170005
 Fis. 113
 Rub. 113

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.730.935/0001-40	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,20
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA EDMUNDO CARVALHO, 777
Telefone: (11) 3996-2467		Email: sac@masterhigimed.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,72
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.649.138/0001-77	Data: 07/11/2024 08:00
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente.	SRP: NÃO
Descrição: Bloco Recado - Bloco Recado Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 76MM, Comprimento: 76MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100UN	Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:457697
CatMat: 412152 - Bloco Recado - Material: Papel Cor: Variada Largura: 76 MM Comprimento: 76 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It Quantidade Folhas: 100 UN	Lote/Item: /60
	Ata: N/A
	Homologação: 19/12/2024 09:30
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.016
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.686.280/0001-55	GIGATEC COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA - EIRELI	R\$ 3,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R DO SOL, 484
Telefone: (82) 3022-4446		Email: contatogigatec@gmail.com

51.600.250/0001-01	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 215, 186	Telefone: (79) 9162-0226	Email: empreendimentosacs1@gmail.com

53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$ 7,72
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

47.997.295/0001-86	GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO	R\$ 7,72
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,72
Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA 268, S/N
Nome de Contato: Gilvan Augusto Feliciano de Castro		Telefone: (62) 3233-0384
Email: achimaq@uol.com.br		

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 7,72
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123
Nome de Contato: Raissa Rabelo Ferreira		Telefone: (87) 3762-0445
Email: meridionaldistribuidora@outlook.com		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.547.931/0001-82 50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ

IPSEMP-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 (2025)
Fls. 114
Rub. 81

Valor da Proposta Final

R\$ 8,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

24.174.062/0001-88 MACHADO ARMARINHOS LTDA

R\$ 12,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Palmeira dos Índios	RODOVIA AL 115, 2502	Ivson	(82) 3357-2076	machadoarmarinhos@hotmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - 1

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/12/2024 e 18/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - 2

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/09/2024 e 05/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - 3

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/11/2024 e 02/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - 4

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/10/2024 e 13/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - 5

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/12/2024 e 30/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - 6

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/11/2024 e 23/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - 7

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/11/2024 e 20/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - 8

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/09/2024 e 14/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - 9

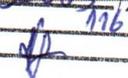
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/09/2024 e 02/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - 10



- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/08/2024 e 02/09/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1700003/2025
Fis. 116
Rub. 

Item 11 - 11

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/08/2024 e 16/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - 12

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/10/2024 e 25/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - 13

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/10/2024 e 01/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - 14

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/08/2024 e 11/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - 15

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/10/2024 e 18/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 16 - 16

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/08/2024 e 28/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 17 - 17

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/11/2024 e 17/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 18 - 18

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/08/2024 e 07/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 19 - 19

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/08/2024 e 24/10/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 20 - 20



- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/10/2024 e 30/10/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

IPSEMP-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. 114
Rub. 114

Item 21 - 21

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/06/2024 e 04/10/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 22 - 22

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/11/2024 e 08/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 23 - 23

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/12/2024 e 19/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 24 - 24

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/12/2024 e 07/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 25 - 25

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/09/2024 e 23/12/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 26 - 26

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 27 - 27

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/11/2024 e 29/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

IPSEMB, BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 118
Rub. 81

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 05/02/2025 08:57:50 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 04/02/2025 11:30:08 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 28/01/2025 21:12:34 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 28/01/2025 21:23:42 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 05/02/2025 10:27:42 Acessar a fonte aqui
6 - E Integrado www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx	Data: 05/02/2025 12:15:05 Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 03/02/2025 22:41:44 Acessar a fonte aqui
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 28/01/2025 21:42:18 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 28/01/2025 21:56:06 Acessar a fonte aqui



DESPACHO

PROCESSO ADMIN: 1701003/2025

Buriticupu/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor.
Vinícius Mesquita da Silva
Diretor do departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB

Prezado Senhor,

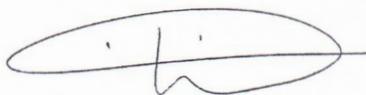
Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de **Dotação Orçamentária e estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, tendo como o objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB, com valor total estimado é de **R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

RECEBIDO EM: _____ / _____ de 2025



ASSINATURA

MEMORANDO Nº 0502001/2025 – DCONT
PROCESSO ADMIN: 1701003/2025

Ao Senhor
Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente IPSEMB
Buriticupu – MA

Prezado Presidente,

A despesa pretendida, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB**, pode ser contratada na cotação abaixo:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

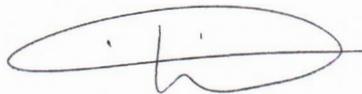
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

Buriticupu – MA, 05 de fevereiro de 2025



Vinicius Mesquita da Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade do IPSEMB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Buriticupu/MA, 05 de fevereiro de 2025



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Buriticupu/MA, 05 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 173
Rub. 173



PREFEITURA DE
BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA-TR

Por meio do DFD n° 1701003/2025, o Presidente do IPSEMB atesta a necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

No intuito de que seja elaborado um Termo de Referência, eu, Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, designo os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão:

- **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS**, Diretor do Departamento Administrativo e Gestão, Patrimonial do IPSEMB. (Coordenador)
- **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO**, Diretora Do Departamento de Benefícios Previdenciários do IPSEMB.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos do Decreto Municipal n° 042/2023

Buriticupu - MA, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

DESPACHO

Ao Senhor

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB

Nesta,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objetivo da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções. Colocamos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriticupu/MA, 07 de fevereiro de 2025.


KELTON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão
Patrimonial do IPSEMB.
Portaria nº 010/2025-IPSEMB

Kelton do Nascimento Santos 1
Diretor do Dep.
Administrativo - IPSEMB
Portaria nº 010/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1701003/2025

1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14. 133 de 1o de abril de 2021.

2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

3 -JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB) desempenha um papel fundamental na gestão previdenciária dos servidores públicos municipais,

sendo indispensável manter uma comunicação eficiente, clara e acessível com seus segurados e com a comunidade em geral.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais se faz necessária pelos seguintes motivos:

- Fortalecimento da comunicação institucional: Assegurar que as informações sobre benefícios, direitos, deveres e eventos do IPSEMB cheguem de maneira eficaz a todos os interessados, utilizando ferramentas modernas e visuais atrativos.
- Ampliação da visibilidade das ações institucionais: Por meio de materiais gráficos e mídias digitais, será possível divulgar os serviços e eventos realizados pelo Instituto, fortalecendo sua imagem perante os segurados e parceiros.
- Cobertura de eventos institucionais: Registrar e divulgar eventos importantes para a valorização das ações do IPSEMB, promovendo transparência e engajamento com os públicos-alvo.
- Demanda por materiais personalizados e de alta qualidade: A produção de cartazes, folders, banners e outros itens gráficos é indispensável para campanhas educativas, eventos e divulgação institucional.
- Modernização da comunicação digital: A criação de conteúdos para redes sociais e plataformas digitais é essencial para acompanhar as tendências de comunicação e atingir diferentes públicos de maneira eficiente.

Dessa forma, a contratação permitirá ao IPSEMB aprimorar sua comunicação interna e externa, contribuir para a transparência institucional e fortalecer o vínculo com seus segurados, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

Resultados Almejados com a Contratação

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais, o IPSEMB busca alcançar os seguintes resultados:

Melhoria na comunicação institucional: Garantir que as informações sobre serviços, benefícios e eventos do Instituto sejam divulgadas de forma clara, eficiente e acessível a todos os públicos.

Fortalecimento da identidade visual do IPSEMB: Produzir materiais gráficos de alta qualidade que reforcem a imagem institucional e transmitam profissionalismo e credibilidade.

Engajamento com os segurados e a comunidade: Aumentar a interação e o envolvimento dos servidores municipais e da sociedade com as ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto.

Cobertura eficiente de eventos: Registrar e divulgar eventos institucionais, assegurando um arquivo audiovisual de qualidade e proporcionando maior visibilidade às iniciativas do IPSEMB.

Presença digital mais efetiva: Criar conteúdos digitais criativos e impactantes que ampliem o alcance do IPSEMB nas redes sociais e demais plataformas digitais.

Promoção da transparência institucional: Divulgar as atividades e resultados do Instituto de forma acessível, contribuindo para o fortalecimento da confiança dos segurados e da sociedade.

Com esses resultados, o IPSEMB estará mais bem equipado para cumprir sua missão de atender aos segurados com excelência, garantindo a divulgação adequada de suas ações e promovendo uma comunicação moderna e eficiente.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

4.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 75,08	R\$ 375,40
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00

7	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	140	R\$ 87,17	R\$ 12.203,80
8	CRIAÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FAZER COBERTURA DE EVENTOS)	UNID	50	R\$ 278,67	R\$ 13.933,50
9	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
12	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
13	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20	R\$ 84,24	R\$ 1.684,80
14	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
15	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 86,21	R\$ 4.310,50
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2	R\$ 1.067,67	R\$ 2.135,34

17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 34,31	R\$ 1.029,30
18	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
19	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 52,93	R\$ 3.705,10
20	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
21	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 15,32	R\$ 459,60
22	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 66,14	R\$ 3.968,40



23	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 1,38	R\$ 552,00
24	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
25	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
26	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	20	R\$ 83,45	R\$ 1.669,00
27	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00

Valor Total Estimado: **R\$ 58.052,14** (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

6.12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.24 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.26 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.27 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.28 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.29 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 6.30 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 6.31 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 6.32 As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação direta** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 6.33 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 6.34 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

- 8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

- 9.1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
- 9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 9.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 10.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 10.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 10.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).



10.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos

- pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 13.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 13.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - 13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - 13.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - 13.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 13.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 - 13.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
 - 13.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.
 - 13.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 13.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
 - 13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

14.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 DO FORNECIMENTO E LOCAL

15.1 Os fornecimentos dos produtos/Serviços deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

16 - DA SUSPENSÃO DÂ EXECUÇÃO

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem



como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.2.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

17.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.2.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

17.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

17.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

17.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

17.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

18- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

18.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

18.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



18.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3 Indenizações e multas.

18.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos. ZZ

21 - FORO ([art. 92, §1º](#))

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21](#).

Buriticupu - MA, 07 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:



KELTON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Gestão,
Patrimonial do IPSEMB.
Portaria 010/2025-IPSEMB

Kelton do Nascimento Santos
Diretor do Dep.
Administrativo - IPSEMB
Portaria n.º 010/2025



MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO
Diretora Do Departamento de Benefícios Previdenciários do IPSEMB
Portaria 008/2025-IPSEMB

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, **Presidente do IPSEMB**, **Portaria 031/2025-GAPRE-PMB**, no exercício das minhas atribuições legais, após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos.

A aprovação se baseia na conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne à Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, considerando a necessidade do Instituto do Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA- (IPSEMB)

Declaro, assim, que o Termo de Referência está apto a fundamentar a realização dos atos subsequentes necessários para a formalização da contratação.

Buriticupu - MA, 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1701003/2025

DO OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento abaixo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB) por materiais gráficos e mídias digitais, fundamentais para a comunicação institucional e divulgação de informações de interesse público.

A necessidade dessa contratação se justifica pelos seguintes fatores:

- O IPSEMB precisa divulgar informações importantes para seus segurados e para a população em geral, como comunicados, campanhas informativas, dados previdenciários, cronogramas de atendimento e orientações sobre benefícios.
- A criação de materiais gráficos e digitais é essencial para garantir uma comunicação clara e acessível, alinhada ao princípio da transparência pública.
- O uso de mídias digitais, incluindo postagens em redes sociais e banners eletrônicos, permite um alcance mais amplo e ágil, ampliando a visibilidade das ações institucionais.
- A produção de materiais gráficos padronizados fortalece a identidade visual do Instituto, promovendo uma imagem institucional organizada e profissional. A criação de materiais gráficos e digitais exige habilidades especializadas em design, edição e comunicação visual, justificando a contratação de empresa com expertise na área.

Resultados Esperados:

- Maior eficiência na comunicação institucional;
- Melhoria no relacionamento com segurados e stakeholders;
- Aumento da transparência e da credibilidade institucional;
- Fortalecimento da identidade visual do IPSEMB.

Com base nesses argumentos, a contratação de uma empresa especializada é essencial para que o IPSEMB alcance uma comunicação efetiva, moderna e alinhada às suas necessidades estratégicas.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a ilegitimidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, seguindo esta determinação do **art. 182 da lei 14.133/2021**, foi editado, em 30 de Dezembro de 2024, o **Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024**, que Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** em outros serviços e compras.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O contratado será aquele que apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato, e que apresente a melhor proposta.

DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço no Banco de Preços, conforme consta anexo ao processo de contratação, para estimativa de valor da contratação.

Comprovadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado, com valor estimado de **R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)** para o objeto.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Baseasse-a na proposta mais vantajosa, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica
- II técnica
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto ao norte, para atender necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 07 de fevereiro de 2025



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

AUTORIZAÇÃO

Eu, Sr. **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art.72, Inciso III e Art.75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme despesa constante no autos do **Processo Administrativo 1701003/2025** regida pelo art. **75, II, Lei Federal nº 14.133/2021**.

Buriticupu/MA, 07 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1701003/2025, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, com Documento de Formalização da Demanda datado de 17/01/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu – MA, o subscrevo

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 1701003/2025

Dispensa de Licitação: 004/2025

Contratação Direta: Dispensa de Licitação

DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

DO PROCEDIMENTO ADOTADO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado para • R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024)

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de **R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

Buriticupu/MA, 07 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

DESPACHO

Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2025

PARA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Dra. AMANDA ROMAO FERNANDES DE ARAUJO

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Diretoria Jurídica os autos do processo administrativo nº **1701003/2025**, para emissão de Parecer quanto a Dispensa de Licitação **004/2025**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/Ma, nos termos do artigo 53. c/c § 4º, da Lei nº 14.133/ 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

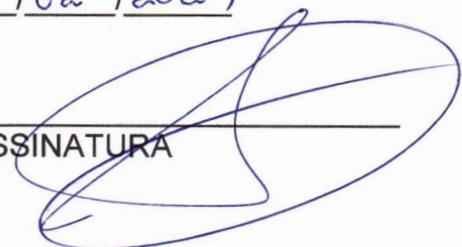
Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

RECEBI EM: 10 / 02 / 2025

Nome: _____
ASSINATURA



Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
XX/2024

CONTRATANTE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

VALO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ XXX

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

De XX/XX/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das xx/02/2025

Até xx/02/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº

(Processo Administrativo n.º.....)

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, com objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

DISPENSA Nº xxxx/2025

PROCESSO ADM: Nº. 1701003/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: xxx/02/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **xx/02/2025 à xx/02/2025** no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, situado na na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, no horário das 08:00h às 14:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 75,08	R\$ 375,40
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
7	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	140	R\$ 87,17	R\$ 12.203,80
8	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VÍDEOMAKER (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FAZER COBERTURA DE EVENTOS)	UNID	50	R\$ 278,67	R\$ 13.933,50
9	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
12	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00

13	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20	R\$ 84,24	R\$ 1.684,80
14	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
15	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 86,21	R\$ 4.310,50
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2	R\$ 1.067,67	R\$ 2.135,34
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 34,31	R\$ 1.029,30
18	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
19	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 52,93	R\$ 3.705,10
20	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
21	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 15,32	R\$ 459,60



22	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 66,14	R\$ 3.968,40
23	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 1,38	R\$ 552,00
24	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
25	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M², COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
26	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	20	R\$ 83,45	R\$ 1.669,00
27	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.3. O valor global estimado para contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx)**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado as condições deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos de habilitação especificados neste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

2.2. *Para o item desta contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do físico no endereço da contratante, ou por Email, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 3.1.1. *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 3.1.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:
- 3.8.1 Por meio eletrônico, no e-mail, no endereço eletrônico que consta neste aviso;
- 3.8.2 **Por meio Físico**, no endereço da contratante, conforme consta neste aviso de contratação, protocolada no setor de protocolo do IPSEMB.

3.9 No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

3.10 O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

3.11. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

3.12 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

3.12.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

3.12.2 Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

3.12.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

3.12.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.12.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo 1 do presente AVISO.

3.12.2.4. Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

3.12.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

3.13 A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

3.13.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.14. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

3.15. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

3.16 Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

3.17 O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

4.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

4.4. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

4.5. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-ME!; ou

4.6. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

4.7. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



- 4.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 4.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.
- 4.9.3 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 4.9.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 4.9.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 4.9.6 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 4.9.7 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 4.9.8 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS — CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal — CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4.9.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 4.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 4.11. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 4.12. **5.9 Qualificação técnica:**
- 4.13. 5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do

emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes contratante, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta a vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1 critérios de escolha do contratado:

6.1.1 Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

6.2 DO REAJUSTE

6.2.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.3 EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.3.1 O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

6.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.5 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

6.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 02 Executivo

Órgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme consta em Termo de Referência anexo a este aviso.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso e em Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10. as peculiaridades do caso concreto;

8.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.12. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF,

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

9.11.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato;

..... de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX/2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: /2024

1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software antivírus para atender necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133 de 1o de abril de 2021.

2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

3 - DA JUSTIFICATIVA



O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB) desempenha um papel fundamental na gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, sendo indispensável manter uma comunicação eficiente, clara e acessível com seus segurados e com a comunidade em geral.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais se faz necessária pelos seguintes motivos:

- Fortalecimento da comunicação institucional: Assegurar que as informações sobre benefícios, direitos, deveres e eventos do IPSEMB cheguem de maneira eficaz a todos os interessados, utilizando ferramentas modernas e visuais atrativos.
- Ampliação da visibilidade das ações institucionais: Por meio de materiais gráficos e mídias digitais, será possível divulgar os serviços e eventos realizados pelo Instituto, fortalecendo sua imagem perante os segurados e parceiros.
- Cobertura de eventos institucionais: Registrar e divulgar eventos importantes para a valorização das ações do IPSEMB, promovendo transparência e engajamento com os públicos-alvo.
- Demanda por materiais personalizados e de alta qualidade: A produção de cartazes, folders, banners e outros itens gráficos é indispensável para campanhas educativas, eventos e divulgação institucional.
- Modernização da comunicação digital: A criação de conteúdos para redes sociais e plataformas digitais é essencial para acompanhar as tendências de comunicação e atingir diferentes públicos de maneira eficiente.

Dessa forma, a contratação permitirá ao IPSEMB aprimorar sua comunicação interna e externa, contribuir para a transparência institucional e fortalecer o vínculo com seus segurados, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

Resultados Almejados com a Contratação

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais, o IPSEMB busca alcançar os seguintes resultados:

Melhoria na comunicação institucional: Garantir que as informações sobre serviços, benefícios e eventos do Instituto sejam divulgadas de forma clara, eficiente e acessível a todos os públicos.

Fortalecimento da identidade visual do IPSEMB: Produzir materiais gráficos de alta qualidade que reforcem a imagem institucional e transmitam profissionalismo e credibilidade.

Engajamento com os segurados e a comunidade: Aumentar a interação e o envolvimento dos servidores municipais e da sociedade com as ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto.

Cobertura eficiente de eventos: Registrar e divulgar eventos institucionais, assegurando um arquivo audiovisual de qualidade e proporcionando maior visibilidade às iniciativas do IPSEMB.

Presença digital mais efetiva: Criar conteúdos digitais criativos e impactantes que ampliem o alcance do IPSEMB nas redes sociais e demais plataformas digitais.

Promoção da transparência institucional: Divulgar as atividades e resultados do Instituto de forma acessível, contribuindo para o fortalecimento da confiança dos segurados e da sociedade.

Com esses resultados, o IPSEMB estará mais bem equipado para cumprir sua missão de atender aos segurados com excelência, garantindo a divulgação adequada de suas ações e promovendo uma comunicação moderna e eficiente.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software antivírus para atender necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MED	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	.	UNID	15	R\$	R\$

Valor Total Estimado: **R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

- 6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 6.12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 6.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 6.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 6.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02



de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 6.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.24 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.26 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.27 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.28 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.29 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

- 8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

- 9.1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
- 9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 9.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 10.9 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 10.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 10.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 10.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá sua vigência de XX(XXXX) detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 13.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e

tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 13.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.



- 13.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 14.8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 14.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 14.10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 14.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 14.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 DO FORNECIMENTO E LOCAL

15.1 Os fornecimentos dos produtos deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

16 - DA SUSPENSÃO DÂ EXECUÇÃO

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

18.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



- 18.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 18.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 18.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 18.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.7.3 Indenizações e multas.
- 18.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21 - FORO (art. 92, §1º)

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriticupu - MA, XX de novembro de 2024.

Elaborado por: _____

Aprovado por: _____

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° /2024**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°XXXX /2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone. (.)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:

(DDD) Telefone. (.)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL

VALO: R\$ (XXXX)

4. Prazo de validade da proposta. (XXX)

5. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Nº Conta:



Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriticupu, MA, de de 2024

MINUTA

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024**

**ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
xxxxxxxxxxxxxxxxx/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, ATRAVÉS DO
IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-
MA E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
INCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, neste ato representado pelo Presidente do IPSEMB, portaria 397/2024-GAPRE, o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.971.113-86, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, natural de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, nascido em XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXXXXX/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, 75, inc. II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software antivírus para atender necessidades do IPSEMB -

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MED	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		UNID	15	R\$	R\$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.1.3. Justificativa da Contratação;
- 1.1.4. Aviso de Contratação Direta;
- 1.1.5. A Proposta do contratado; e
- 1.1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contados do(a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal/boleto de pagamento no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.

- 9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - k) der causa à inexecução total do contrato;
 - l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) as peculiaridades do caso concreto;
 - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

- 12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3 Indenizações e multas.
- 13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



18.2 E assim, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, XX de março de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1

2

MINUTA



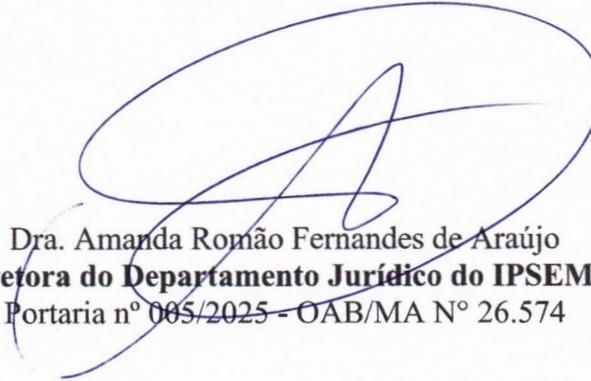
Processo Administrativo: 1701003/2025

ASSUNTO: Emissão de Parecer Jurídico quanto a Dispensa de Licitação 004/2025

Prezado Senhor,

Após análise dos autos do Processo Administrativo 1701003/2025, encaminho os presentes autos com Parecer Jurídico para ratificação e prosseguimento do feito, caso seja esse o entendimento de Vossa Senhoria.

Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2025.



Dra. Amanda Romão Fernandes de Araújo
Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB
Portaria nº 005/2025 - OAB/MA Nº 26.574

PARECER JURÍDICO

Vem ao exame desta diretoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme o constante na Solicitação de Demanda anexa aos autos.

Conforme o Art. 72 da nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; ou pesquisa de preço com
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Até o presente ato desta diretoria, o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos supramencionados.

Consta no despacho do departamento de contabilidade, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2025, na forma seguinte:

Poder: 02 Executivo

Órgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor global estimado para contratação: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço do item está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme pesquisas de preços.

Este é o relatório, passo a decidir

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

No caso do presente procedimento enquadra-se no art. 75, inciso II, da referida lei federal acima referida:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, deve restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

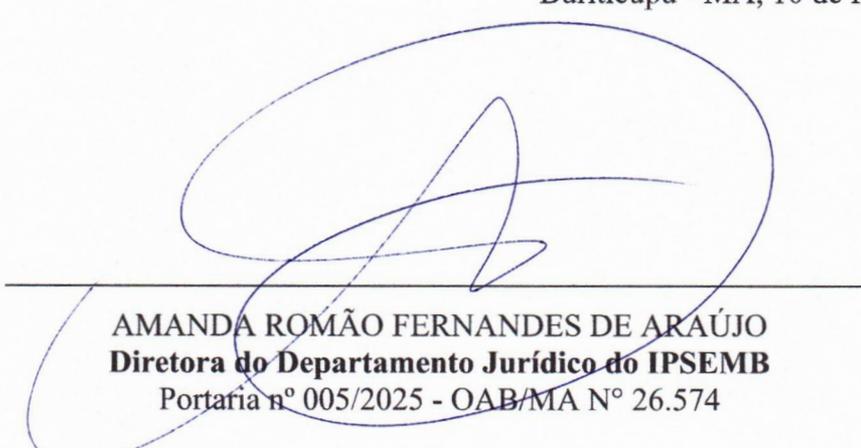
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, **opina-se pela realização da contratação direta.**

É o parecer que submetemos à douda apreciação de Vossa Senhoria.

Buriticupu - MA, 10 de fevereiro de 2025.



AMANDA ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB
Portaria nº 005/2025 - OAB/MA Nº 26.574

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. 206
Rub. 40

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
004/2025

CONTRATANTE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

VALO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

De 11/02/2025
Até 13/02/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

 Francisco Wellyton M. Lima
-Presidente do IPSEMB
-Portaria nº 031/2025

Página 1 | 52

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 207
Rub. 11

Processo Administrativo n.º 1701003/2025

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n.º 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP: 65.393-000, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, com objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO ADM: Nº 1701003/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 11/02/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias **11/02/2025 à 13/02/2025** no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, situado na **Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP: 65.393-000**, no horário das 08:00h às 14:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------------	-----	-------------	-------------



1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 75,08	R\$ 375,40
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
7	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	140	R\$ 87,17	R\$ 12.203,80
8	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FAZER COBERTURA DE EVENTOS)	UNID	50	R\$ 278,67	R\$ 13.933,50
9	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
12	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00

13	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20	R\$ 84,24	R\$ 1.684,80
14	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
15	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 86,21	R\$ 4.310,50
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2	R\$ 1.067,67	R\$ 2.135,34
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 34,31	R\$ 1.029,30
18	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
19	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 52,93	R\$ 3.705,10
20	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
21	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 15,32	R\$ 459,60

22	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 66,14	R\$ 3.968,40
23	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 1,38	R\$ 552,00
24	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
25	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
26	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	20	R\$ 83,45	R\$ 1.669,00
27	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00

1.3. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA



2.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado as condições deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos de habilitação especificados neste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

2.1.1. Para o item desta contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio físico no endereço da contratante, ou por Email, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca do produto**, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1. *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.1.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30(trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:
- 3.8.1 **Por meio eletrônico**, no e-mail, no endereço eletrônico que consta neste aviso;
- 3.8.2 **Por meio Físico**, no endereço da contratante, conforme consta neste aviso de contratação, protocolada no setor de protocolo do IPSEMB.
- 3.9. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.



3.10 O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

3.11. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

3.12 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

3.12.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

3.12.2 Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

3.12.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

3.12.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.12.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo 1 do presente AVISO.

3.12.2.4. Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

3.12.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

3.13 A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

3.13.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



3.14. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

3.15. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

3.16 Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

3.17 O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 4.2. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);
- 4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 4.4. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 4.5. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou
- 4.6. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 4.7. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





- 4.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 4.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.
- 4.9.3 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 4.9.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 4.9.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 4.9.6 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 4.9.7 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 4.9.8 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS — CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal — CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4.9.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.10 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Qualificação técnica:

- 4.11 5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus

sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2 O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3 As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes contratante, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4 É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5 Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6 Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta a vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1 Critérios de escolha do contratado:

[assinatura]

6.1.1 Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

6.2 Do reajuste

6.2.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.3 Execução e critérios de aceitação do objeto.

6.3.1 O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

6.4 Condições de pagamento

6.4.5 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

6.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto De Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme consta em Termo de Referência anexo a este aviso.





- 8.3** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4** Todas as sanções previstas neste Aviso e em Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.10** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.11** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.12** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.13** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.14** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.15** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)





8.16 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF,

9.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato;

Buriticupu/MA, 10 de fevereiro 2025

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

031/2025-GAPRE/PMB

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

O ADMINISTRATIVO: 1701003/2025

1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo PODERÃO, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto e parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

3 - DA JUSTIFICATIVA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB) desempenha um papel fundamental na gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, sendo indispensável manter uma comunicação eficiente, clara e acessível com seus segurados e com a comunidade em geral.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais se faz necessária pelos seguintes motivos:

- Fortalecimento da comunicação institucional: Assegurar que as informações sobre benefícios, direitos, deveres e eventos do IPSEMB cheguem de maneira eficaz a todos os interessados, utilizando ferramentas modernas e visuais atrativos.
- Ampliação da visibilidade das ações institucionais: Por meio de materiais gráficos e mídias digitais, será possível divulgar os serviços e eventos realizados pelo Instituto, fortalecendo sua imagem perante os segurados e parceiros.
- Cobertura de eventos institucionais: Registrar e divulgar eventos importantes para a valorização das ações do IPSEMB, promovendo transparência e engajamento com os públicos-alvo.
- Demanda por materiais personalizados e de alta qualidade: A produção de cartazes, folders, banners e outros itens gráficos é indispensável para campanhas educativas, eventos e divulgação institucional.
- Modernização da comunicação digital: A criação de conteúdos para redes sociais e plataformas digitais é essencial para acompanhar as tendências de comunicação e atingir diferentes públicos de maneira eficiente.

Dessa forma, a contratação permitirá ao IPSEMB aprimorar sua comunicação interna e externa, contribuir para a transparência institucional e fortalecer o vínculo com seus segurados, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

Resultados Almejados com a Contratação

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais, o IPSEMB busca alcançar os seguintes resultados:

Melhoria na comunicação institucional: Garantir que as informações sobre serviços, benefícios e eventos do Instituto sejam divulgadas de forma clara, eficiente e acessível a todos os públicos.

Fortalecimento da identidade visual do IPSEMB: Produzir materiais gráficos de alta qualidade que reforcem a imagem institucional e transmitam profissionalismo e credibilidade.

Engajamento com os segurados e a comunidade: Aumentar a interação e o envolvimento dos servidores municipais e da sociedade com as ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto.

[assinatura]

Cobertura eficiente de eventos: Registrar e divulgar eventos institucionais, assegurando um arquivo audiovisual de qualidade e proporcionando maior visibilidade às iniciativas do IPSEMB.

Presença digital mais efetiva: Criar conteúdos digitais criativos e impactantes que ampliem o alcance do IPSEMB nas redes sociais e demais plataformas digitais.

Promoção da transparência institucional: Divulgar as atividades e resultados do Instituto de forma acessível, contribuindo para o fortalecimento da confiança dos segurados e da sociedade.

Com esses resultados, o IPSEMB estará mais bem equipado para cumprir sua missão de atender aos segurados com excelência, garantindo a divulgação adequada de suas ações e promovendo uma comunicação moderna e eficiente.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 75,08	R\$ 375,40
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00

6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
7	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	140	R\$ 87,17	R\$ 12.203,80
8	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FAZER COBERTURA DE EVENTOS)	UNID	50	R\$ 278,67	R\$ 13.933,50
9	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
12	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
13	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	20	R\$ 84,24	R\$ 1.684,80
14	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
15	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 86,21	R\$ 4.310,50
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2	R\$ 1.067,67	R\$ 2.135,34





17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 34,31	R\$ 1.029,30
18	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
19	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 52,93	R\$ 3.705,10
20	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
21	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 15,32	R\$ 459,60
22	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 66,14	R\$ 3.968,40
23	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 1,38	R\$ 552,00
24	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILÉ	UND	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00

25	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
26	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	20	R\$ 83,45	R\$ 1.669,00
27	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00

Valor Total Estimado: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



- 6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 6.12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 6.14 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.16 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.17 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.18 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 6.20 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 6.21 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.22 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.23 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 6.24 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.26 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.27 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.28 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.29 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 6.30 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Qualificação Técnica

- 6.31 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 6.32 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO





O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

- 8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

- 9.1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
- 9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 9.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 10.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 10.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 10.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 10.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 10.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 10.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 10.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 13.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 13.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;





- 13.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 13.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.
- 13.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 13.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 14.8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 14.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 14.10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 14.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 14.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 DO FORNECIMENTO E LOCAL

15.1 Os fornecimentos dos produtos/Serviços deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

16 - DA SUSPENSÃO DÂ EXECUÇÃO

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 17.2.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 17.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 17.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 17.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



17.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 18.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 18.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 18.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 18.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 18.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 18.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 18.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 18.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.7.3 Indenizações e multas.
- 18.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,



segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21 - FORO (art. 92, §1º)

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°XXXX /2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço.

E-mail:

(DDD) Telefone. (.)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome.

Cédula de identidade/órgão emissor.

CPF.

Cargo/Função.

E-mail:

(DDD) Telefone. (.)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL

VALO: R\$ (XXXX)

4. Prazo de validade da proposta. (XXX)

5. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Nº Conta:

Nome do Benef.....





Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriticupu, MA, de de 2025



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 30003/2025
Fis. 243
Rub. *

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**

**ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxxx/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXX/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
xxxxxxxxxxxxxxxxxx/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, ATRAVÉS DO
IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-
MA E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
INCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o n° 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000, neste ato representado pelo Presidente do IPSEMB, portaria 397/2024-GAPRE, o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 035.971.113-86, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, natural de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, nascido em XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n° XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° XXXXXX/2025** e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, 75, inc. II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n° XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta.

(Assinatura)

7.11 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		UND					R\$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 7.11.1 O Termo de Referência;
- 7.11.2 A Autorização de Contratação Direta;
- 7.11.3 Justificativa da Contratação;
- 7.11.4 Aviso de Contratação Direta;
- 7.11.5 A Proposta do contratado; e
- 7.11.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados do(a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

[assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em xx/xx/2025
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal/boleto de pagamento no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

40



- 9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.
- 9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.





- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;

[assinatura]

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 12.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.3.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) as peculiaridades do caso concreto;
 - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

- 13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 E assim, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, XX de xxxxxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1
2

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1401003 /2025
Fls. 258
Rub. 87

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, **Dispensa de Licitação N° 004/2025**, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no quadro de aviso do IPSEMB e Diário Oficial do Município — DOM, na Transparencia do IPSEMB

Buriticupu - MA, 10 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB



IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. 259
Rub. 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 004/2025

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 11/02/2025 a 13/02/2025, no seguinte endereço eletrônico: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: <https://www.ipsemb.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br. Buriticupu/MA, 10 de fevereiro 2025, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Aviso de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 004/2025, datado de 10 de fevereiro de 2025, no Mural de Avisos desta autarquia nele ficando pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. A referida contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE/PMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE
LICITAÇÃO/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 25 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma escola de 2 salas, a ser executada na Vila Quadra São João, de interesse do município de Buriticupu - MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pnep.gov.br>, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através de e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitações, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu/MA 05 de fevereiro de 2025. Salma Sousa Torres, Secretária Interina Municipal de Educação.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 17.01003/2025
Fls. 25
Rub.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
DISPENSA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 004/2025. O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 11/02/2025 a 13/02/2025, no seguinte endereço eletrônico: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: <https://www.ipsemb.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br. Buriticupu/MA, 10 de fevereiro 2025, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-GAPRE/PMB.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
1002001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO 1002001/2025 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO:2201001/2025.CONTRATANTE: Município de Buriticupu - MA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000, neste ato representado pelo Presidente do IPSEMB o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.971.113-86, portaria 031/2025-GAPRE-PMB, E a empresa **SELF Assessoria e Consultoria LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.450.122/0001-33, sediado(a) na localizada na AV. Castelo Branco, nº1555, 2º andar, Centro-, Paraíso do Tocantins, CEP:77600-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de software voltado à gestão do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, abrangendo atividades de instalação, manutenção, treinamento, atualização e suporte técnico ao sistema de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA - IPSEMB, **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** valor total é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será 12(doze) meses, contados do(a) data da sua assinatura. **Poder:** 02 Executivo **Orgão:** 17 IPSEMB **Unidade Orçamentária:** 1701 IPSEMB **Projeto/Atividade:** 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2025** com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75, II, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2025. **SEGNATÁRIOS:** Sr. **Francisco Wellyton Mesquita Lima**, pela contratante e a Sr. **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, pela contratado. **Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2025.** FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, 031/2025-GAPRE/PMB.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO:
ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2025**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0702001/2025. ERRATA DE PUBLICAÇÃO: O presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA-IPSEMB, o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, 031/2025-GAPRE/PMB, torna público para conhecimento de todos, que na Edição Nº 924- Terceiros, de 07 de



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu
R. 15 de Novembro, S/N - Vila Isaías - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 07.733.475/0001-36 - Tel: (98) 3664-6142 - Site: <https://ipsemb.ma.gov.br/>

DISPENSA - 004/2025 - ABERTA

DATA DO AVISO:	10/02/2025	DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO:	10/02/2025
DATA DA RATIFICAÇÃO:		DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO:	
TIPO:	MENOR PREÇO		
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA		
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	JAILTO DA SILVA CARVALHO		
RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:	AMANDA ROMAO FERNANDES DE ARAUJO		

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA

ORGÃOS VINCULADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MURAL DE AVISO DO IPSEMB

ARQUIVOS PUBLICADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
10/02/2025	PROCESSO CADASTRADO	FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA	ABERTA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu

R. 15 de Novembro, S/N - Vila Isaías - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA
CNPJ: 07.733.475/0001-36 - Tel: (98) 3664-6142 - Site: <https://ipsemb.ma.gov.br/>

Link direto

<https://ipsemb.ma.gov.br/licitacoes/79>



DESPACHO

Buriticupu/MA, 17 de fevereiro de 2025.

**Ao Senhor
Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação-IPSEMB**

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste despacho encaminhar os autos do **processo administrativo nº 1701003/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, para que tome as devidas providências.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

Recebido em 17/02 /2025



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação - IPSEMB
Portaria nº 016/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 264
Rub. 

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1701003/2025, Dispensa de Licitação Nº 004/2025, PROPOSTA DE PREÇOS apresentadas para o presente processo.

Buriticupu - MA, em 17 de fevereiro de 2025.



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 016/2025-IPSEMB

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação - IPSEMB
Portaria nº 016/2025



Fernando Sousa
COMUNICAÇÃO VISUAL

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. 265
Rub. 265

Ao
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004 /2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 40.801.055/0001-15

Endereço: TRAVESSA SAO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65393-00

E-mail: fernando.mf1012@gmail.com

Telefone. (98) 98350-5514

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome. Fernando da Silva Sousa

Carteira de Identidade nº. 0431548420118 SSP/MA

Cargo/Função. PROPRIETÁRIO

E-mail: fernando.mf1012@gmail.com

Telefone(98) 98350-5514

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ 57.160,14 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta reais e quatorze centavos)

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	30	R\$ 60,00 ✓	R\$ 1.800,00

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001-15, TRAVESSA SAO RAIMUNDO, N° S/N° CENTRO, CEP: 65393-00 BURITICUPU-MA.



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 266
Rub.

2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
7	CRIAÇÃO DE ARTE PARAMÍDIAS DIGITAIS E PEÇAS GRÁFICAS; MÍDIAS PARA REDES SOCIAIS E SITE DO IPSEMB, E IMPRESSÃO,	UND	140	R\$ 85,00	R\$ 11.900,00
8	CRIAÇÃO DE VÍDIOS EDUCATIVOS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, SERVIÇOS DE VIDEOMAKER (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FAZER COBERTURA DE EVENTOS)	UNID	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
9	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
11	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001-15, TRAVESSA SAO RAIMUNDO, N° S/N° CENTRO, CEP: 65393-00 BURITICUPU-MA.



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 767
Rub. 767

12	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
13	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20	R\$ 84,24	R\$ 1.684,80
14	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
15	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DO IPSEMB, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO IPSEMB E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 86,21	R\$ 4.310,50
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMHO DE 60X40CM, GRAVAÇÃO A LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	2	R\$ 1.067,67	R\$ 2.135,34
17	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DO IPSEMB- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 34,31	R\$ 1.029,30
18	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO IPSEMB/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

IPSEMA BURITICUPU/MA
Proc. 1401003/2025
Fis. 263
Rub. 11

19	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICROONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 52,93	R\$ 3.705,10
20	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
21	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 15,32	R\$ 459,60
22	CAMISETA DE CAMPANHA MODELO TRADICIONAL, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES, EM MALHA PV COM SILK, MALHA FRIA, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, CORES E ESTAMPA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UND	60	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
23	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 1,38	R\$ 552,00
24	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

IPSEMA BURITICUPU/MA
Proc. 1401003/2025
Fls. 769
Rub. 769

25	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
26	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
27	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

VALO: R\$ 57.160,14(cinquenta e sete mil e cento e sessenta reais e quatorze centavos)

4. Prazo de validade da proposta. 60(sessenta) dias

5. Dados Bancários:

Banco: 0260 NU PAGAMENTOS S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS

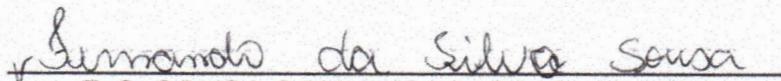
Agência: 0001

Nº Conta: 68988074-5

Nome do Benef: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real — R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriticupu, MA, 14 de fevereiro 2025


F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.801.055/0001-15

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001-15, TRAVESSA SAO RAIMUNDO, Nº S/Nº CENTRO, CEP: 65393-00 BURITICUPU-MA.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1701003/2025, Dispensa de Licitação Nº 004/2025, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente processo.

Buriticupu - MA, em 17 de fevereiro de 2025.


Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 016/2025-IPSEMB

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação - IPSEMB
Portaria nº 016/2025



Processo Administrativo nº 1701003/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 271
Rub. [assinatura]

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

F.S SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.801.055/0001-15

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA F.S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Fernando da Silva Sousa, Brasileiro, Solteiro, natural de Buriticupu - MA, data de nascimento 30/12/1996, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0431548420118 SSP/MA, CPF: 609.202.523-03, residente e domiciliado na Travessa São Raimundo, nº 150-B, Bairro Centro, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, CEP 65.393-000.

Único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **F.S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede e foro na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, situada na Travessa Travessa São Raimundo, nº 150, Bairro Centro, CEP: 65.393-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.055/0001-15, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21201112717, por despacho de 10/02/2021, decide neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Fernando da Silva Sousa**, neste ato integraliza o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o capital da empresa para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, a contar a partir da data da assinatura deste ato.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Fernando da Silva Sousa, Brasileiro, Solteiro, natural de Buriticupu - MA, data de nascimento 30/12/1996, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0431548420118 SSP/MA, CPF: 609.202.523-03, residente e domiciliado na Travessa São Raimundo, nº 150-B, Bairro Centro, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, CEP 65.393-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e tem sede na Travessa Travessa São Raimundo, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000,00 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FERNANDO DA SILVA SOUSA	200.000	100	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100	R\$ 200.000,00

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. 274
Rub. 87

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é:

CNAE Nº 5829-8/00-Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

CNAE Nº 1340-5/01-Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e

CNAE Nº 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

CNAE Nº 1721-4/00 – Fabricação de papel.

CNAE Nº 1731-1/00- Fabricação de embalagens de papel.

CNAE Nº 1741-9/01 – Fabricação de formulários contínuos.

CNAE Nº 1741-9/02- Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

CNAE Nº 1749-4/00 – Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.

CNAE Nº 1811-3/01- Impressão de jornais.

CNAE Nº 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

CNAE Nº 1812-1/00 – Impressão de material de segurança.

CNAE Nº 1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário.

CNAE Nº 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos.

CNAE Nº 2221-8/00 – Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.

CNAE Nº 2222-6/00 – Fabricação de embalagens de material plástico.

CNAE Nº 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.

CNAE Nº 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários.

CNAE Nº 4647/8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

CNAE Nº 4755/5-02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

CNAE Nº 4761/0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE Nº 4781/4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE Nº 5819/1-00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO DA SILVA SOUSA**, anteriormente qualificado neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Buriticupu, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 1 (uma) via que será levado a JUCEMA, de acordo com a legislação em vigor.

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 116
Rub. 4

Buriticupu (MA), 22 de janeiro de 2025

FERNANDO DA SILVA SOUSA

CPF: 609.202.523-03



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 271
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60920252303	FERNANDO DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 11:00 SOB N° 20250090449.
PROTOCOLO: 250090449 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501140345. CNPJ DA SEDE: 40801055000115.
NIRE: 21201112717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2025.
F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IPSEMS-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003/2025
 Fis. 279
 Rub. 00

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.801.055/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO SOUSA COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (Dispensada *) 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITICUPU	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.MF1012@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8350-5514
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:59:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003/2025
 Fis. 279
 Rub. 44

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.801.055/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITICUPU
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.MF1012@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8350-5514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:59:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.801.055/0001-15 **Inscrição Estadual:** 12.684257-4

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV TRAVESSA SAO RAIMUNDO

Número: 150 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BURITICUPU **UF:** MA

CEP: 65393000 **DDD:** **Telefone:** 83505514

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5829800 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
2221800	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO
2222600	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1721400	FABRICAÇÃO DE PAPEL
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

IPSEMBURITICUPU/MA
Proc. 101003/2025
Fis. 030
Rub. 030

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1741901	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
1741902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO
1749400	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/11/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1749400-1741902-1721400), 01/04/2010 - (2222600-1741901-2221800-1731100), 01/07/2010 - (1813099-3299002-5829800-4647801), 01/10/2010 - (1340501-1813001-5819100-1413401-1812100), 01/12/2010 - (1811301-1811302), 25/03/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 10/02/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/02/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

IPSEMR-BURITICUPU/MA
Proc. 1701063/2025
Fis. 331
Rub. 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

IPSEMP-BURITICUPU/MA
Proc. 1901003 /2025
Fls. 232
Rub. 07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.801.055/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:55 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **8270.AF7C.106D.A93C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 284
Rub. 11

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 097587/24

Data da 25/11/2024 10:36:39

Inscrição Estadual: 126842574

CPF/CNPJ: 40801055000115

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: TRV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)83505514

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2024 17:35:58



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

IPSEMB.BURITICUPU/MA
Proc. 1901003 /2025
Fis. 281
Rub. 281



23/08/2024 09:09:01
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1261/2024
AUTENTICAÇÃO:kqtJBS7jqQj4

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 356/2024**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/11/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 23/08/2024.



04/09/2024 13:53:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1284/2024
AUTENTICAÇÃO:A801BD9ACA54CABF2189B70D2385AF01

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/12/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 04/09/2024.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.801.055/0001-15
Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: TRAVESSA SAO RAIMUNDO / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521005618278520

Informação obtida em 14/02/2025 20:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1901003 /2025
Fls. 237
Rub. 11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.801.055/0001-15

Certidão n°: 57114496/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:56:43

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.801.055/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 03/09/2024 13:53:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

IPSEMS: BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 284
Rub. 11

CNPJ: **40.801.055/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



IPSEMA BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fís. 290
Rub. #

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/02/2025

Nº da certidão: 12500560635

Data de validade: 14/04/2025

Código de Validação: f766638eb1

NOME: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 40.801.055/0001-15

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1901003 /2025
Fis. 291
Rub. 11

Atestamos para fins de prova, que a empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.801.055/0001-15**, Inscrição Estadual nº 126842574, insc. Municipal nº 7394-6, Empresa Localizada na Travessa São Raimundo, CEP: 65393-000, BURITICUPU-MA, **forneceu material gráfico e serviço de criação de mídias digitais ao IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – MA**, autarquia de direito público indireto, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, inscrita no CNPJ nº: 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de Novembro, s/n, Vila Isaiás, Buriticupu – MA, neste ato, representada pelo Seu Presidente, Sr. **Francisco Wellyton Mesquita Lima**, brasileiro, portador do CPF Nº 035.971.113-86, residente e domiciliado na Rua Padre Afonso, 504, Vila Primo, Buriticupu/MA.

Os fornecimentos do mesmo foram celebrados com o **Contrato Administrativo nº 2608002/2024, Dispensa de Licitação nº 011/2024, Processo Administrativo nº 0108001/2024**

Informamos ainda que o Fornecimento de Materiais Gráficos e os Serviços de Criação de Mídias Digitais ocorreram durante o ano de 2024, e que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações dentre dos padrões de qualidade e prazos contratado, nada havendo que desabone sua conduta.

Buriticupu/MA, 28 de dezembro de 2024.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

DESPACHO

Prezado Licitante,

Após a análise da documentação de habilitação apresentada no âmbito da DP004/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais** para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, constatou-se a existência de pendências decorrentes da apresentação de certidões vencidas, a saber:

4.9.6 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.9.7 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal

4.9.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Dessa forma, solicitamos o envio das respectivas certidões atualizadas até as **18h do dia 17 de fevereiro de 2025**, a fim de regularizar a documentação de habilitação e viabilizar a continuidade do processo licitatório.

Buriticupu/MA 17 de fevereiro de 2025

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação - IPSEMB
Portaria nº 016/2025



JAILTO DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Buriticupu/MA
Portaria 016/2025-IPSEMB



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 3 de 1193
 IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 2701003 /2025
 Fls. 293
 Rub. [assinatura]

Criar email

Re:

F **fernando sousa**

Para: ▾

Hoje 11:29

Caixa de entrada (94)

Rascunhos

Enviados

Spam (1)

Lixeira

Ok, vou providenciar.

Em seg., 17 de fev. de 2025 às 11:28, <ipsemb@ipsemb.ma.gov.br> escreveu:

Prezado Licitante,

Recebemos sua proposta e documentação de habilitação. No entanto, o Agente de Contratação identificou algumas pendências que necessitam ser sanadas para a regularização do processo.

Dessa forma, encaminhamos em anexo o despacho contendo as devidas exigências para providências.

Em 14/02/2025 20:46, fernando sousa escreveu:



12% usado



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 1 de 1195

IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003/2025
 Fis. 214
 Rub. 11



Criar email

Re:

F **fernando sousa**

Para: ▾



Hoje 13:34

Caixa de entrada (95)

Rascunhos

Enviados

Spam (1)

Lixeira

[Visualizar 3 anexos](#)

Em seg., 17 de fev. de 2025 às 11:31, <ipsemb@ipsemb.ma.gov.br> escreveu:

Prezado Licitante,

Recebemos sua proposta e documentação de habilitação. No entanto, o Agente de Contratação identificou algumas pendências que necessitam ser sanadas para a regularização do processo.

Dessa forma, encaminhamos em anexo o despacho contendo as devidas exigências para providências.

Em 14/02/2025 20:46, fernando sousa escreveu:

3 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

confirmação [...] ve
 ncida.pdf
 216 KB



confirmação [...] o v
 encida.pdf
 218 KB



trabalhista vencida.
 pdf
 678 KB



12% usado



17/02/2025 10:48:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 214/2025
AUTENTICAÇÃO:2AA6E53E962B4586A5E44274092D6451

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 17/02/2025.



17/02/2025 10:46:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 213/2025
AUTENTICAÇÃO:622135F78082662413B50AAECC376F11

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/05/2025**.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 17/02/2025.

**RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1701003/2025**

O agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., encaminhar relatório e os autos do processo referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 043/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas Adicionais no Diário Oficial no Município-DOM, na Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA- IPSEMB e no Mural de avisos. A proposta de Preços e documentação deveriam ser entregues entre os dias **11/02/2025** à **13/02/2025** no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, situado na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu-MA. CEP:65.393-000, no horário das 08:00h às 14:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br.

Após o término do prazo para o recebimento das propostas, os autos do Processo de Contratação Direta nº004/2024 foram encaminhados a esta comissão para análise das propostas apresentadas.

Durante a análise, constatou-se que apenas a empresa **F.S SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ 40.801.055/0001-15, localizada na **TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65.393-000, BURITICUPU-MA**, apresentou documentação por meio eletrônico, conforme estipulado no instrumento convocatório.

A proposta atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório e, portanto, está aceita. **ENTRETANTO**, foi identificada Certidões pertencentes aos documentos de habilitação exigidos nos itens **4.9.6, 4.9.7, 4.9.9**, do referido instrumento, com vigência vencida. Diante dessa irregularidade, optou-se por conceder prazo para sanar das pendências, conforme autorizado pela

legislação vigente. A solicitação foi encaminhada por Despacho, via e-mail, pelo Agente de Contratação e prontamente atendida pela licitante, que regularizou a documentação necessária, conforme conta no autos do processo.

Ressalte-se que nenhuma outra empresa protocolou documentos físicos ou encaminhou mídias eletrônicas no e-mail indicado no instrumento convocatório.

Considerando o critério de julgamento estabelecido, **menor preço por item**, a comissão obteve o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA:

A empresa **F.S SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ 40.801.055/0001-15, localizada na **TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65.393-000, BURITICUPU-MA**, apresentou a proposta de menor valor, no montante de **R\$ 57.160,14 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e quatorze centavos)**. Após solicitação para sanar pendências, a referida empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos no **Item 04** do Aviso de Contratação, estando devidamente **habilitada** para a prestação do serviço descrito nos autos do processo.

Diante do exposto, submeto o presente relatório à apreciação de Vossa Excelência para **análise e possível ratificação**.

Buriticupu- MA, 17 de fevereiro de 2025



JAILTO DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Buriticupu/MA
Portaria 016/2025-IPSEMB

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação - IPSEMB
Portaria nº 016/2025

DESPACHO

Buriticupu/MA, 17 de fevereiro de 2025

PARA: DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
Sra. ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER SOBRE CONTROLE DE LEGALIDADE

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do processo administrativo nº **1701003/2025**, para emissão de Parecer e controle de legalidade quanto a Dispensa de Licitação **004/2025**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nos termos do art. 169, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

RECEBI EM: 17/02 /2025.

Nome: 
ASSINATURA

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Parecer n°: 004/2025

Procedência: IPSEMB

Processo Administrativo: 1701003/2025

Dispensa de Licitação: 004/2025

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Na qualidade de responsável pela Diretoria de Controle Interno do IPSEMB, apresento o Relatório e Parecer sobre o assunto nos moldes abaixo descritos:

RELATÓRIO:

Trata-se de demanda administrativa visando à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.**

O processo licitatório ocorreu na modalidade de “DISPENSA”, que tem como base o **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21** e demais legislações aplicáveis, com publicação no quadro de avisos e publicações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu, bem como no Diário oficial do PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA. Além disso, não é demais a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos. As despesas para execução contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentária: **Exercício 2025 – Atividade 09.272.0027.2102.000 – Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB, na Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor global de R\$ 58.052,14 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quatorze**

centavos), em favor da pessoa jurídica F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,
CNPJ: 40.801.055/0001-15.

É o sucinto relatório, pelo que passamos à análise que nos cabe:

PARECER

Inicialmente, temos a dizer que a natureza jurídica da dispensa licitatória se encontra sob os ditames do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

A Lei de Licitações preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

De tal sorte, a contratação direta pela administração, sem a realização de procedimento licitatório, pode ocorrer em razão das peculiaridades dos materiais e dos serviços elencados como hipóteses (art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21), ou mesmo impossível de ser realizada (inexigibilidade de licitação, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21), em razão da inadequação ao procedimento licitatório de competição pública dos objetos demandados para efeito de contratação.

Nesse sentido, é fundamental reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei já mencionada, com valor atualizado através do Decreto nº 12.343/2024, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343/2024).

Decreto nº 12.343/2024 - Atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i>, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Isto posto, no âmbito de sua atuação, esta Diretoria de Controle Interno não vislumbra óbice à contratação em tela, nos moldes da legislação descrita acima, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e a justificativa constante nos autos do Processo de Dispensa para contratação, emitida pela autoridade competente, ressaltando também que restaram atendidas todas as formalidades legais com documentos idôneos **em favor da pessoa jurídica F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 40.801.055/0001-15**, para ulterior elaboração do instrumento contratual.

É o parecer.

Buriticupu - MA, 17 de fevereiro de 2025.


Ana Nilza G. de Assis
Diretora de Controle Interno - IPSEMB
Portaria nº 012/2025

ANA NILZA GONÇALVES DE ASSIS
Diretora de Controle Interno IPSEMB
Portaria nº 012/2025

JUNTADA DE PORTARIA

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. _____
Rub. 304

Processo Administrativo nº 1701003/2025 Dispensa de Licitação nº 004/2025

Aos autos do Processo Administrativo nº 1701003/2025, na Dispensa de Licitação nº 004/2025, JUNTAM-SE as seguintes Portarias:

1. **Portaria 031/2025-GAPRE-PMB**, que nomeia **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, como Presidente do IPSEMB.
2. **Portaria 005/2025-IPSEMB**, que nomeia **AMANDA ROMÃO FERNANDES DE ARAUJO**, como Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB
3. **Portaria nº 008/2025-IPSEMB**, que nomeia **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO** como Diretora do Departamento de Benefícios Previdenciários do IPSEMB
4. **Portaria nº 010/2025-IPSEMB**, que nomeia **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS** como Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB.
5. **Portaria Nº 011/2025-IPSEMB**, que nomeia **LARISSA LOPES MACEDO**, como Assessor (a) do Departamento Financeiro
6. **Portaria 012/2025-IPSEMB**, que nomeia **ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS**, como Diretora do Departamento Jurídico do IPSEMB
7. **Portaria 013/2025-IPSEMB**, que nomeia **VINICIUS MESQUITA DA SILVA** como Diretor do Departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB
8. **Portaria 016/2025-IPSEMB**, que nomeia **JAILTO DA SILVA CARVALHO** como Agente de Contratação do IPSEMB

Essas Portarias são apresentadas com a finalidade de formalizar as autoridades responsáveis pelo processo de contratação e assegurar o cumprimento das normativas internas do IPSEMB, conforme necessário para a execução da Dispensa de Licitação nº 004/2025.

Buriticupu - MA, 17 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
Portaria 031/2025-GAPRE-PMB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
CNPJ/MF nº 01.612.525.0001/40
GABINETE DO PREFEITO

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 305
Rub. [assinatura]

PORTARIA Nº 031/2025 – GAPRE/PMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do **PRESIDENTE DO IPSEMB**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, especificamente o art. 89, II, “a”, pela presente, e;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Municipal nº 563, de 20 de janeiro de 2025**, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, portador (a) do (a) RG nº 0001017897988 SSP/MA e CPF nº 035.971.113-86, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
4304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304
Dados: 2025.01.21 10:14:43 -03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1401003/2025
Fls. 306
Rub. 11

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

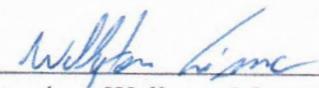
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **AMANDA ROMAO FERNANDES DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **058.127.063-01**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO IPSEMB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1702003 /2025
Fis. 307
Rub. 88

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

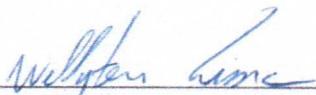
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **603.925.263-44**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPSEMB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.



Francisco Wellyton Mesquita Lima

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 031/2025

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 01003 /2025
Fis. 308
Rub. #

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

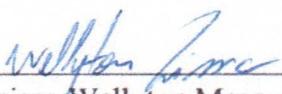
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.049.093-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PATRIMONIAL DO IPSEMB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. 304
Rub. 10

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

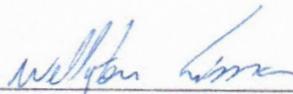
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LARISSA LOPES MACEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 615.900.793-96, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO IPSEMB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis. _____
Rub. 320

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETORA DE
CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.038.043-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CONTROLE INTERNO DO IPSEMB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

IPSEMB BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fls. 311
Rub. 11

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VINICIUS MESQUITA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.171.963-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO IPSEMB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 557, de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **JAILTO DA SILVA CARVALHO**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO IPSEMB, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.344.313-54, para exercer concomitantemente o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO IPSEMB**.

Parágrafo único: o exercício do cargo de Agente de Contratação do IPSEMB não será atribuído qualquer remuneração, exceto diárias, quando necessário, para tratar de assuntos relativos as licitações e contratos em outras localidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 031/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1701003/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

AMPARO LEGAL: Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II;

O Presidente do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no art. 71, IV, § 4º da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta destes autos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto deste processo para a empresa:

F.S SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.801.055/0001-15, localizada na TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65.393-000, BURITICUPU-MA

VALORES DA PROPOSTA:

R\$ 57.160,14 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e quatorze centavos).

Buriticupu - MA, 17 de fevereiro de 2025



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo Administrativo nº 1701003/2025**, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2025** reconhecida pela assessoria Jurídico do IPSEMB, para contratar com a empresa **F.S SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ 40.801.055/0001-15, localizada na **TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65.393-000, BURITICUPU-MA**, com o objeto de a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Esse Termo se fundamenta no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O valor global do contrato é **R\$ 57.160,14 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e quatorze centavos)**, conforme solicitado nos autos, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 57.160,14 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e quatorze centavos)

Sendo assim, autorizo a realização da **DESPESA** e determino o respectivo **CONTRATO/EMPENHO**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 17 de fevereiro de 2025



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

031/2025-GAPRE/PMB

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e Relatório do Setor de Licitação, **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, constante do **Presente processo Administrativo 1701003/2025**, para autorizar a contratação da empresa **F.S SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 40.801.055/0001-15**, localizada na **TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65.393-000, BURITICUPU-MA**, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, custo total da despesa será de **R\$ 57.160,14 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e quatorze centavos)**, conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 17 de fevereiro de 2025,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20250262/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250262/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP CNPJ: 13.475.225/0001-46 Endereço: RUA JACOB EISENHUTH, Nº 85 Bairro: ATIRADORES Cidade/Estado: JOINVILLE / SANTA CATARINA CEP: 89.203-070 Telefone / Fax: (47) 3432-7972 Celular: (47) 9-8496-0846 e-mail: marcoscarrer@saneville.com.br.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de estudos e projetos técnicos para execução do plano de trabalho conforme portaria de reconhecimento nº 1240 de 28/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações **VALOR:** O valor total é de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER: 02 – PODER EXECUTIVO. ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.543.0002.1.507.0000 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1700000000 – OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO.
VIGÊNCIA: com início na data da assinatura do contrato 18 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Marcos Roberto Carrer, pela contratado. Buriticupu/MA, 18 de fevereiro de 2025. **Afonso Barros Batista Ordenador de Despesas**

IPSEMB-BURITICUPU/MA
 Proc. 1701003/2025
 Fls. 325
 Rub.

Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA: <https://www.ipsemb.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br. Buriticupu/MA, 18 de fevereiro 2025, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do IPSEMB, Portaria 031/2025-

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2025**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, e Relatório do Setor de Licitação, **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, constante do **Presente processo Administrativo 1701003/2025**, para autorizar a contratação da empresa **F.S SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.801.055/0001-15, localizada na TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65.393-000, BURITICUPU-MA**, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e criação de mídias digitais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, custo total da despesa será de **R\$ 57.160,14 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e quatorze centavos)**, conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 17 de fevereiro de 2025, FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA Presidente do IPSEMB. 031/2025-GAPRE/PMB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
DISPENSA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005/2025. O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores e bebedouros, visando atender às necessidades operacionais e garantir o pleno funcionamento dos equipamentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA – IPSEMB, conforme quantidades, condições e especificações descritas no **Aviso de Contratação Direta**. As propostas de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 19/02/2025 a 21/02/2025, no seguinte endereço eletrônico: ipsemb@ipsemb.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Instituto de

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU -
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
1802001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO 1802001/2025 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO:1701003/2025.CONTRATANTE: Município de Buriticupu - MA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, neste ato representado pelo Presidente do IPSEMB o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.971.113-86, portaria 031/2025-GAPRE-PMB, E a empresa **F.S SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.801.055/0001-15, sediado(a) na TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65.393-000, BURITICUPU-MA**, de agora em diante



ATO CONVOCATÓRIO

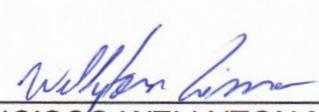
Pelo presente instrumento e com base na Dispensa de Licitação nº 004/2025, amparado pelo o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, convocamos a empresa **F.S SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.801.055/0001-15, localizada na TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, CENTRO, CEP: 65.393-000, BURITICUPU-MA**, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste na sede do IPSEMB de Buriticupu - MA, localizada a Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias. Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta autarquia e a empresa em epígrafe. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais.

- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Buriticupu - MA, 18 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente do IPSEMB
031/2025-GAPRE/PMB

Recebi em: 18 / 02 / 2025

Nome completo: Fernando da Silva Sousa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

IPSEMB-BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 328
Rub.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.801.055/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:55 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **8270.AF7C.106D.A93C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IPSEM/BURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fls. 319
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 488328/24

Data da

28/11/2024 17:33:06

Inscrição Estadual: 126842574

CPF/CNPJ: 40801055000115

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: TRV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)83505514

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2024 17:33:06



IPSEMA BURITICUPU/MA
Proc. 1701003 /2025
Fis.
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 097587/24

Data da

25/11/2024 10:36:39

Inscrição Estadual: 126842574

CPF/CNPJ: 40801055000115

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: TRV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)83505514

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2024 17:35:58



17/02/2025 10:46:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 213/2025
AUTENTICAÇÃO:622135F78082662413B50AAECC376F11

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 17/02/2025.



17/02/2025 10:48:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 214/2025
AUTENTICAÇÃO:2AA6E53E962B4586A5E44274092D6451

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SÃO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 17/02/2025.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.801.055/0001-15
Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: TRAVESSA SAO RAIMUNDO / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521005618278520

Informação obtida em 14/02/2025 20:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

IPSEMB-PURITICUPU/MA
Proc. 1701003/2025
Fis. 324
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.801.055/0001-15
Certidão n°: 8952557/2025
Expedição: 17/02/2025, às 10:53:32
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.801.055/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.